

Suma

Despesas e/
Rejeito Cibo

Mr.



ESCRITÓRIO CENTRAL:

AV. IPIRANGA, 104 - 4º AND. - CENTRO - C. POSTAL 3173
CEP 01046 - SÃO PAULO - SP - TEL. 011 - 255-9966
TELEX 011-21824 - TELEGRAMA "SADESULAM"

FÁBRICA S: CASA VERDE E JACAREÍ

FILIAIS E ESCRITÓRIOS: FLORIANÓPOLIS, PORTO ALEGRE,
RECIFE, RIO DE JANEIRO E SALVADOR

SELO

À
CODEMAT- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação- GPC-
Centro Político Administrativo-CPA

Ref. 310.1.333/041/81

7 8 0 0 0

CUIABÁ-MT

RPC



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
PROGRAMA CYBORG	DIRETOR DE OPERAÇÕES		32.07.81	03

ASSUNTO: *Solicitação (FAZ)*

Senhor Diretor.

Com o objetivo de podermos desempenhar a contento as nossas atribuições dentro do Programa Cyborg, solicitamos à V.Sa., providências para o que segue:

- 1) Interceder junto a CEMAT, no sentido de conseguir jogos completos dos Projetos Subestações, Linha de Transmissão e Redes) do Programa.*
- 2) Fornecimento de Cronograma Físico e Financeiro da Firma Nativa.*
- 3) Carta de Apresentação para os Órgãos envolvidos e Firms Contratadas.*
- 4) Determinação de um local onde se possa desenvolver as atividades do Programa.*

ENVIADO POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA

EM:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
				03

ASSUNTO:

- 5) Indicação de uma Secretária ou datilógrafa para atender os serviços do Programa.
- 6) Cessão de um veículo exclusivo, com o objetivo de facilitar os constantes deslocamentos entre a CODEMAT/CEMAT/Empreiteiros.

MÁRCIO HERMENEGILDO DE ALMEIDA
Engº Eletricista - Prog. Cyborg

ENVIADO POR:

MARCIO H. DE ALMEIDA

DESTINADA A:

MARIO GOMES MONTEIRO

RECEBIDA

EM:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE PROGRAMA CYBORG	PARA DIRETORIA DE OPERAÇÕES	REF.	DATA 28/07/81	N. da CI 5/81
-----------------------	--------------------------------	------	------------------	------------------

ASSUNTO:

Senhor Diretor

O Programa de Eletrificação do Estado (CYBORG), no que se refere à sua Coordenação, tem ultimamente exigido que se faça contatos pessoais entre esta Coordenadoria, com Empreiteiros e Empresa CEMAT, no sentido de obter informações para o bom andamento do Programa, objetivando facilitar futuras decisões a ser tomada por essa Diretoria. Considerando, que dificuldades são encontradas em realizar este intento, devido à escassez de veículos em disponibilidade; venho na oportunidade colocar à disposição desta Coordenadoria (CYBORG), o carro de minha propriedade, sendo que as despesas

ENVIADO POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA

EM:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-82

Fones: 321-9508-9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
----	------	------	------	----------

ASSUNTO:

deverão ser definidas e saldadas por esta Companhia.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

MÁRCIO H. DE ALMEIDA

Prog. Cyborg

ENVIADO POR:

MÁRCIO H. DE ALMEIDA

DESTINADA A:

DR. MÁRIO G. MONTEIRO

RECEBIDA

EM:

0827.1713

✱

652302CDMT BR
1121824SADE BR

27.08.81

TLX 4931

URGENTE

CODEMAT

AT.DR.LUIS CARLOS ARMANI

SOLICITAMOS DESCONSIDERAR TELEX ENVIADO ATENCAO V.S. RESPEITO
CARTAS DE FIANCA.
CITADO TELEX ORIGINOU-SE LAMENTAVEL DESENCONTRO DE INFORMACOES
SETOR CAUCOES DO DEPT. FINANCEIRO.
CERTOS DE SUA COMPREENSAO, SUBSCREVEMO-NOS,

ATENCIOSAMENTE

A.C.PUPO OLIVEIRA
GERENTE FINANCEIRO

1121824SADE BR✱
652302CDMT BR

0826.1514

✱

652302CDMT BR
1132506SADE BR

26.08.81

TLX 4893

CODEMAT-CUIABA

AT.DR.LUIS CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

REITERANDO OS DIZERES DE NOSSA GF/SF/500/81 E TELEX 4598
SOLICITAMO-LHES A URGENTE DEVOLUCAO DA CARTA DE FIANCA
CF.1616/77-SP.NO VALOR DE CR\$ 27.500.000,00, EMITIDA PELO
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.E QUE FOI DEPOSITADA EM
GARANTIA DE NOSSA PROPOSTA RELATIVA AA CONCORRENCIA PU-
BLICA 7/77 OU NOS INFORMAR PORQUE NAO O FAZEM

SAUDACOES
MAGELA
FIANCAS/CAUCOES
SADE

✱

652302CDMT BR
1132506SADE BR

652302CDMT BR
1121824SADE BR

10.08.81
TLX 4598
CODEMAT-CUIABA
DR.LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

REITERANDO OS DIZERES DE NOSSA GF/SF/500/81, SOLICITAMO-LHES A DEVOLUCAO DA CARTA DE FIANCA C.F.1616/77-SP NO VALOR DE CR\$27.500.000,00

EMITIDA PELO BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A E QUE FOI DEPOSITADA EM GARANTIA DE NOSSA PROPOSTA RELATIVA AA CONCORRENCIA PUBLICA 07/77, VISTO QUE JA APRESENTAMOS CAUCAO CONTRATUAL.

SAUDACOES

MAGELA
FIANCAS/CAUCOES
SADE

1121824SADE BR
652302CDMT BR

São Paulo, 19 / 09 / 81

De: Dr. A. D. Nardini
para: Dr. Luiz Carlos Armani

Conforme sua solicitação, anexamos
cópia xerox da Lei nº 6.899 de
8 de abril de 1981.

✚
652302CDMT BR
1122177BEMT BR
SPAULO 26 10 81

PARA: DR. LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CODEMAT

DE : BENEDITO MOREIRA DA SILVA - BEMAT SPAULO

REF.: S/TLX 20 10 81 NR 170/81

CDB EMISSAO BRASILINVEST A/F CODEMAT

EM ATENCAO AO SEU TLX EPIGRAFADO INFORMAMOS ABAIXO:

DATA APLIC	RESGATE	VLR DO RESGATE	NR CERT.
17 6 81	18 12 81	CR\$27.400.795,00	010594

SDS,
BENEDITO MOREIRA DA SILVA
AG.SAOPAULO
BEMAT
FIN+?

✚
652302CDMT BR
1122177BEMT BR

✦

1122177BEMT BR

652302CDMT BR

CBA/MT TLX. NR 170/81

20:10:81

PARA: BENEDITO MOREIRA DA SILVA

BEMAT/SP

SOLICITO INFORMAR VG VALOR DE RESGATE VG VENCIMENTO
EH NUMERO DO CERTIFICADO DE DEPOSITO BANCARIO VG CDB DE EMIS-
SAO DO BRASILINVEST VG AH FAVOR DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT PT

REFERIDO CERTIFICADO ENCONTRA-SE EM GUARDA NO BEMAT
SAO PAULO VG AH DISPOSICAO DA CODEMAT VG DEVENDO SER ENTREGUE
UNICAMENTE AS PESSOAS CREDENCIADAS PELA DIRETORIA DA COMPAN-
HIA PT SDS

LUIZ CARLOS ARMANI
DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
=CODEMAT=

✦

1122177BEMT BR

652302CDMT BR

MSG. //ADALBERTO//

Informação do Sr. Paulo

BEmat SP

FONE: 223-7722

CDB: nº 010594

UEmct: 18/12/81

Valor Resgate: 27.400.795,00



Nº REF.: 004/81

PROTOCOLO GERAL
Cuiabá-MT., 09 de julho de 1981.

À

CODEMAT - Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
Palácio Paiaguás

CPA

N E S T A

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 3201/81
PROCESSO Nº 004/81
Data 09/07/81
<i>[Assinatura]</i>
SEÇÃO DE SERV. AUXILIARES

Assunto: Apresentação de cronograma físico-financeiro do
Projeto CYBERG (1ª ETAPA)

At.: Dr. Luis Carlos Armani

Diretor Administrativo-Financeiro

Apresentamos a V.Sa., o cronograma em epígrafe,
salientando que os preços estão reajustados e em projeção para os meses
subsequentes, considerando o reajuste médio de outubro à julho.

Foi descontado, conforme determina o parágrafo
6.1, item "d" do contrato, vinte e cinco por cento (25%) do valor a ser fa-
turado mensalmente a título de amortização do adiantamento contratual, nos
cinco primeiros meses.

JULHO/81	-	R\$ 6.179.166,00	-	6.179
AGOSTO/81	-	R\$ 17.781.341,13	-	17.781
SETEMBRO/81	-	R\$ 29.425.375,77	-	29.425
OUTUBRO/81	-	R\$ 106.606.172,50	-	106.606
NOVEMBRO/81	-	R\$ 128.852.570,93	-	128.852
DEZEMBRO/81	-	R\$ 145.729.397,80	-	145.729
JANEIRO/82	-	R\$ 130.057.294,00	-	130.057
FEBREIRO/82	-	R\$ 98.691.634,08	-	98.691
MARÇO/82	-	R\$ 5.030.083,36	-	5.030



NATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S. A.
Empresa do Grupo Montreal Empreendimentos

Rua 1.º de Março Nº 15 - Centro
RIO DE JANEIRO

Rua Avanhandava, 126 - 9.º And.
SÃO PAULO

ABRIL/82	- Cr\$ 4.707.304,60 - 3.530
MAIO/82	- Cr\$ 1.645.556,40 - 1.233
	674.262 578.234

Sendo o que se nos apresenta, firmamo-nos

Atenciosamente,

NATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A

LUIZ FABIO DE CASTRO
CHEFE DE OBRA

LF/sc

**PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
(CYBORG)**

1.981

JANEIRO
FEVEREIRO
MARÇO
ABRIL
MAIO
JUNHO
JULHO
AGOSTO
SETEMBRO
OUTUBRO
NOVEMBRO
DEZEMBRO

JANEIRO - 81



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO

ESTADO DE MATO GROSSO

CEMAT/CODEMAT

PREVISÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS

Nº

EM 19 / 01 / 81

DIRETORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CEMAT / CODEMAT

PREVISÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS - A PREÇOS DE JULHO/80

RESUMO GERAL

	TOTAL PARCIAL Cr\$	TOTAL DO ITEM Cr\$
1. LINHAS DE TRANSMISSÃO		
1.1. Em 138 kV.....	278.150.727,00	
1.2. Em 69 kV.....	247.933.817,00	
1.3. Em 34,5 kV.....	454.198.776,00	
1.4. Em 13,8 kV.....	<u>63.016.475,00</u>	
SUB-TOTAL.1.....		1.043.299.795,00
2. SUBESTAÇÕES		
2.1. Em 138 kV.....	295.636.363,00	
2.2. Em 69 kV.....	192.727.272,00	
2.3. Em 34,5 kV.....	<u>130.909.091,00</u>	
SUB - TOTAL 2.....		619.272.726,00
3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO		141.908.500,00
4. ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....		18.000.000,00
TOTAL GERAL.....		1.822.481.021,00

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CEMAT / CODEMAT

PREVISÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS - A PREÇOS DE JULHO/80

PRIORIDADE I

1. LINHAS DE TRANSMISSÃO.....	697.368.269,00
2. SUBESTAÇÕES.....	470.181.817,00
3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO.....	84.150.000,00
TOTAL PRIORIDADE I.....	1.251.700.086,00

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CEMAT / CODEMAT

PREVISÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS - A PREÇOS DE JULHO/80

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OBRAS	UNID.	QUANT.	PRIORIDADES	PREÇO TOTAL
1.	<u>LINHAS DE TRANSMISSÃO</u>				
1.1.	<u>EM 138 kV</u>				<u>278.150.727,00</u>
1.1.1.	Barra do Garças/Nova Xavantina.....	Km	<u>150</u> 150	=1=	278.150.727,00
1.2.	<u>EM 69 kV</u>				<u>247.933.817,00</u>
1.2.1.	Rondonópolis/Vale Rico.....	Km	50	=1=	77.479.318,00
1.2.2.	Vale Rico/Guiratinga.....	Km	60	=1=	92.975.181,00
1.2.3.	Nova Denise/Tangará da Serra.....	Km	<u>50</u> 160	=1=	77.479.318,00
1.3.	<u>EM 34,5 kV</u>				<u>454.198.776,00</u>
1.3.1.	Nova Denise/Barra do Bugres.....	Km	45	=1=	33.672.068,00
1.3.2.	Quatro Marcos/Aparecida Bela.....	Km	11	=2=	8.230.950,00
1.3.3.	Aparecida Bela/Cruzeiro D'Oeste.....	Km	09	=2=	6.734.413,00
1.3.4.	Cruzeiro D'Oeste/Tabuleta.....	Km	08	=2=	5.986.145,00
1.3.5.	Tabuleta/Porto Esperidião.....	Km	25	=2=	18.706.704,00
1.3.6.	Araputanga/Cachoeirinha.....	Km	20	=2=	14.965.363,00
1.3.7.	Cachoeirinha/Reserva do Cabaçal.....	Km	22	=2=	16.461.900,00
1.3.8.	Reserva do Cabaçal/Novo Progresso.....	Km	12	=2=	8.979.218,00
1.3.9.	Araputanga/Indiavaí.....	Km	29	=1=	21.699.777,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OBRAS	UNID.	QUANT	C PRIORIDADES	PREÇO TOTAL
1.3.10.	Indiavaí/Figueirópolis.....	Km	20	=1=	14.965.363,00
1.3.11.	Figueirópolis/Jaurú.....	Km	25	=1=	18.706.704,00
1.3.12.	Jaurú/Taquarussú.....	Km	16	=2=	11.972.290,00
1.3.13.	Taquarussú/Lucialva.....	Km	06	=2=	4.489.609,00
1.3.14.	Panorama/Cristinópolis.....	Km	18	=2=	13.468.827,00
1.3.15.	Rio Branco/Roncador.....	Km	10	=2=	7.482.681,00
1.3.16.	Vale Rico/Fazenda Santa Efigênia.....	Km	30	=2=	22.448.045,00
1.3.17.	Fazenda Santa Efigênia/Jarudore.....	Km	14	=2=	10.475.754,00
1.3.18.	Fazenda Santa Efigênia/Paraíso do Leste.....	Km	12	=2=	8.979.218,00
1.3.19.	Paraíso do Leste/Aparecida do Leste.....	Km	20	=2=	14.965.363,00
1.3.20.	Coxipó/Santo Antonio.....	Km	27	=1=	20.203.240,00
1.3.21.	Usina Casca III/Nova Brasilândia.....	Km	70	=2=	52.378.772,00
1.3.22.	Couto Magalhães/Alto Garças.....	Km	60	=1=	44.896.091,00
1.3.23.	Couto Magalhães/Araguainha.....	Km	25	=2=	18.706.704,00
1.3.24.	Araguainha/Ponte Branca.....	Km	38	=2=	28.434.191,00
1.3.25.	Ponte Branca/Ribeirãozinho.....	Km	35	=2=	26.189.386,00
			607		
1.4.	EM 13,8 kV.....				63.016.475,00
1.4.1.	Arenápolis/Marilândia.....	Km	18	=1=	9.074.373,00
1.4.2.	Arenápolis/Afonso.....	Km	16	=1=	8.066.109,00
1.4.3.	Vale Rico/São José do Povo.....	Km	06	=2=	3.024.791,00
1.4.4.	São José do Povo/Catanduva.....	Km	19	=2=	9.578.504,00
1.4.5.	Catanduva/Nova Galiléia.....	Km	12	=2=	6.049.582,00
1.4.6.	Tangará/Progresso.....	Km	16	=2=	8.066.109,00
1.4.7.	Denise/Assarilândia.....	Km	22	=2=	11.090.898,00
1.4.8.	Assarilândia/Nova Olímpia.....	Km	16	=2=	8.066.109,00
			125		

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OBRAS	QUANT.	PRIOR.	CARACTERISTICAS	PREÇO TOTAL
2.	<u>SUBESTAÇÕES</u>				
2.1.	<u>EM 138 kV.....</u>				<u>295.636.363,00</u>
2.1.1.	Nobres/Bay Denise.....	=01=	=01=	138/69 kV - 25 MVA	63.818.182,00
2.1.2.	Rondonópolis.....	=01=	=01=	138/13,8 kV - 27,5 MVA	104.545.454,00
2.1.3.	Barra do Garças.....	=01=	=02=	138/69/13,8 kV - 12,5 MVA	70.909.091,00
2.1.4.	Nova Xavantina.....	=01=	=02=	138/13,8 kV - 12,5 MVA	56.363.636,00
2.2.	<u>EM 69 kV.....</u>				<u>192.727.272,00</u>
2.2.1.	Denise.....	=01=	=01=	69/34,5/13,8 kV - 8 MVA	47.272.727,00
2.2.2.	Tangará.....	=01=	=01=	69/13,8 kV - 5 MVA	41.818.182,00
2.2.3.	Guiratinga.....	=01=	=01=	69/34,5/13,8 kV - 8 MVA	47.272.727,00
2.2.4.	Vale Rico.....	=01=	=01=	69/34,5/13,8 kV - 8 MVA	56.363.636,00
2.3.	<u>EM 34,5 kV.....</u>				<u>130.909.091,00</u>
2.3.1.	Barra do Bugres.....	=01=	=01=	34,5/13,8 kV - 3 MVA	21.818.182,00
2.3.2.	Araputanga.....	=01=	=01=	34,5/13,8 kV - 3 MVA	21.818.182,00
2.3.3.	Alto Garças.....	=01=	=01=	34,5/13,8 kV - 3 MVA	21.818.182,00
2.3.4.	Couto Magalhães.....	=01=	=01=	34,5/13,8 kV - 7,5 MVA	43.636.363,00
2.3.5.	Nova Brasilândia.....	=01=	=02=	34,5/13,8 kV - 3 MVA	21.818.182,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OBRAS /	UNID.	QUANT.	PRIORIDADE	PREÇO TOTAL
3.	<u>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</u>				141.908.500,00
3.01.	Denise.....	Estrut.	220	=1=	4.950.000,00
3.02.	Tangará.....	"	1.383	=1=	31.117.500,00
3.03.	Barra do Bugres.....	"	634	=1=	14.265.000,00
3.04.	Afonso.....	"	217	=1=	4.882.500,00
3.05.	Marilândia.....	"	202	=1=	4.545.000,00
3.06.	Progresso.....	"	178	=2=	4.005.000,00
3.07.	Assarilândia.....	"	58	=2=	1.305.000,00
3.08.	Nova Olímpia.....	"	221	=2=	4.972.500,00
3.09.	Aparecida Bela.....	"	26	=2=	585.000,00
3.10.	Cruzeiro D'Oeste.....	"	92	=2=	2.070.000,00
3.11.	Tabuleta.....	"	60	=2=	1.350.000,00
3.12.	Porto Esperidião.....	"	132	=2=	2.970.000,00
3.13.	Reserva do Cabacal.....	"	212	=2=	4.770.000,00
3.14.	Indiavaí.....	"	199	=1=	4.477.500,00
3.15.	Figueirópolis.....	"	156	=1=	3.510.000,00
3.16.	Jauru.....	"	348	=1=	7.830.000,00
3.17.	Vale Rico.....	"	46	=1=	1.035.000,00
3.18.	São José do Povo.....	"	163	=2=	3.667.500,00
3.19.	Catanduva.....	"	75	=2=	1.687.500,00
3.20.	Nova Galiléia.....	"	149	=2=	3.353.500,00
3.21.	Paraíso do Leste.....	"	149	=2=	3.352.500,00
3.22.	Jarudore.....	"	149	=2=	3.352.500,00
3.23.	Nova Xavantina.....	"	185	=1=	4.162.500,00
3.24.	Cachoeirinha.....	"	50	=2=	1.125.000,00
3.25.	Ponte Branca.....	"	40	=2=	900.000,00
3.26.	Ribeirãozinho.....	"	130	=2=	2.925.000,00
3.27.	Araguainha.....	"	60	=2=	1.350.000,00
3.28.	Lucialva.....	"	60	=2=	1.350.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OBRAS	UNID.	QUANT	PRIORIDADE . . .	PREÇO TOTAL
3.29.	Nova Brasilândia.....	Estrut.	80	=2=	1.800.000,00
3.30.	Porto Estrela.....	"	122	=//=	2.745.000,00
3.31.	Itiquira.....	"	46	=//=	1.035.000,00
3.32.	Cachoeirinha.....	"	100	=2=	2.250.000,00
3.33.	Roncador.....	"	50	=2=	1.125.000,00
3.34.	Alto Garças.....	"	150	=1=	3.375.000,00
3.35.	Novo Progresso.....	"	50	=2=	1.125.000,00
3.36.	Taquarussú.....	"	40	=2=	900.000,00
3.37	Cristinópolis.....	"	75	=2=	1.687.500,00
4.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA..... TOTAL Estruturas.....		6.307		18.000.000,00
4.1.	Luminárias.....	Un	4.000		18.000.000,00

Of. nº 004.4781

Cuiabá, 16 de janeiro de 1981

Senhor Gerente:

Vimos, pelo presente, comunicar a V. Sa., que autorizamos esse Banco a proceder a remessa de taxas e comissões da "EUROBRAZ" European Brazilian Bank Limited, agente financeiro do Grupo de Bancos Europeus, que negociou com o Estado de Mato Grosso uma operação de crédito no valor de US\$ 15 milhões de dólares americanos, conforme a Resolução do Banco Central do Brasil nº 497, de 22/11/78, de acordo com o contrato assinado em 10/11/80, na sua cláusula 18, item I.

Outrossim, solicitamos de V. Sa., que essa importância seja depositada na conta da "EUROBRAZ" European Brazilian Bank Limited, na Agência do Banco do Brasil S/A em New York.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Sa., nossas protestos de estima e distinto apreço.


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmo. Sr.

Gerente de Câmbio do Banco do Estado de Mato Grosso S/A
São Paulo - S.P.

Of. nº 150980

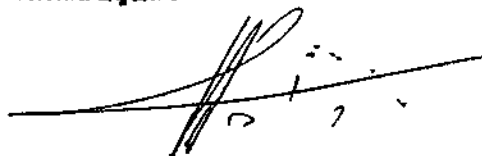
Cuiabá, 02 de dezembro de 1980

Senhor Secretário:

Em anexo, estamos remetendo a V.Exa., os documentos para serem contabilizados, referente ao Empréstimo de US\$ 15.0 milhões de dólares americano, contratado junto ao "EUROBRAZ" European Brazilian Bank Limited, cujo capital se encontra a disposição do Estado no Banco Central do Brasil, cumprindo prazo fixado pela Resolução nº 479 e 497 do referido Banco, a Resolução 479 retém o capital por 150 (cento e cinquenta) dias e a 497 normatiza o cronograma de desembolso da seguinte maneira: 40% com 150, 40% com 180 e 20% com 210 dias.

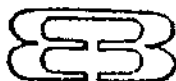
Outrossim, queremos comunicar a V.Exa., que as despesas com a conversão de câmbio do referido Empréstimo é de R\$... 630 660,93 (Seiscentos e trinta mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e noventa e três centavos) que deverão serem pagos pelo Tesouro ao BEMAT-Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa., os nossos protestos de estima e consideração.



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Exmo Senhor
Dr. SALEM ZUGAIR
DD. Secretário de Fazenda do Estado
N E S T A



European Brazilian Bank Limited
Eurobraz

Rio de Janeiro (RJ), 12th January 1981

Secretaria da Fazenda do Estado
de Mato Grosso
Palácio de Paiaguas
Cuiabá (MT), Brazil

Dear Sirs:

We refer to the medium term loan of U.S.\$ 15,000,000.00 (fifteen million U.S. dollars) granted to the State of Mato Grosso by a syndicate of banks with ourselves as Agent.

In terms of Clause 18(1) of the Loan Agreement, which was signed last October 1980, the fee payable by yourselves to ourselves on behalf of the Banks will be 1 1/8% on the amount of the loan. The said fee is payable within 30 days after the date that the Banco Central do Brasil issues its registration certificate in respect of this loan.

We would be grateful if you could sign and return the attached carbon copy of this letter in acknowledgement of its terms.

Yours faithfully,
for and on behalf of
EUROPEAN BRAZILIAN BANK LIMITED



Hellmut Wimmer
Deputy Managing Director



Murilo Guimarães
Assistant



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

D E C L A R A Ç Ã O

Ao

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Declaramos que o contrato de empréstimo de 10.11.80, celebrado com European Brazilian Bank Ltd. - EURO BRAZ, como Agente de um grupo de Bancos, no valor de US\$ 15.000.000,00, submetido, nesta data, a esse Banco, para fins de registro da operação, não contém qualquer cláusula contrária à legislação brasileira em vigor e, em relação ao mesmo, foram observados todos os requisitos legais e regulamentos aplicáveis às transações da espécie.

Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 1981.


RENATO GATTAS

Agente de Financiamento do Estado de
Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

Cuiabá, 12 de janeiro de 1981

Senhor Chefe de Divisão,

Ref. Empréstimo Externo de US\$ 15 milhões
Estado de Mato Grosso

Em atenção ao seu Ofício Firce-10-C/01216 de 29.12.80, temos o prazer de juntar ao presente o formulário de "Pedido de Autorização e Registro de Empréstimo em Moeda", devidamente preenchido.

Quanto a "Side Letter", quer nos parecer que, para maior celeridade do registro do empréstimo, poderia ela, a exemplo do que se fez em relação ao empréstimo de US\$ 20 milhões ao Estado de Mato Grosso do Sul, ser substituída pela declaração, que ora fazemos, de que o Estado de Mato Grosso aceitou todas as condições do telex de deferimento do empréstimo de US\$ 15 milhões (Eurobraz nº 80/266 de 24.10.80), inclusive a de pagamento de uma taxa "flat" de 1 1/8% (um e um oitavo por cento), 30 dias após a emissão do Certificado de Registro. Essa nossa declaração é também ratificada pelo European Brazilian Bank Limited, conforme se verifica da anexa correspondência.

Atenciosamente


Renato Gattás, pro

Chefe da Agência de Financiamento do
Estado de Mato Grosso

Anexo: Cópia do Parecer da Procuradoria
da Fazenda Nacional relativo a
garantia da República e cópia do
despacho do Exmo. Sr. Ministro da
Fazenda.

Ao

Dr. Jader Ribeiro Gonzales

Chefe de Serviço do

Departamento de Fiscalização e Registro

de Capitais Estrangeiros

Divisão de Análise e Registro

Brasília - DF

**European
Brazilian Bank
Limited**

EUROBRAZ - 81/018

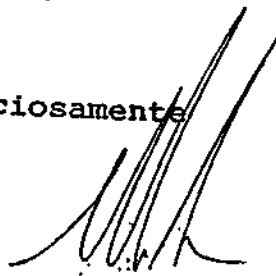
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1981

Sr. Chefe,

Atendendo solicitação da Secretaria de Planejamento do Estado de Mato Grosso, temos a satisfação de dirigirmo-nos a V.Sa. para ratificar todas as condições financeiras do contrato assinado entre o Estado do Mato Grosso e o European Brazilian Bank Limited no valor de US\$ 15 milhões.

Quanto à comissão "flat" de 1 1/8%, embora não conste ela do contrato, a ratificamos inteiramente, uma vez que se trata de condição previamente acordada entre as partes e, inclusive, integrante do telex de deferimento do empréstimo, consoante se verifica da cópia anexa.

Atenciosamente



Marco Aurélio Machado da Silva
Representante

Ilustríssimo Senhor
Dr. Jader Ribeiro Gonzales
Chefe de Serviço do
Departamento de Fiscalização e Registro
de Capitais Estrangeiros
Divisão de Análise e Registro
Brasília - DF

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E
REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROSPEDIDO DE REGISTRO DE EMPRÉSTIMO EM MOEDA
OPERAÇÃO SUJEITA A CREDENCIAMENTO
(DECRETO Nº 84.128, DE 29-10-79, ARTIGO 7º, §1º)

Nos termos da Lei 4.131, de 03.09.62, modificada pela Lei nº 4.390, de 29.08.64, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 55.762, de 17.02.65, solicitamos o registro da operação de empréstimo em moeda abaixo caracterizada:

1 DEVEDOR

1.1 Nome	ESTADO DE MATO GROSSO		
1.2 Endereço	PALACIO PAIAGUÁS - CPA - 78.000- CUIABÁ-MT		
1.3 Ramo de Atividade - Classificação do IBGE	SETOR OFICIAL ESTADUAL		1.4 Natureza Jurídica 02

2 CREDOR

2.1 Nome	EUROPEAN BRASILIAN BANK LTD. - EUROBRAZ (Agente)		
2.2 Endereço	LONDON E.C.4.N.8 HP		2.3 Natureza Jurídica 49
2.4 Nome			
2.5 Endereço			2.6 Natureza Jurídica
2.7 Nome			
2.8 Endereço			2.9 Natureza Jurídica

3 GARANTIDOR

3.1 Nome	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
3.2 Endereço	MINISTERIO DA FAZENDA BRASILIA-DF		3.3 Natureza Jurídica 01

4 CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

4.1 Data do Contrato: 10 de novembro de 1980	
4.2 Carta Credencial BACEN/FIRCE nº: CREDE-80/185	
4.3 Data: 29-10-80	
4.4 Disponibilidade até: 10-12-80	
4.5 Cláusula nº: 3(1) e 1 (F)	
4.6 Valor	US\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHOES DE DOLARES NORTE-AMERICANOS)
	Cláusula nº 1(UM)
4.7 Juros (indicar se a taxa é bruta ou líquida)	
1 3/4 (HUM E TRÊS QUARTOS POR CENTO AO ANO) SOBRE A LIBOR DE SEIS MESES.	
	Cláusula nº 7(2) e 1(0)

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES EM ANEXO.

Encargos Acessórios	Cláusula nº
4.8 Comissões e taxas	
4.8.1 comissão de compromisso: PREJUDICADO	3 (1)
4.8.2 comissões "flat": 1 1/8 (HUM E UM OITAVO POR CENTO)	18 (1)
4.8.3 comissão de agenciamento: US\$ 5.000,00	18 (2)
4.8.4 outras comissões ou taxas: PREJUDICADO	
4.9 Despesas contratuais e honorários advocatícios: US\$ 45,000.00	19

Encargos Eventuais	Cláusula nº
4.10 Juros de mora: 1% (HUM POR CENTO)	7 (4)
4.11 Comissão de pré-pagamento: 1/2% (MEIO POR CENTO)	5 (3) (a)

5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Do Principal	Cláusula nº
9 (NOVE) PRESTAÇÕES SEMESTRAIS A PARTIR DE 48 MESES DA DATA DO SAQUE.	4 (1)

5.2 Dos Juros	Cláusula nº
SEMESTRALMENTE A CONTAR DA DATA DO SAQUE.	1 (k) e 6

Dos Encargos Acessórios	Cláusula nº
5.3 Comissões e taxas	
5.3.1 comissão de compromisso: PREJUDICADO	3 (1)
5.3.2 comissões "flat": APÓS EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DO BANCO CENTRAL.	18 (1)
5.3.3 comissão de agenciamento: ANUALMENTE, EM CADA ANIVERSÁRIO DA DATA DO SAQUE.	18. (2)
5.3.4 outras comissões ou taxas: PREJUDICADO.	
5.4 Despesas contratuais e honorários advocatícios: RESSARCIMENTO	19

6 DATA DO CRÉDITO DAS DIVISAS NO EXTERIOR

24 de novembro de 1980.

7 DATA DO INGRESSO DAS DIVISAS NO PAÍS

24 de novembro de 1980.

8 OBJETIVO

FINANCIAR PROJETOS DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

9 DOCUMENTOS ANEXADOS

9.1 1a. via do Pedido de anuência prévia ☒	9.5 2a. via do contrato de câmbio (via do comprador) referente à remessa de comissões e despesas efetuadas com base na anuência prévia ☐
9.2 2a. via do contrato de câmbio (via do vendedor) referente ao ingresso das divisas ☒	9.6 ☒ TRADUÇÃO JURAMENTADA
9.3 { ☒ contrato de empréstimo ☒ manifestação do credor	9.7 ☐
9.4 "side letter" ao contrato de empréstimo ☒	9.8 ☐

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO CORRESPONDEM INTEGRALMENTE ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS RESPECTIVAS CLÁUSULAS DO CONTRATO FIRMADO COM O(S) CREDOR(ES), ASSUMINDO OS SIGNATÁRIOS INTEGRAL RESPONSABILIDADE POR SUA AUTENTICIDADE.

Local CUIABÁ-MT

Data 13/01/81

Nomes por extenso

RENATO GATTAS ORRO - AGENTE DE FINANCIAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assinaturas

Para uso do Banco Central

GA
01122177+
0121.1757

1122177BEMT BR
652302CDMT BR
CODEMAT CUIABAH/MT TELEX NR 010/81 DATA 21:01:81

BEMAT
AGENCIA SAO PAULO
AC. SR. BENEDITO MOREIRA DA SILVA
GERENTE GERAL

AUTORIZAMOS O BEMAT - BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A VG A
DESCONGELAR OS RECURSOS DO DEPOSITO DE US\$ 15,0 MILHOES DE //
DOLARES JUNTO AO BANCO CENTRAL DO BRASIL VG NOS TERMOS DA
RESOLUCAO NR 479 VG PARA PAGAMENTO DA COMISSAO ''FLAT'' VG //
CONFORME CERTICADO NR 14/24297 VG ET OFICIO 0041/81 VG DE //
18/01/81 DO GPC PT
OUTROSSIM VG AUTORIZAMOS DEBITAR O IMPOSTO DE RENDA ET A DI-
FERENÇA DE TAXA A CONTA MOVIMENTO DO TESOURO DO ESTADO PT

SAUDAÇÕES

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO DO GOV. DE MT.

*
1122177BEMT BR
652302CDMT BR

Of. nº 0028/89

Cuiabá, 13 de janeiro de 1981

Senhor Secretário:

Estamos encaminhando a V.Exa. uma cópia do Contrato de Empréstimo Externo no valor de US\$ 15 000 000 00 cujos recursos são destinados ao Programa de Eletrificação do Estado (Projeto Ciborg).

O Contrato foi vertido para a língua portuguesa por JOANITA ANN HAIMERL, tradutora pública e intérprete comercial, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 288, recomendada pelo EUROBRAZ.

Sem outro particular para o momento, reiteramos nos



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ex^{mo} Sr.

DR. SALEM ZUGAIR

DD. Secretário da Fazenda

N E S T A

Of. nº 0028/89

Cuiabá, 13 de janeiro de 1981

Senhor Secretário:

Estamos encaminhando a V.Exa. uma cópia do Contrato de Empréstimo Externo no valor de US\$ 15 000 000 00 cujos recursos são destinados ao Programa de Eletrificação do Estado (Projeto Ciborg).

O Contrato foi vertido para a língua portuguesa por JOANITA ANN HAIMERL, tradutora pública e intérprete comercial, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 288, recomendada pelo EUROBRAZ.

Sem outro particular para o momento, reiteramos nos
seus protestos de estima e consideração.



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ex^{mo} Sr.

DR. SALEM ZUGAIR

DD. Secretário da Fazenda

N E S T A

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO

(CYBORG)

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO

CONTRATADO : BRASILINVEST

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado por seu Excelentíssimo Governador - Frederico Carlos Soares Campos e o Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe - Osvaldo de Oliveira Fortes,

e de outro lado:

BRASILINVEST S/A. INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, com sede em São Paulo, Capital do Estado. de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 888 - 12º andar, inscrito no CGC/MF sob nº 47.414.693/0001-22, denominado BRASILINVEST ou CONTRATADO neste ato representado na forma estatutária, por seu Diretor Presidente - Dr. Mário Bernardo Garnero.

CONSIDERANDO que as partes, firmaram 21 de setembro de 1.977, contrato para execução do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso, retificado pelo Termo Aditivo assinado nesta data.

CONSIDERANDO os entendimentos entre as partes para captação no mercado interno de 50% (cinquenta por cento) dos recursos necessários à implementação do Projeto para execução do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso, com substanciados no telex RN 1948, de 26/10/79 do Governo do Estado de Mato Grosso e no telex nº BIP 553/79 de 29/10/79 do BRASILINVEST, passando o Estado a ser o tomador do empréstimo com aval da União.

CONSIDERANDO que cabe ao BRASILINVEST a coordenação na obtenção no mercado interno dos restantes 50% (cinquenta por cento) do valor do Programa, assim como orientar a contratação do empréstimo correspondente com as garantias que a operação exigir.

CONSIDERANDO os termos do Aviso nº 069, do Ministério do Interior, de 1º de março de 1.979, que propunha fosse concedida garantia da União do Estado de Mato Grosso para financiamento no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares).

CONSIDERANDO outrossim, os termos da Lei Estadual nº 4214, de 20 de agosto de 1.980, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimos internos e externos até US\$ 30,0 milhões de dólares dando cobertura, inclusive, aos atos praticados em cumprimento da Lei nº 3.834, de 10/12/76.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecer-se as condições para a intermediação do BRASILINVEST na contratação do empréstimo que se pretende, na conformidade do que foi pactuado no referido Termo Aditivo Reti- Retificativo firmado nesta data.

RESOLVEM as partes firmar o presente contrato de intermediação, que reger-se-á pelas cláusulas e condições que, reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, obrigando-se por si e seus sucessores, a qualquer título, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é intermediação pelo BRASILINVEST na obtenção, para o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, de empréstimo no mercado interno no valor correspondente em cruzeiros a US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares), quantia essa que equivale a 50% (cinquenta por cento) dos recursos necessários à implementação do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO

O BRASILINVEST executará seus serviços de intermediação de acordo e em estreita concordância com o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Pelos serviços de intermediação a serem prestados pelo BRASILINVEST este receberá, a título de remuneração, única e exclusivamente a importância líquida, livre de quaisquer impostos, taxas e/ou retenções, em cruzeiros, equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o montante dos recursos previstos na cláusula primeira retro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento da remuneração ao BRASILINVEST pelo GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO se fará na data da liberação dos recursos à CODEMAT, mediante a apresentação da respectiva fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se os recursos mencionados no "caput" desta cláusula forem liberados parcialmente à CODEMAT, sejam eles decorrentes de um ou mais contratos de empréstimo, o pagamento da primeira parcela de remuneração será efetuado sempre por ocasião da efetivação do (s) contrato(s); os demais serão efetuados nas datas das respectivas liberações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

3.1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO obriga-se a fornecer ao BRASILINVEST toda e qualquer documentação que lhe for solicitada pelas instituições financeiras, desde que pertinente à obtenção dos referidos recursos.

3.2. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO fica obrigado a manifestar-se sobre todas as propostas de empréstimos que lhe forem encaminhadas pelo BRASILINVEST.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 3.3. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO fornecerá ao BRASILINVEST toda e qualquer informação sobre o Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso que lhe for solicitada, desde que não seja sigilosa, a seu exclusivo critério.
- 3.4. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO obriga-se a providenciar, viabilizar e dar todas as garantias exigidas nas operações de empréstimos, dentro dos prazos que forem previamente estipulados pelas partes.
- 3.5. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos seus Órgãos competentes, fica obrigado a prestar toda e qualquer assistência ao BRASILINVEST, principalmente na obtenção de documentos, no preparo de contratos e outros documentos afins, e na apreciação jurídica de todas as operações financeiras.
- 3.6. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO se compromete desde já a fornecer ao BRASILINVEST carta de credenciamento ou outro documento hábil, que o possibilite a intermediar junto a quaisquer instituições financeiras do país o levantamento dos mencionados recursos, dando-lhe poderes para discutir taxas, prazos e garantias.
- 3.7. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO se compromete a fornecer ao BRASILINVEST, com a devida antecedência, o cronograma de desembolso dos recursos necessários ao Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso, especificando os prazos preferenciais de amortização dos empréstimos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO BRASILINVEST.

- 4.1. O BRASILINVEST fica obrigado a desenvolver sua intermediação de acordo com os melhores métodos usuais e aceitos, no mercado de capitais.
- 4.2. O BRASILINVEST obriga-se a encaminhar ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO a proposta de concessão de financiamento que julgar viável, a seu exclusivo critério.
- 4.3. O BRASILINVEST obedecerá rigorosamente os prazos fixados neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

- 5.1. O prazo previsto pelas partes para a finalização do levantamento dos recursos, entendida essa finalização como a data da assinatura dos contratos de empréstimos, será de 06 (seis) meses, a contar desta data.
- 5.2. O prazo estabelecido nesta cláusula será automaticamente prorrogado por igual período (seis meses), se no final do primeiro período, por qualquer motivo, não tenha sido obtido integralmente o montante dos recursos previstos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO EXCLUSIVO

Fica assegurado ao BRASILINVEST, nos termos da lei, o direito exclusivo de intermediar o negócio previsto na forma deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

7.1. Serão de exclusiva responsabilidade do GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO todas as despesas inerentes a intermediação ora ajustada neste contrato e eventuais adendos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DO BRASILINVEST.

Não caberá ao BRASILINVEST nenhuma responsabilidade, nem responderá por qualquer multa, indenização ou compensação, se até o final do prazo deste contrato ou de sua prorrogação, por qualquer motivo, não tenha sido obtido o levantamento dos recursos, ou tenha-se tornado inviável a formalização de qualquer contrato de empréstimo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

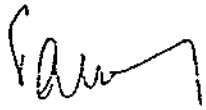
As partes elegem o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como o único competente para resolver litígios ligados a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes juntamente com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, rubricando as suas demais folhas.

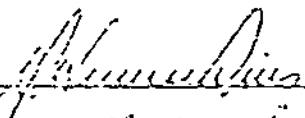
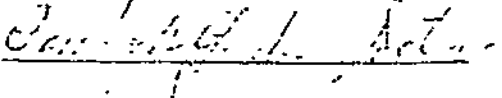
Cuiabá, 20 de março de 1981


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - GOVERNADOR


GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - SECRETÁRIO-CHEFE


BRASILINVEST S/A. INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS - DIRETOR PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

FEVEREIRO - 81

Estado de Mato Grosso

RESUMO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

EMPRÉSTIMO DATADO DE 10/11/1980 ENTRE:

1. Estado de Mato Grosso (o "Tomador")
2. República Federativa do Brasil (o "Avalista")
3. Diversos Bancos e Instituições Financeiras em consórcio (nomes em Anexo ao Contrato)
4. European Brazilian Bank Limited (o "Agente" liderando o consórcio)

I - Valor do Empréstimo:

US\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de dólares norte-americanos de principal).

II - Prazo de Amortização:

09 prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 489.º mês após o desembolso.

III - Taxa de Juros:

1,5% a.a., acima da LIBOR semestral.

IV - Finalidade:

A operação destina-se a financiar projetos de energia elétrica no Estado de Mato Grosso.

V - Qualificação do Mutuário:

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, é um dos membros da República Federativa do Brasil, e, como tal, goza de todos os poderes que a Constituição Federal lhe confere, estando autorizado pela Lei Estadual nº 2214 de 30 de agosto de 1980, a contratar a operação de crédito.

VI - Aval:

A República Federativa do Brasil como signatária solidária do Contrato, é o fiador e principal pagador dos encargos assumidos.

VII - Pagamento:

Os pagamentos serão feitos ao Agente European Brazilian Bank Limited - ZU-ROBRAZ, na Agência do Banco do Brasil S/A em Nova York, 550 Fifth Avenue, 10036, EUA.

VIII - Lei e Foro Aplicáveis:

O Contrato e as Promissórias se regerão e serão interpretadas de acordo com a Lei Inglesa. O Tomador e o Avalista acordaram em que qualquer ação ou processo judicial referente ao Contrato e às Promissórias poderá ser instituído em qualquer Tribunal competente na República Federativa do Brasil, a cuja jurisdição o Tomador e o Avalista estão sujeitos, segundo as leis do Estado de Mato Grosso e da República Federativa do Brasil, respectivamente.

IX - Vias:

Qualquer número de vias, podendo ser assinado, constituirá, em conjunto, o único instrumento.

X - Individualidade:

Qualquer disposição do Contrato que for proibida ou tomada em efeito em qualquer jurisdição, em relação ao Contrato, não produzirá efeitos na medida dessa proibição ou inequívoca, mas não invalidará as disposições restantes ou afetará a validade ou a executabilidade dessa mesma disposição em outra jurisdição.

XI - Acordo Integral:

O Contrato constitui o acordo integral entre as partes quanto ao seu objeto, sobrepondo-se a todos os acordos e entendimentos anteriores, escritos ou verbais, entre as mesmas partes.



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

RESUMO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

EMPRÉSTIMO DATADO DE 10/11/1980 ENTRE:

1. Estado de Mato Grosso (o "Tomador")
2. República Federativa do Brasil (o "Avalista")
3. Diversos Bancos e Instituições Financeiras em consórcio (nomes em Anexo ao Contrato)
4. European Brazilian Bank Limited (o "Agente" liderando o consórcio)

I - Valor do Empréstimo:

US\$ 15,000,000.00 (Quinze milhões de dólares norte-americanos) de principal.

II - Prazo de Amortização:

09 prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 48º mês após o desembolso.

III - Taxa de Juros:

1 3/4% a.a., acima da LIBOR semestral.

IV - Finalidade:

A operação destina-se a financiar projetos de energia elétrica no Estado de Mato Grosso.

V - Qualificação do Mutuário:

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, Estado-membro da República Federativa do Brasil exerce sobre o seu território os poderes que a Constituição Federal lhe confere, estando autorizado pela Lei Estadual nº 4214 de 20 de agosto de 1980, a contratar a operação de crédito.

VI - Aval:

A República Federativa do Brasil como signatária solidária



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

do Contrato, é o fiador e principal pagador dos encargos assumidos.

VII - Pagamento:

Os pagamentos serão feitos ao Agente European Brazilian Bank Limited - EUROBRAZ, na Agência do Banco do Brasil S/A em Nova York. 550 filth avenue 10036 EUA.

VIII - Lei e Foro Aplicáveis:

O Contrato e as Promissórias se regerão e serão interpreta das de acordo com a Lei Inglesa. O Tomador e o Avalista acordaram em que qualquer ação ou processo judicial refe rente ao Contrato e às Promissórias poderá ser instituído em qualquer Tribunal competente na República Federativa do Brasil, a cuja jurisdição o Tomador e o Avalista estão su jeitos, segundo as Leis do Estado de Mato Grosso e da Re pública Federativa do Brasil respectivamente.

IX - Vias:

Qualquer número de vias, podendo ser assinado, constituirá, em conjunto, um único instrumento.

X - Individualidade:

Qualquer disposição do Contrato que for proibida ou tomada sem efeito em qualquer jurisdição, em relação ao Contrato, não produzirá efeitos na medida dessa proibição ou inexe quibilidade, mas não invalidará as disposições restantes ou afetará a validade ou a exequibilidade dessa mesma dis posição em outra jurisdição.

XI - Acordo Integral:

O Contrato constitui o acordo integral entre as partes quan to ao seu mérito, sobrepondo-se a todos os acordos e enten dimentos anteriores, escritos ou verbais, entre as mesmas partes.

COLEÇÃO
PALACIO PAULISTA - CPA

10 FEV 09 22 55 000638

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 638/81

Nº PROCESSO: 600/81

DATA: 10 / 02 / 81

INTERESSADO: : BRASILINVEST.

ASSUNTO: : ENCAMINHA MINUTA DO CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PARA APRE
ÇÃO, REFERENTE A-041/81.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

BRASILINVEST



São Paulo, 04 de fevereiro de 1.981

REF.: A- 041/81

CODEMAT
PROTOCOLO N° 639/81
PROCESSO N° 600/81
Data 10.02.81
Setor de Serv. Auxiliares

Ao

Dr. Oswaldo de Oliveira Fortes

M.D. Presidente da Cia. Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - "CODEMAT"

CUIABÁ - MT

Prezado Presidente:

Encaminhamos a V.Sa. a Minuta do "Contrato de Intermediação" para
a sua devida apreciação.

Na expectativa de seus comentários,

Atenciosamente,



José Virginio G. Rezende
Ger.Participações

CONTRATO DE INTERMEDIACÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado por seu Excelentíssimo Governador - Frederico Carlos Soares Campos; o Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Secretário - Osvaldo de Oliveira Fôrtes; a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Secretário - Ezio Francisco Calábria; a Secretaria de Estado da Fazenda, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Secretário - Salem Zugair;

e de outro lado:

BRASILINVEST S/A. INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 888 - 12º andar, inscrito no CGC/MF. sob nº 47.414.693/0001-22, denominado BRASILINVEST ou CONTRATADO neste ato representado na forma estatutária, por seu Diretor-Presidente - Dr. Mário Bernardo Garnero.

Como intervenientes anuentes vinculadas à execução do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso, nos termos do Convênio entre o Governo do Estado de Mato Grosso, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e Centrais Elétricas Matogrossenses S/A. - CEMAT, datado de 20 de junho de 1977, com base na Lei nº ... 3.621 de 23 de maio de 1975 e em específico na Lei nº 3.834 de 10 de dezembro de 1976, a CODEMAT neste ato representada por seu Diretor-Presidente - Osvaldo de Oliveira For

tes, e a CEMAT, neste ato representada por seu Diretor-Presidente - Carlos Gentiluomo.

CONSIDERANDO que as partes, mais o Banco do Estado de Mato Grosso S/A., firmaram em 20 de setembro de 1977, contrato para execução do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso, reti-ratificado pelo Termo Aditivo assinado nesta data.

CONSIDERANDO os entendimentos entre as partes para captação no mercado interno de 50% (cinquenta por cento) dos recursos necessários à implementação do projeto para execução do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso, consubstanciados no telex RN 1948, de 26.10.79 do Governo do Estado de Mato Grosso e no telex nº BIP 553/79, de 29.10.79 do BRASILINVEST, passando o Estado a ser o tomador do empréstimo com aval da União.

CONSIDERANDO que cabe ao BRASILINVEST a coordenação na obtenção no mercado interno dos restantes 50% (cinquenta por cento) do valor do Programa, assim como orientar a contratação do empréstimo correspondente com as garantias que a operação exigir.

CONSIDERANDO os termos do Aviso nº 069, do Ministério do Interior, de 1º de março de 1979, que propunha fosse concedida garantia da União do Estado de Mato Grosso para financiamento no valor de US\$ 30,000,000.00 (Trinta milhões de dólares).

CONSIDERANDO outrossim, os termos da Lei Estadual nº 4214, de 20 de agosto de 1980, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimos internos e externos até US\$ 30,0 milhões de dólares dando cobertura, inclusive, aos atos praticados em cumprimento a Lei nº 3.834 de 10.12.76.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de

estabelecer-se as condições para a intermediação do BRASILINVEST na contratação do empréstimo que se pretende;

RESOLVEM as partes firmar o presente contrato de intermediação, que reger-se-á pelas cláusulas e condições que, reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, obrigando-se por si e seus sucessores, a qualquer título, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é intermediação pelo BRASILINVEST na obtenção, para o GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, de empréstimo no mercado interno no valor correspondente em cruzeiros a US\$ 15,000,000.00 (Quinze milhões de dólares), quantia essa que equivale a 50% (cinquenta por cento) dos recursos necessários à implementação do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único - O BRASILINVEST executará seus serviços de intermediação de acordo e em estreita concordância com o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Pelos serviços de intermediação a serem prestados pelo BRASILINVEST este receberá, a título de remuneração, única e exclusivamente a importância líquida, livre de quaisquer impostos, taxas e/ou retenções, em cruzeiros, equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o montante dos recursos previstos na cláusula primeira retro.

Parágrafo Primeiro - O pagamento da remuneração ao BRASILINVEST pelo GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO se fará na data da liberação dos recursos à CODEMAT, mediante a apresentação da respectiva fatura.

Parágrafo Segundo - Se os recursos mencionados no "caput" desta cláusula forem liberados parcialmente à CODEMAT, sejam eles decorrentes de um ou mais contratos de empréstimo, o pagamento da primeira parcela de remuneração será efetuado sempre por ocasião da efetivação do(s) contrato(s); os demais serão efetuados nas datas das respectivas liberações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 3.1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO obriga-se a fornecer ao BRASILINVEST toda e qualquer documentação que lhe for solicitada pelas instituições financeiras, desde que pertinente à obtenção dos referidos recursos.
- 3.2. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO fica obrigado a manifestar-se sobre todas as propostas de empréstimos que lhe forem encaminhadas pelo BRASILINVEST.
- 3.3. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO fornecerá ao BRASILINVEST toda e qualquer informação sobre o Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso que lhe for solicitada, desde que não seja sigilosa, a seu exclusivo critério.
- 3.4. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO obriga-se a providenciar, viabilizar e dar todas as garantias exigidas nas operações de empréstimos, dentro dos prazos que forem previamente estipulados pelas partes.
- 3.5. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos seus órgãos competentes, fica obrigado a prestar toda e qualquer assistência ao BRASILINVEST, principalmente, mas não só, na obtenção de documentos, no preparo de contratos e outros documentos afins, e na apreciação jurídica de todas as operações financeiras.

- 3.6. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO se compromete desde já a fornecer ao BRASILINVEST carta de credenciamento ou outro documento hábil, que o possibilite a intermediar junto a quaisquer instituições financeiras do país o levantamento dos mencionados recursos, dando-lhe poderes para discutir taxas, prazos e garantias.
- 3.7. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO se compromete a fornecer ao BRASILINVEST, com a devida antecedência, o cronograma de desembolso dos recursos necessários ao Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso, especificando os prazos preferências de amortização dos empréstimos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO BRASILINVEST

- 4.1. O BRASILINVEST fica obrigado a desenvolver sua intermediação de acordo com os melhores métodos usuais e aceitos no mercado de capitais.
- 4.2. O BRASILINVEST obriga-se a encaminhar ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO toda proposta de concessão de financiamento que julgar viável, a seu exclusivo critério.
- 4.3. O BRASILINVEST obedecerá rigorosamente os prazos fixados neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

- 5.1. O prazo previsto pelas partes para a finalização do levantamento dos recursos, entendida essa finalização como a data da assinatura dos contratos de empréstimos, será de 6 (seis) meses, a contar desta data.
- 5.2. O prazo estabelecido nesta cláusula será automaticamente prorrogado por igual período (seis meses), se no final do primeiro período, por qualquer motivo, não tenha sido obtido integralmente o montante dos recursos previstos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO EXCLUSIVO

Fica assegurado ao BRASILINVEST, nos termos da lei, o direito exclusivo de intermediar o negócio previsto na forma deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

- 7.1. Serão de exclusiva responsabilidade do GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO todas as despesas inerentes a intermediação ora ajustada neste contrato e eventuais adendos.
- 7.2. A previsão de despesas consta do Anexo I, que rubricado pelas partes faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DO BRASILINVEST

Não caberá ao BRASILINVEST nenhuma responsabilidade, nem responderá por qualquer multa, indenização ou compensação, se até o final do prazo deste contrato ou de sua prorrogação, por qualquer motivo, não tenha sido obtido o levantamento dos recursos, ou tenha-se tornado inviável a formalização de qualquer contrato de empréstimo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como o único competente para resolver litígios ligados a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes juntamente com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor, rubricando as suas demais folhas.

Cuiabá,

(Seguem-se data e assinatura na folha seguinte de nº 7)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - GOVERNADOR

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ES-
TADO - SECRETÁRIO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SE-
CRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SECRETÁRIO

BRASILINVEST S/A. INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES
E NEGÓCIOS - DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA-
TO GROSSO - CODEMAT - DIRETOR-PRESIDENTE

CENTRAIS ELÉTRICAS MATO GROSSENSES S/A. CEMAT
DIRETOR-PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

19) _____

29) _____



do J. A. F.

Por determinação do Senhor
Diretor Presidente encaminhamos
para os devidos fins.

Em 11/02/81

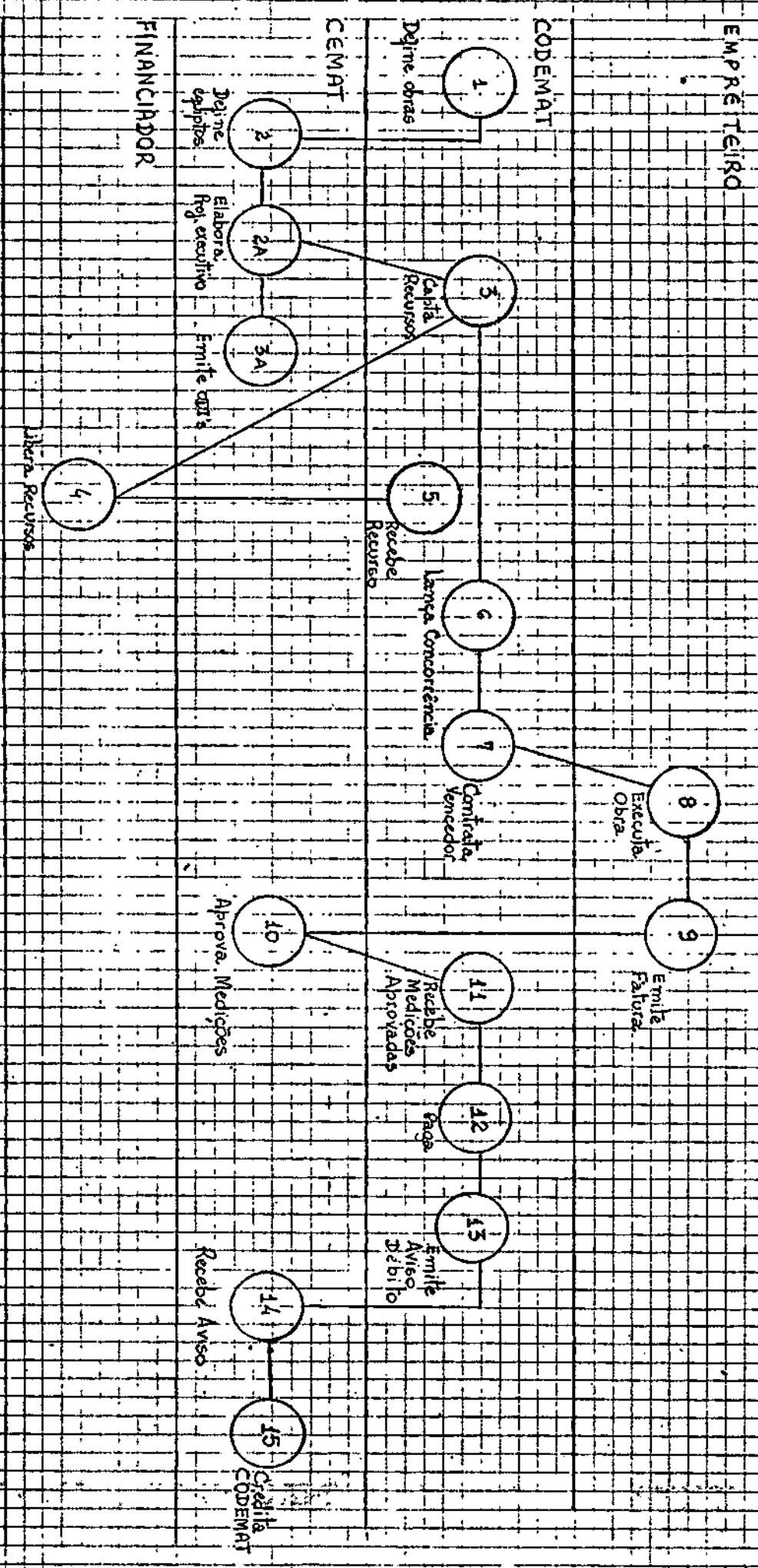
Trunche

MARÇO - 81

FLUXOGRAMA DOS PASSOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIBORG.

- 01) CODEMAT define para a CEMAT o plano de Obra pretendido
- 02) CEMAT recebe o plano de Obras e define para a CODEMAT o orçamento de materiais, equipamentos e mão de Obras necessários para cada obra definida.
- 2a) CEMAT elabora projetos executivo de cada obra.
- 2b) CEMAT emite ODIs, para cada obra, separando o material da mão de obra.
- 03) CODEMAT capta recursos junto ao Orgão Financiador.
- 04) Orgão Financiador libera recursos contratados.
- 05) CODEMAT recebe recursos liberados.
- 06) CODEMAT lança concorrência para execução das obras.
- 07) CODEMAT firma contrato com os vencedores da concorrência, prevendo no contrato que os faturamentos sejam emitidos distintamente para cada obra. Os faturamentos deverão ser emitidos separadamente Obra Civil dos Equipamentos.
- 08) O Empreiteiro executa obra, apontando o custo das atividades em cada uma delas, separadamente, com observação das Obras Cíveis em separado dos equipamentos.
- 09) Empreiteiro emite faturas e medições separadas para cada obra, separando ainda a Obra Civil dos Equipamentos.
- 10) A CEMAT aprova as medições emitidas, carimbando também em cada fatura o número da ODI, a qual ela está vinculada.
- 11) A CODEMAT recebe as faturas e medições aprovadas.
- 12) A CODEMAT paga o empreiteiro.
- 13) A CODEMAT emite aviso de débito contra a CEMAT, pelo valor da fatura paga.
- 14) A CEMAT recebe aviso de débito acompanhado das faturas e medições pagas (original).
- 15) A CEMAT lança cada aviso de débito na ODI, correspondente e a crédito da CODEMAT, em conta apropriada para ser restituído à CODEMAT, em ações, em futuro aumento de capital da CEMAT.

FLUXOGRAMA DOS PASSOS PARA EXECUCAO DO PROGRAMA CIBORG



FLUXOGRAMA DOS PASSOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIBORG

- 01) CODEMAT define para a CEMAT o plano de Obra pretendido
- 02) CEMAT recebe o plano de Obras e define para a CODEMAT o orçamento de materiais, equipamentos e mão de Obras necessários para cada obra definida.
- 2a) CEMAT elabora projetos executivo de cada obra.
- 2b) CEMAT emite ODIs, para cada obra, separando o material da mão de obra.
- 03) CODEMAT capta recursos junto ao Orgão Financiador.
- 04) Orgão Financiador libera recursos contratados.
- 05) CODEMAT recebe recursos liberados.
- 06) CODEMAT lança concorrência para execução das obras.
- 07) CODEMAT firma contrato com os vencedores da concorrência, prevendo no contrato que os faturamentos sejam emitidos distintamente para cada obra. Os faturamentos deverão ser emitidos separadamente Obra Civil dos Equipamentos.
- 08) O Empreiteiro executa obra, apontando o custo das atividades em cada uma delas, separadamente, com observação das Obras Cíveis em separado dos equipamentos.
- 09) Empreiteiro emite faturas e medições separadas para cada obra, separando ainda a Obra Civil dos Equipamentos.
- 10) A CEMAT aprova as medições emitidas, carimbando também em cada fatura o número da ODI, a qual ela está vinculada.
- 11) A CODEMAT recebe as faturas e medições aprovadas.
- 12) A CODEMAT paga o empreiteiro.
- 13) A CODEMAT emite aviso de debito contra a CEMAT, pelo valor da fatura paga.
- 14) A CEMAT recebe aviso de debito acompanhado das faturas e medições pagas (original).
- 15) A CEMAT lança cada aviso de debito na ODI, correspondente e a crédito da CODEMAT, em conta apropriada para ser restituído à CODEMAT, em ações, em futuro aumento de capital da CEMAT.

EMBRACE

AO
DEPUTADO FEDERAL
Dr. JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
VÁRZEA GRANDE - MT.

ASSUNTO: Preços para mão de obra no projeto CIBORG.

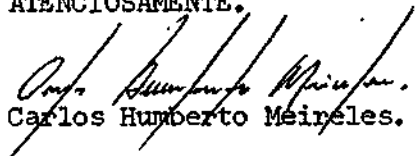
DATA: 11.03.81.

Prezado Senhor: —

De conformidade com o que havíamos combinado ficamos de pegar os valores de Mão de obra do contrato CIBORG firmado entre a CODEMAT com as Empreiteiras SADE e NATIVA, mas não tivemos condições porque os preços se encontram na CODEMAT, com isso solicitamos de V.Sas., que consiga junto a mesma as planilhas de preços de mão de obra juntamente com a fórmula de reajuste de serviços especificando ainda, os Índices e a que meses e ano se referem os mesmos. Com relação as planilhas de preços a que estamos nos referindo são as das Linhas de Transmissão de 138 KV e 69 KV. e as das subestações de 138 KV, 69 KV e 34,5 KV.

Certos de que seremos atendidos, subscrevemo-nos,

ATENCIOSAMENTE.


Carlos Humberto Meireles.

OF. Nº 000187

Cuiabá, 26 de março de 1981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

A : Nativa Construções Elétricas S/A
Dr. ALEXANDRE J. VILELA PINTO
Diretor Superintendente
Rua Primeiro de Março, 15
Rio de Janeiro-RJ.

Senhor Diretor:

Visando melhor interpretação quanto a emissão de faturas de reajustes de que trata o item "C" da Clausula 6a sub-item 6.1, do Termo Reti-Ratificativo de 20/03/81, do Contrato de Empreitada para execução de obras do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso, informamos que entendemos apresentação das citadas faturas de reajuste, conforme abaixo:

"O valor das faturas de que trata o item C da Clausula 6a - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - do Termo Aditivo Reti-Ratificativo de 20/03/81, serão emitidas tomando-se por base a fatura, a preço de proposta, do item "b", da referida Clausula, reajustada de acordo com formula estabelecida na Clausula 8a e de cujo resultado se deduzirá o valor faturado (a preço de proposta) item "b" também da Clausula 6a, sub-item 6.1."

Sem outro particular para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

CODENAT

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

CEMAT

CARLOS GENTILUOMO
Diretor Presidente

CARMELITO TORRES
Diretor de Engenharia
e Construção

Of. Nº

Cuiabá, 26 de março de 1981

DA Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODENAT -

A : SADE - Sui Americana de Engenharia S/A

Dr. ARGÊTO DARIO NARDINI

Diretor de Operações

Av. Ipiranga, 104 - 4º Andar

São Paulo-SP.

Senhor Diretor:

Visando melhor interpretação quanto a emissão de faturas de reajustes de que trata o item "C" da Clausula 6ª sub-item 6.1, do Termo Reti-Ratificativo de 20/03/81 do Contrato de Empreitada para execução de obras do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso, informamos que entendemos apresentação das citadas faturas de reajuste, conforme abaixo:

"O valor das faturas de que trata o item C da Clausula 6ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - do Termo Aditivo Reti-Ratificativo de 20/03/81, serão emitidas tomando-se por base a fatura, a preço de proposta, do item "B", da referida Clausula, reajustada de acordo com formula estabelecida na Clausula 8ª e de cujo resultado se deduzirá o valor faturado (a preço de proposta) item "B", também da Clausula 6ª, sub-item 6.1."

Sem outro particular para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

CEMAT

CARLOS GENTILUOMO

Diretor Presidente

CARMELITTO TORRES
Diretor de Engenharia e Construção

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

CODENAT

OF. Nº

000201

Cuiabá, 26 de março de 1981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

A : Nativa Construções Elétricas S/A
Dr. ALEXANDRE J. VILELA PINTO
Diretor Superintendente
Rua Primeiro de Março, 15
Rio de Janeiro-RJ.

Senhor Diretor:

Visando melhor interpretação quanto a emissão de faturas de reajustes de que trata o item "C" da Cla
sula 6a sub-item 6.1, do Termo Reti-Ratificativo de 20/03/81, do Contrato de Empreitada para execução de obras do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso, informamos que entende
mos apresentação das citadas faturas de reajuste, conforme aba
ixo:

"O valor das faturas de que trata o item C da Clausula 6a - CON
DIÇÕES DE PAGAMENTO - do Termo Aditivo Reti-Ratificativo de 20/03/81, serão emitidas tomando-se por base a fatura, a preço de proposta, do item "b", da referida Clausula, reajustada de acordo com formula estabelecida na Clausula 8a e de cujo resul
tado se deduzirá o valor faturado (a preço de proposta) item "b" também da Clausula 6a, sub-item 6.1."

Sem outro particular para o momen
to, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de con
sideração e estima.

Atenciosamente

CODMAT

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

CEMAT

CAREOS GENTILUOMO
Diretor Presidente

CARMELITO TORRES
Diretor de Engenharia
e Construção

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

000370

Cuiabá, 26 de março de 1981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

A : SADE - Sul Americana de Engenharia S/A

Dr. ANGELO DÁRIO NARDINI

Diretor de Operações

Av. Ipiranga, 104 - 4º Andar

São Paulo-SP.

Senhor Diretor:

Visando melhor interpretação quanto a emissão de faturas de reajustes de que trata o item "C" da Clausula 6a sub-item 6.1, do Termo Reti-Ratificativo de 20/03/81 do Contrato de Empreitada para execução de obras do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso, informamos que entende mos apresentação das citadas faturas de reajuste, conforme abaixo:

"O valor das faturas de que trata o item C da Clausula 6a - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - do Termo Aditivo Reti-Ratificativo de 20/03/81, serão emitidas tomando-se por base a fatura, a preço de proposta, do item "b", da referida Clausula, reajustada de acordo com formula estabelecida na Clausula 8a e de cujo resultado se deduzirá o valor faturado (a preço de proposta) item "b", também da Clausula 6a, sub-item 6.1."

Sem outro particular para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

CODEMAT

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

CEMAT

CARLOS GENTILUOMO
Diretor Presidente

CARMELITO TORRES
Diretor de Engenharia
e Construção

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

G. P. C.

M. GROSSO

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO

(CYBORG)

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO

CONTRATADO : BRASELINVEST

20/03/81

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE INTERMEDIACAO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado por seu Excelentíssimo Governador - Frederico Carlos Soares Campos e o Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe - Osvaldo de Oliveira Fortes,

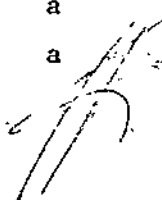
e de outro lado:

BRASILINVEST S/A. INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 888 - 12º andar, inscrito no CGC/ME sob nº 47.414.693/0001-22, denominado BRASILINVEST ou CONTRATADO neste ato representado na forma estatutária, por seu Diretor Presidente - Dr. Mário Bernardo Garnerio.

CONSIDERANDO que as partes, firmaram em 21 de setembro de 1977, contrato para execução do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso, reterratificado pelo Termo Aditivo assinado nesta data.

CONSIDERANDO os entendimentos entre as partes para captação no mercado interno de 50% (cinquenta por cento) dos recursos necessários à implementação do Projeto para execução do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso, com substanciados no telex RN 1948, de 26/10/79 do Governo do Estado de Mato Grosso e no telex nº BIP 553/79 de 29/10/79 do BRASILINVEST, passando o Estado a ser o tomador do empréstimo com aval da União.

CONSIDERANDO que cabe ao BRASILINVEST a coordenação na obtenção no mercado interno dos restantes 50% (cinquenta por cento) do valor do Programa, assim como orientar a contratação do empréstimo correspondente com as garantias que a operação exigir.



CONSIDERANDO os termos do Aviso nº 0697 do Ministério do Interior, de 19 de março de 1979, que propunha fosse concedida garantia da União do Estado de Mato Grosso para financiamento no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares).

CONSIDERANDO outrossim, os termos da Lei Estadual nº 4214, de 20 de agosto de 1980, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimos internos e externos até US\$ 30,0 milhões de dólares dando cobertura, inclusive, aos atos praticados em cumprimento da Lei nº 3.834, de 10/12/76.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecer-se as condições para a intermediação do BRASILINVEST na contratação do empréstimo que se pretende, na conformidade do que foi pactuado no referido Termo Aditivo Reti-Retificativo firmado nesta data.

RESOLVEM as partes firmar o presente contrato de intermediação, que reger-se-á pelas cláusulas e condições que, reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, obrigando-se por si e seus sucessores, a qualquer título, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é intermediação pelo BRASILINVEST na obtenção, para o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, de empréstimo no mercado interno no valor correspondente em cruzeiros a US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares), quantia essa que equivale a 50% (cinquenta por cento) dos recursos necessários à implementação do Progrma de Eletrificação do Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO

O BRASILINVEST executará seus serviços de intermediação de acordo e em estreita concordância com o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Pelos serviços de intermediação a serem prestados pelo BRASILINVEST, este, receberá, a título de remuneração, única e exclusivamente a importância líquida, livre de quaisquer impostos, taxas e/ou retenções, em cruzeiros, equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o montante dos recursos previstos na cláusula primeira retro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento da remuneração ao BRASILINVEST pelo GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, se fará na data da liberação dos recursos à CODEMAT, mediante a apresentação da respectiva fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se os recursos mencionados no "caput" desta cláusula forem liberados parcialmente à CODEMAT, sejam eles decorrentes de um ou mais contratos de empréstimo, o pagamento da primeira parcela de remuneração será efetuado sempre por ocasião da efetivação do(s) contrato(s); os demais serão efetuados nas datas das respectivas liberações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

3.1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO obriga-se a fornecer ao BRASILINVEST toda e qualquer documentação que lhe for solicitada pelas instituições financeiras, desde que pertinente à obtenção dos referidos recursos.

3.2. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO fica obrigado a manifestar-se sobre todas as propostas de empréstimos que lhe forem encaminhadas pelo BRASILINVEST.

3.3. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO fornecerá ao BRASILINVEST toda e qualquer informação sobre o Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso que lhe for solicitada, desde que não seja sigilosa a seu exclusivo critério.

3.4. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO obrigará-se a providenciar, viabilizar e dar todas as garantias exigidas nas operações de empréstimos, dentro dos prazos que forem previamente estipulados pelas partes.

3.5. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos seus órgãos competentes, fica obrigado a prestar toda e qualquer assistência ao BRASILINVEST, principalmente na obtenção de documentos, no preparo de contratos e outros documentos afins, e na apreciação jurídica de todas as operações financeiras.

3.6. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO se compromete desde já a fornecer ao BRASILINVEST carta de credenciamento ou outro documento hábil, que o possibilite a intermediar junto a quaisquer instituições financeiras do país o levantamento dos mencionados recursos, dando-lhe poderes para discutir taxas, prazos e garantias.

3.7. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO se compromete a fornecer ao BRASILINVEST, com a devida antecedência, o cronograma de desembolso dos recursos necessários ao Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso, especificando os prazos preferenciais de amortização dos empréstimos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO BRASILINVEST.

4.1. O BRASILINVEST fica obrigado a desenvolver sua intermediação de acordo com os melhores métodos usuais e aceitos no mercado de capitais.

4.2. O BRASILINVEST obriga-se a encaminhar ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO toda a proposta de concessão de financiamento que julgar viável, a seu exclusivo critério.

4.3. O BRASILINVEST obedecerá rigorosamente os prazos fixados neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. O prazo previsto pelas partes para a finalização do levantamento dos recursos, entendida essa finalização como a data da assinatura dos contratos de empréstimos, será de 06 (seis) meses, a contar desta data.

5.2. O prazo estabelecido nesta cláusula será automaticamente prorrogado por igual período (seis meses), se no final do primeiro período, por qualquer motivo, não tenha sido obtido integralmente o montante dos recursos previstos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO EXCLUSIVO

Fica assegurado ao BRASILINVEST, nos termos da lei, o direito exclusivo de intermediar o negócio previsto na forma deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

7.1. Serão de exclusiva responsabilidade do GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO todas as despesas inerentes a intermediação ora ajustada neste contrato e eventuais adendos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DO BRASILINVEST

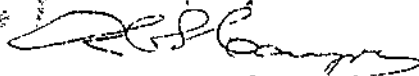
Não caberá ao BRASILINVEST nenhuma responsabilidade, nem responderá por qualquer multa, indenização ou compensação, se até o final do prazo deste contrato ou de sua prorrogação, por qualquer motivo, não tenha sido obtido o levantamento dos recursos, ou tenha-se tornado inviável a formalização de qualquer contrato de empréstimo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como o único competente para resolver litígios ligados a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, rubricando as suas demais folhas.

Cuiabá, 20 de março de 1981


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - GOVERNADOR


GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - SECRETÁRIO-CHEFE

BRASILINVEST S/A. INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS - DIRETOR PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ABRIL - 81

C.nº 0089

Cuiabá, 01 de abril de 1980

AO

DR. CARLOS GENTILUONO

MD PRESIDENTE DA CEMAT

Nesta

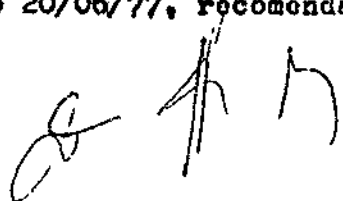
Senhor Presidente

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que o Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso-CIBORG está em tramitação final na área da SEPLAN/PR, a quem cabe autorizar as operações de crédito em moeda estrangeira, devendo o financiamento ser autorizado brevemente.

Cremos ser de importância vital que os projetos das subestações, linhas e redes sejam retomados, encomendando-se ao consórcio projetista a elaboração dos mesmos, segundo prioridade do setor.

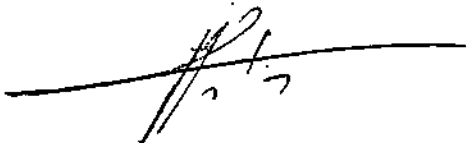
Consultamos V.Sa. a/ a possibilidade da Cemat assumir, por conta da Codemat, o ônus financeiro junto aos projetistas para ser reembolsado quando do equacionamento financeiro do CIBORG, que para 1980 já conta com recursos de fontes de financiamento para cobertura orçamentária do Programa.

Assim, se viável for a nossa proposta, solicitamos expedir ordem de serviço aos projetistas de conformidade com a cláusula terceira, letra J do convênio de 20/06/77, recomendando -



se caso o projeto não esteja previsto no contrato, seja objeto de aditivo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente



MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações



LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Adm. Financeiro

Lançado em Ata
de 06/07/81
Maringá

Nº PROTOCOLO: 1.877/81

Nº PROCESSO: 1.670/81

DATA: 22 / 04 / 81

INTERESSADO: CODEMAT X A FIRMA ASTOR - ASSESSORIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ASSUNTO: CONTRATO Nº 13/81-GL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS PROFISSIONAIS.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 13/81 - GL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT E A FIRMA ASTOR - ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos dois (02) dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e oitenta e um (1.981), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo C.P.A., Alaco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, neste ato representada pela sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Firma ASTOR - ASSESSORIA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua do Comércio nº 49, Santos - SP, inscrita no CGC/MF sob o nº 44.969.517/000 - 69, neste ato representada por seu bastante procurador o SR. AYRTON OLIVEIRA FAÇANHA, brasileiro, casado, residente à Rua Maria Figueiredo nº 350, aptº 42 - Bairro Paraíso - São Paulo - SP, portador do CIC nº 044.565.567-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regenciado pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE, os serviços de assessoria e consultoria fiscal, visando a obtenção dos incentivos fiscais do Decreto-lei nº 1.335/74 e alterações posteriores, orientando a CONTRATANTE e seus fornecedores, na correta administração desses incentivos nos aspectos legais tributários envolvidos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Visando a consecução dos objetivos deste Contrato, a CONTRATADA orientará as empreiteiras-fornecedoras da CODEMAT. De qualquer forma o trabalho da CONTRATADA não poderá interferir, atrasar ou obstaculizar os fornecimentos, etapas, prazos, etc, do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos fundamentos legais

O presente Contrato é celebrado com base no processo nº 1.670/81, protocolado sob o nº 1.877/81, de 22/04/81, que pas

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

sa a fazer parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Descrição dos serviços

A administração dos procedimentos, visando usufruir máximo rendimento dos benefícios fiscais, bem como, as obrigações técnicas e legais inerentes, objeto deste contrato compreendem:

- a) acompanhamento e atualização dos processos junto aos órgãos governamentais envolvidos no referido benefício;
- b) acompanhamento e atualização do Acordo de Participação junto às entidades de classe respectivos dos fabricantes de equipamentos, bem como à CACEX - Banco do Brasil;
- c) assistência junto aos fornecedores, como esclarecimentos sobre a fruição dos benefícios obtidos;
- d) assistência junto aos órgãos envolvidos (Federais, Estaduais e outros) no sentido de dirimir questões referentes à comprovação dos benefícios;
- e) análise do Ato Declaratório;
- f) análise das listagens das máquinas, equipamentos e instalações, fornecidas pelas empreiteiras;
- g) previsão dos incentivos a serem obtidos, por força da Equiparação à Exportação;
- h) cuidados a serem tomados na contratação de fornecimento de máquinas e equipamentos. O problema de repasse dos incentivos, enfocado pelo vendedor e pelo comprador;
- i) cálculo dos incentivos;
- j) forma de cálculo dos incentivos para os fornecedores;
- l) assessoria quanto à colocação dos pedidos;
- m) fornecimento ao vendedor da documentação estadual e federal;
- n) comprovação junto aos órgãos federais e estaduais;
- o) instrução aos vendedores das comprovações que deverão efetuar junto aos órgãos federais e estaduais;
- p) controle, por vendedor, dos benefícios obtidos em cada fatura - mento;
- q) controle dos incentivos auferidos;

CLÁUSULA QUARTA -- Do valor

Para execução dos serviços descritos na cláusula terceira deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do valor dos benefícios fiscais (isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, decorrentes dos Decretos nº 1.335/74 e 1.398/75) efetivamente auferidos e incidentes, agraciados em virtude dos serviços prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - Do pagamento

O pagamento estabelecido na cláusula retro será efetuado quando da obtenção efetiva dos benefícios fiscais, em 15 (quinze) dias contados da apresentação da respectiva Fatura de Prestação de Serviços, mediante apuração mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Dos recursos

O pagamento de que trata a cláusula quarta será efetuado com recurso definidos para o Projeto Ciborg.

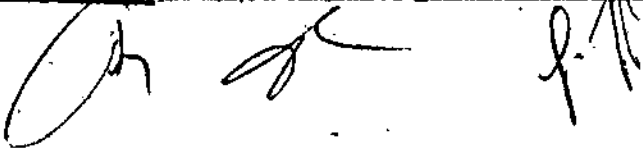
CLÁUSULA SEXTA - Das obrigações

Da Contratada:

A CONTRATADA se obriga a executar, com a maior eficiência e produtividade possíveis, a prestação de seus serviços técnicos, obedecendo rigorosamente os dispositivos estabelecidos em Lei, ou por autoridades competentes e de manter absoluto sigilo em relação às informações internas da CONTRATANTE que tenha ou venha ter em razão da execução dos seus serviços estabelecidos neste Contrato, ficando ainda obrigada a fornecer à CONTRATANTE, cópia de todo e qualquer expediente processado em nome desta, inclusive dos documentos que o instruírem, no término dos serviços ora contratados.

Da Contratante:

Fornecer orientação e informações que sejam necessárias à execução dos serviços previstos neste Contrato, facilitando contatos com seus órgãos internos, para coleta de dados, que possam ser necessários ao cumprimento dos serviços, objeto deste Contrato, responsabilizando-se por sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do prazo

O prazo para execução dos serviços ora contratados, é indeterminado uma vez que não pode precisar a data de arrolamentos dos benefícios, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Da rescisão

O presente Contrato será rescindido automaticamente, independente de notificação judicial ou extra-judicial, e sem culpa a quaisquer das partes direito e identificação de espécie alguma nos seguintes casos:

- 1ª - Revogação pelo Poder Executivo ou Legislativo dos Decretos-Leis 1.335/74 e 1.398/75, que deram ensejo à isenção fiscal da CONTRATANTE, ou se produzam nessa legislação, alterações tais que inviabilizem a manutenção do acordo.
- 2ª - Inadimplemento de qualquer uma das cláusulas deste Contrato.
- 3ª - Independente das situações previstas no item 1ª desta Cláusula poderá haver rescisão deste Contrato por interesse de quaisquer das partes, bastando para isso que efetive comunicação por escrito da parte interessada à outra com antecedência de 30 (trinta) dias, explicitando ou não as razões do seu interesse.

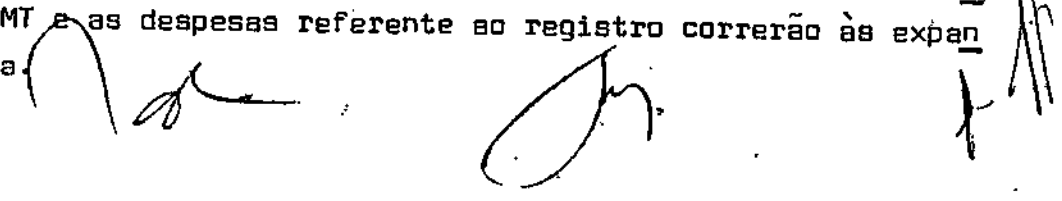
Em qualquer hipótese de rescisão deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao pagamento estabelecido na cláusula quarta e quinta deste Contrato, pagamento este que incidirá sobre os fornecedores contratados até a efetiva rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA - Dos encargos

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à execução do presente Contrato, inclusive despesas de locomoção e estadias. Nenhum ônus será devido pela CONTRATANTE, caso o pleito venha a ser indeferido.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da vigência e despesa de registro.

O presente entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT e as despesas referente ao registro correrão às expensas da Contratada.



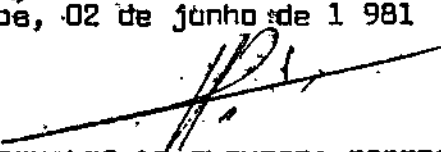
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do foro

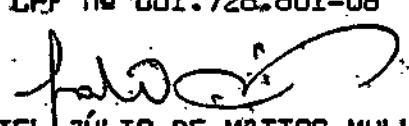
Fica eleito o foro de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

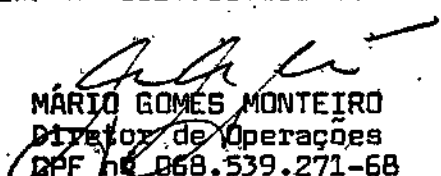
E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

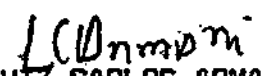
Cuiabá, 02 de junho de 1 981

CONTRATANTE:

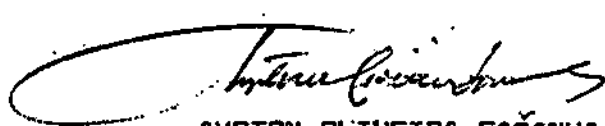

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CPF nº 001.728.801-06


GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Superintendente
CPF nº 001.960.061-00

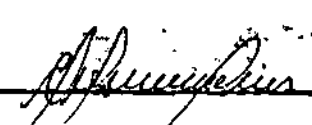

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CPF nº 068.539.271-68

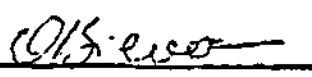

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.728.631-04

CONTRATADA:


AYRTON OLIVEIRA FAÇANHA
Procurador
CPF nº 044.565.567

TESTEMUNHAS:





VLAP/mgr.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12.º CARTÓRIO DE NOTAS

52 Traslado

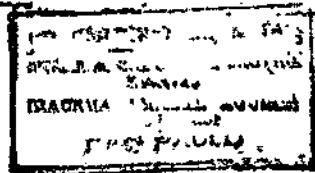
BEL. J. A. CAIAO DE CASTRO
ESCRIVÃO

RUA PAMPLONA, 715
TEL. 288-6277

IRACEMA AMARAL AGUIARI
OFICIAL MAIOR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ASTOR ASSESSORIA E COMERCIO EXTERIOR LTDA.-

S. A. I. B. A. M. todos quantos este público instrumento de procuração vierem que, aos dezessete (16) dias do mês de junho (VI) de ano da mil, novecentos e oitenta e um (1.981) da Era Cristã, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da República Federativa de Brasil, em o 12.º Cartório de Notas, instalado à Rua Pamplona, 715, perante mim Tabelião e o escrevente designado para a lavratura deste, ao final nomeado, compareceu como outorgante, ASTOR ASSESSORIA E COMERCIO EXTERIOR LTDA., com sede na cidade de Santos, deste Estado, na Rua do Comercio, 49, inscrita no C.G.C. do M.F. sob o nº 44.969.517/0001-69, com seu contrato social registrada sob o nº 132.973-D no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Santos, deste Estado em 09 de outubro de 1971 e posteriores alterações, sendo a última datada de 02 de janeiro de 1.978, registrada sob o nº 20.937-D, no mesmo Cartório, neste ato, devidamente representada nos termos da cláusula "setima" desta sua última alteração, por seu sócio gerente MANUEL ORESTES PEREIRA MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob R.G. nº 3.554.737, inscrito no C.P.F. do M.F. sob o nº 213.596.798/04, residente e domiciliado em Santos, deste Estado, à Rua Benjamin Constant 60, ora de passagem por esta Capital; o presente reconhecido como o próprio de que trata per mim Tabelião, à vista dos documentos mencionados e ora exibidos, de que dou fé. E, em minha presença, pela outorgante, na forma como vem sendo representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeava e constituia seu bastante procurador, AYRTON OLIVEIRA FACANHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob R.G. nº 1.025.676, inscrito no C.P.F. do M.F. sob o nº 044.565.567/49, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Maria Figueiredo, 350 - apto. 42; a quem outorga todos os poderes necessários para o fim específico de, em nome da outorgante, celebrar contrato de prestação de serviços, com qualquer empresa, em todo o país, podendo para tanto, assinar instrumentos contratuais particulares ou públicos, estipular condições de remuneração e da prestação de serviços e tudo o mais praticar que fôr legalmente exigível para o bom e fiel desempenho do presente mandato, ratificando todos os atos já eventualmente praticados pelo ora-procurador, a partir de 02 de junho de 1.981. Declara, outrossim, a outorgante, na forma como vem sendo representada, que de sua livre e espontânea vontade, dispensava expressamente a presença de testemunhas instrumentárias previstas para este ato. E, de como assim a disse, dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente instrumento, a qual depois de feito e lhe sendo lida, aceita, outorga e assina. Eu, JOSÉ NICOLA SPOSITO, escrevente habilitado, o escrevi. Eu, JOÃO ALBERTO CAIAO DE CASTRO, Tabelião, subscrevo. (a.a.) MANUEL ORESTES PEREIRA MONTEIRO//.-//NADA MAIS, de tudo dou fé. (Os selos devidos não pagas por verba, conforme Resolução nº 5/70, pela guia nº 2.826). Traslada-se em seguida. Eu, *Iracema Amaral Aguiari*, conferi, subscrevo e em público caso.

EN TESTEMUNHO *Iracema Amaral Aguiari* E. VERDADE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
12.º CARTÓRIO DE NOTAS

O Bel. João Alberto Caiado de Castro, Escrivão do 12.º Cartório de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc., Certifica e dá fé, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo no Cartório a seu cargo os livros nele existentes, no número 124 as folhas 119, verificou constar a procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- ASTOR ASSESSORIA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.-

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que nós quinze (15) dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta (1.980), da Era Cristã desta cidade e comarca da Capital do Estado de São Paulo, em o 12.º Cartório de Notas, instalado à rua Pamplona, nº 715, perante mim Tabelião e o escrevente designado para a lavratura desta, no qual nomeado compareceu como outorgante - ASTOR ASSESSORIA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., com sede em Santos, neste Estado, à rua do Comércio, nº 49, inscrita no CGC/MF. sob o nº. 44.969.517/0001-69, com seu contrato social registrado sob o nº 132.975-9, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Santos, neste Estado, em 09.10.71, e posteriores alterações, sendo a última de 02.01.78, registrada sob o número 20957-B, - no mesmo Cartório, neste ato, devidamente representada, nos termos da cláusula sétima desta última alteração, por seu sócio-gerente, Sr. MANUEL CRESTES PEREIRA MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.554.737, inscrito no CPF/MF. sob o número 213.596.798-04, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório no endereço supra; a presente reconhecida como a própria de que trato, por mim Tabelião à vista dos documentos mencionados e ora me exibidos, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito, que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores - LEO BRAGA FURNESS, brasileiro, casado, economista, R.G. nº 146.813, CIC nº 072.544.078-34, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Oscar Porto, nº. 114 - apto. 112; - MARIA HELENA PARANHOS WIENSKOSKI, brasileira, casada, de afazeres do lar, CIC nº 005.138.493-91, residente e domiciliada na cidade de Rio de Janeiro, Estado do mesmo nome, à rua da Assembleia, nº 36, cj. 1101; - ADILSON BARBOSA DE LIMA, brasileiro, casado, comerciante, CIC. número 045.662.718-34, residente e domiciliado em São Vicente, neste Estado, à rua Henrique Ablas, nº 36, apto 32; - GAUDÊNCIO RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, domiciliado e residente em São Vicente, nº 305, apto 61, RG. nº 6.259.887, CIC. nº 050.199.598-49; - DARNIS PAULO GALVAGNI, brasileiro, casado, contador, CIC nº 008.047.890-53, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Cel. Fernando Machado, nº 326, apto 602; JOSE DE JESUS DA SILVA, português, solteiro, maior, do comércio, CIC. nº. 730.829.708-00, residente e domiciliado em São Vicente, neste Estado, à rua Siria, nº 438; - ELISEU ROQUE, brasileiro, casado, do comércio, CIC. nº 031.450.938-00, residente e domiciliado em Santos, neste Estado, à rua Lobo Viana, nº 67, apto. 23; ARISTIDES CAMACHO TORRES, brasileiro, casado, do comércio, CIC. nº 048.923.218-34, residente e domiciliado em Santos, neste Estado, à Praça Washington nº 70, apto 32; JAIR BAHUS CHEWSKYJ, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CIC. nº. 150.641.530-68, residente e domiciliado à rua Avare, nº 452, - na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; CRIDES ALVES BATISTA JUNIOR, brasileiro, casado, do comércio, CIC nº. 272.665.918, residente e domiciliado em Santos, neste Estado, à rua Rep. Argentina, 52, apto 23; - MILDA DE FREITAS VASQUES, brasileira, solteira, maior, do comércio, CIC. nº. 130.927.518-91, residente e domiciliada em Santos, neste Estado.

GA
01122177+
0429.1245

1122177BEMT BR
652302CLMT PF
CODOMAT CUMARAN MT TELEF NR 051/81 DATA 20/04/81

AO DEMAT/JP
CAPTURA E CAMFIC
ATT. SR. FENELITO MOREIRA DA SILVA

PARA CONHECIMENTO DE V.SAS., REENVIAMOS O TITULO DO TELEF
RECEBIDO DO UPOERAZ A FAVOR DO 1º PAGAMENTO DE JUROS E/
O EMPRESTIMO DE U.S. 15,0 MILHÕES DE DOLARES.

TITULO. STATE OF MATO GROSSO
REF. NO. 87120/247L/TC 20/11/80 1525 173

ATTN: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - SECRETARIO CHEFE DO GALINTE
DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO DO GOVERNO DO ESTADO

RE: U.S. DLS. 15,000,000 LOAN
DATED 10TH NOVEMBER, 1980

WE ADVISE THAT WE SHALL INSTRUCT OUR NEW YORK CORRESPONDENT TO TRANSFER
VALUE NOVEMBER 24TH, 1980, U.S. DLS. 15,000,000 TO BANCO BRASIL /
NEW YORK - FOR THE ACCOUNT OF BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO ACCOUNT
NO: 230171-2 REPRESENTING DRAWDOWN IN FULL UNDER THE CAPTIONED
FACILITY.

INTEREST RATE FOR THE INITIAL INTEREST & ROL FROM NOVEMBER 24TH,
1980, TO MAY 26TH, 1981, WAS TODAY SET AT 17.625 PCT P.A. BEING LIBOR
15.075 PCT P.A. PLUS MARGIN 1.75 PCT P.A.

INTEREST DUE ON MAY 26TH, 1981, WILL BE U.S. DLS. 1,343,906.25

REGARDS,
EUROPEAN ITALIAN BANK LIMITED - LONDON
EUPOLE 711

ATENCIOSEMENTE

LUIZ CARLOS ARRAVI
DIRECTOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

1122177BEMT BR
652302CLMT R

0408.1504

*
652302CDMT ER
1122177BEMT BR
SPAULO APR 8, 1981

Dr. Luiz Arnanis

Em 10/04/81

[Signature]

ATT. DR. RENATO GATASS ORRO

EMPRESTIMO = USD.15.000.000,00 - C.R.141/24297
=====

INFORMAMOS SAQUE P/DIA 23/04/81 REF. PRIMEIRA LIBERACAO JTO. AO
BACEN DO VLR. DEPOSITADO NOS MOLDES DA RES.479 REF. EMPRESTIMO
ACIMA, COMO SEGUE:

TOTAL DO EMPRESTIMO DEPOSITADO	=	USD.15.000.000,00
PRIMEIRO SAQUE	=	USD. 2.966.250,00
SALDO DEPOSITADO	=	USD. 12.033.750,00

PROXIMO SAQUE (REF. SEGUNDA PARCELA) SERA LIBERADO NO DIA 23/05/81
P/ VLR. DE USD.5.932.500,00 .

GRATOS,
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA
FOREIGN EXCHANGE DEPARTMENT
SPAULO
TRDO.IVO -FIN+2#
652302CDMT BR
1122177BEMT BRGGGG

0000.1504

SECRET
22177DEMT BR
SPAULO APR 8, 1981

ATT. DR. RENATO CATASS ORRO

EMPRESTIMO = USD.15.000.000,00 - C.R.141/24297
=====

INFORMAMOS SAQUE P/DIA 23/04/81 REF. PRIMEIRA LIBERACAO JTO. AO
ACEN DO VLR. DEPOSITADO NOS MOLDES DA RES.479 REF. EMPRESTIMO
ACIMA, COMO SEGUE:

TOTAL DO EMPRESTIMO DEPOSITADO	=	USD.15.000.000,00
PRIMEIRO SAQUE	=	USD. 2.966.250,00
SALDO DEPOSITADO	=	USD .12.033.750,00

PROXIMO SAQUE (REF. SEGUNDA PARCELA) SERA LIBERADO NO DIA 23/05/81
VLR. DE USD.5.932.500,00 .

RATOS,
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA
FOREIGN EXCHANGE DEPARTMENT
SPAULO
RPO.IVC -FIN+22

0416.0922

✱

652302CDMT BRO

0420.1017

✱

652302CDMT BR

1122177BEMT BR

SPAULO 20/4/81

~~URGENTIXXXX~~

URGENTISSIMO

DE: BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA
CARTEIRA DE CAMBIO-SACPAULO

PARA: DR.RENATO GATASS ORRO
CHEF./AG./FINANCIAMENTO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO

REF.: EMPRESTIMO EXTERNO - USD15MILHOES CERT.REG.141/24297

PARA QUE POSSAMOS LIBERAR A PRIMEIRA PARCELA (20 0/0) DO
EMPRESTIMO EPIGRAFADO, JUNTO AO BANCO CENTRAL DO BRASIL;
SOLICITAMOS O OBSEQUIO DE ENVIAR-NOS, ATEH O DIA 23/4/81,
UMA AUTORIZACAO PARA QUE PROCEDAMOS O DESEMBOLSO DESSA
PRIMEIRA PARCELA, INFORMANDO, NA MESMA CARTA, A INEXISTENCIA
DE CESSIONARIOS.

ANTECIPADAMENTE GRATOS POR SUAS IMEDIATAS PROVIDENCIAS,
APRESENTAMOS NOSSAS
CORDIAIS SAUDACOES
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA
CARTEIRA DE CAMBIO
SAOPAULO
FIN+?

✱

652302CDMT BR

1122177BEMT BR

.....

GA
0111
CBB
NP
V
GA
01122177+
0422.1840

1122177BEMT BR
652002CMT ER

CFA/MT TLX. NR 049/31
AO DEPART SAO PAULO/SP
ATT: ST. PAULO LARI
RESPONDENDO P LA CARTIRA DE CAL. IC
=====

EM RESPOSTA SLO TELEX DE 20/04/81 VG I FORMAMOS QUE NAO EXISTE
COMISSIONARIOS NA OFICINA PT
A RESPEITO DA AUTORIZACAO PARA PROCEDER O PRIMEIRO DESMEMBRAMENTO
(20/0 VINTE POR CENTO) E RESPECTIVO CR CITO EM CONTAS ESPECI-
AIS VG TRANSMITIMOS CV. SA., COPIA# DO OFICIO 0327/81 DO GABI-
NETE DE PLANEJAMENTO E COORDINACAO DO GOVERNO DO ESTADO VG
QUE TRATA O ASSUNTO"

PAZANO SENHORES:

POR INTERMIO DESTE VC VIMOS SOLICITAR A ESTE ESTABELECIMENTO
O CREDITO QUE DEPOSITE NAS CONTAS ABAIXO ESPECIFICADAS O PRO-
DUTO DA CONVERSAO US\$ 2.966.750,00 (DOIS MILHOES, NOVECIENTOS E
SESENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA DOLARES), CORRES-
PONDENTE A (20/0 VINTE POR CENTO) LIQUIDO DO EMPRESTIMO DE
US\$ 15.0 MILHOES DE DOLARES ANTICIPACAO VG CONTRAIDO PELO STA-
DO DE MATO GROSSO VG NO LXTIPIOP VC PARA O PROGRAMA D. ELETRI-
FICACAO DO ESTADO PT

1) PARA CONTA "SECRETARIA DA FAZENDA - CONTA MOVIMENTO
AF 1130"

2) TRANSFERIR PARA A CONTA DA COLELT - COMPANHIA D. DESVOL-
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A VC "SIA ATUAL AGENCIA VG
CONTA ESPECIFICA A SER ABERTA COM A SEGUINTE DENOMINACAO "CON-
TA ESPECIAL" CC PLAT - PROGRAMA D. ELTRIFICACAO DO ESTADO
DE MATO GROSSO (CIBORC) PT

NO ENSEJO VC RITRAMOS A V.SAS., OS NOSSOS PROTESTOS DA FULTI-
MA E DISTINTA CONSIDERACAO PT

SALTA ZUGAIF
SECRETARIO DE FAZENDA

CAVALHO DE OLIVEIRA IOPAS
SECRETARIO GERAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
E COORDINACAO"

SEM OUTRO PARTICULAR DE SAUDACONS
LUIS CARLOS ARANA (AnmAni)
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
=COD. 1177=

1122177BEMT BR



NATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S. A.
Empresa do Grupo Montreal Empreendimentos

MATRIZ

Rua 1.º de Março, 15 — Centro

RIO DE JANEIRO — RJ

FILIAL

R. Avanhandava, 126 - 9.º And. - B. Vista

SÃO PAULO — SP

NATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S.A.

CONSOLIDAÇÃO DOS

ESTATUTOS SOCIAIS

CONSOLIDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO

Artigo 1º:

A NATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S.A. reger-se-á por estes Estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º:

A Sociedade tem por objeto e fim:

- a) Os estudos, cálculos e projetos relativos às obras de geração, transmissão, distribuição e aplicação de energia elétrica, bem como das obras correlatas, tanto no território nacional como fora dele;
- b) a execução das obras a que se refere o item anterior, bem como sua direção e fiscalização;
- c) os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira dos projetos a que se refere o item "b";
- d) a prestação de consultoria e assessoria técnica relativa aos assuntos especificados nos itens anteriores;

e) a administração de bens, imóveis ou móveis que independem de autorização governamental, próprios ou de terceiros e a participação em empreendimentos de outras empresas das quais poderá participar como acionista ou quotista.

Artigo 3º:

A Sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a Rua 1º de Março, nº 15, podendo abrir filiais, agências, sucursais e escritórios que julgar necessários ao seu desenvolvimento a critério da Diretoria, no país ou no exterior.

Artigo 4º:

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º:

O capital social é de Cr\$ 174.369.523,00 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros, dividido em 174.369,523 (cento e setenta e quatro milhões trezentas e sessenta e nove mil, quinhentas e vinte e três) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. As ações terão a forma nominativa ou ao portador, à vontade do acionista.

ta, que poderá sempre convertê-las de uma forma em outra.

Parágrafo 19 - As ações poderão ser representadas por certificados múltiplos, sempre assinados por dois diretores.

Parágrafo 20 - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 30 - As ações serão indivisíveis perante a Sociedade.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 69:

A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de um mínimo de 2 (dois) e de um máximo de 6 (seis) membros, sendo 1 (um) Diretor Superintendente e os demais sem designação específica, todos eleitos pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo 19 - Os Diretores serão eleitos pelo período de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, assinado pelo respectivo Diretor.

Artigo 7º:

São atribuições e deveres da Diretoria:

- a) Cumprir as leis do país, os Estatutos da Sociedade e as deliberações de suas Assembleias Gerais no sentido de assegurar o funcionamento regular da Sociedade;
- b) estabelecer a política geral de operação da Sociedade, inclusive de ordem comercial e financeira;
- c) informar-se mutuamente quanto às atividades da Sociedade;
- d) regulamentar as atividades sociais, a fim de melhor administrar a Sociedade;
- e) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele e perante as autoridades e repartições federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, empresas públicas, sociedades de economia mista e terceiros;

- f) comprar e vender, caucionar, constituir pe
nhor, alienar fiduciariamente mercadorias, ti
tulos e bens móveis;
- g) movimentar contas bancárias, emitir, sacar,
aceitar, endossar cheques, cambiais, notas
promissórias, duplicatas e, enfim, quaisquer
títulos de crédito, desde que em operações
direta e expressamente vinculadas aos obje
tivos da Sociedade;
- h) propor chamadas de capital;
- i) assinar contratos obrigando a Sociedade pe
rante terceiros;
- j) submeter à apreciação da Assembleia a práti
ca de quaisquer atos e/ou atribuições, não
mencionados nos itens anteriores.

Parágrafo Único - É vedado à Diretoria a concessão
de aval e/ou fiança para fins es
tranhos ao objeto social.

Artigo 89:

A Sociedade se obrigará:

- a) Dependendo de prévia autorização da Assembleia

e mediante assinatura do Diretor Superintendente e outro Diretor, nos atos que importem em:

- I) Celebração ou alteração de contratos, acordos, entendimentos ou transações, entre a Sociedade e seus Diretores, ou acionistas, bem como entre a Sociedade e pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, participem do capital social;
- II) participação em outras sociedades como sócio ou acionista, bem como a transferência, venda ou operação dessa participação, executadas as hipóteses de aplicação de incentivos fiscais;
- III) dissolução, liquidação, fusão e incorporação de Sociedade;
- IV) distribuição dos resultados de forma diversa daquela prevista no Capítulo VI, adiante;
- V) constituição de mandatários para prática dos atos itematizados nesta alínea.

b) Mediante assinatura conjunta de dois Diretores quaisquer, ou de um Diretor e um Procura

...dor, ou ainda de dois Procuradores, em todos
...os atos que não se enquadrem na alínea "a"
...acima.

c) Mediante assinatura de um Diretor ou de um
Procurador, nos atos que importem em:

I) Endosso de cheques para depósito em
conta da Sociedade;

II) emissão e quitação de faturas e dupli-
catas;

III) representar a Sociedade perante reparti-
ções federais, estaduais e municipais,
entidades autárquicas, paraestatais, empre-
sas públicas e de economia mista, in-
clusive órgãos autônomos dessas enti-
dades.

Parágrafo Único - Do instrumento de mandato, no ca-
so de nomeação de procuradores,
deverão constar expressamente os
poderes conferidos e prazo de va-
lidade.

Artigo 99:

A Diretoria se reunirá sempre que os interesses so-

ciais exigirem, mediante convocação do Diretor Superintendente ou qualquer Diretor. A reunião instalar-se-á e deliberará com a presença de mais de um Diretor. A decisão dependerá do voto favorável da maioria dos presentes, inclusive os Diretores representados por outro. Em caso de empate, caberá ao Diretor Superintendente o direito a mais um voto nas deliberações. É assegurada a representação de um Diretor por outro por ele designado.

Parágrafo Único - Ocorrendo faltas, impedimentos temporários ou vagas na Diretoria, os Diretores designarão entre si o substituto que, no caso de vaga poderá, a critério da Diretoria, exercer mandato pelo tempo que faltava ao substituído, ou até a realização de nova Assembleia Geral.

Artigo 109:

A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral e poderá ser estabelecida individualmente a cada membro, ou globalmente à Diretoria, que a distribuirá entre seus componentes.

Artigo 11º:

Ao Diretor Superintendente compete:

- a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, ressalvado o disposto no artigo 9º;
- b) convocar, em nome da Diretoria, a Assembleia Geral e presidir-lhe em sua instalação;
- c) presidir as reuniões da Diretoria;
- d) assinar o Balanço e o Relatório Anual de atividades da Sociedade;
- e) exercer a supervisão superior das atividades da Companhia, coordenar as atividades da Diretoria e praticar os demais atos inerentes às suas funções;
- f) orientar e coordenar o preparo da matéria a ser submetida à deliberação da Diretoria ou apreciação do Conselho Fiscal;

Artigo 12º:

Aos Diretores sem designação específica, incube:

- a) Colaborar com o Diretor Superintendente na coorde

nação e supervisão da política geral da Sociedade.

b) desenvolver e coordenar as atividades inerentes ao desenvolvimento dos negócios sociais.

CAPÍTULO IV. DO CONSELHO FISCAL

Artigo 139:

A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, consoante dispõe a lei que, se em funcionamento será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, diplomados em curso de nível universitário, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de administrador de empresa, ou de conselheiro fiscal, sendo que na hipótese de vaga ou impedimento de Conselheiros, em número maior de três competirá a Assembleia Geral Extraordinária deliberar a respeito do provimento dos cargos.

Artigo 140:

Farão jus os membros do Conselho Fiscal, quando no

exercício de suas funções, a uma remuneração que lhes será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros.

Artigo 159:

Compete ao Conselho Fiscal, quando em funcionamento, exercer as atribuições e poderes que lhe são conferidos e estatuidos por lei, inclusive os deveres de que tratam os artigos 153 à 156 da Lei 6404 atribuídos aos administradores.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 169:

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro de 4 (quatro) meses após o término do exercício social, em dia, hora e local, previamente anunciados pela imprensa na forma da lei, e extraordinariamente sempre que for necessário, observando-se o disposto na legislação de regência.

Artigo 179:

Os acionistas escolherão o Presidente e o Secretário que formarão a Mesa para dirigir os trabalhos da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 180:

O ano social findará em 30 de setembro. Levantado o Balanço, com observância dos preceitos legais, será submetido à Assembléia Geral de acionistas que decidirá sobre a aplicação dos lucros, dos quais serão retirados 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social. 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos da Sociedade apurados após o pagamento ou provisionamento de impostos, serão distribuídos aos Acionistas.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 199:

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral determinar a modalidade da liquidação.

ATUALIZADO

FEVEREIRO / 81

ASSESSORIA JURÍDICA

26.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO

Bel. JACINTHO GUGLIELMI
ESCRIVÃO

RUY LA FARINA
OFICIAL MAIOR
PABX: 258-8344

PRACA JOÃO MENDES, 42 - 1.º ANDAR - CEP 01501 - SÃO PAULO

Lº 250.-
Fº 101.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A. -

S. A. I. B. A. M. es que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quinze (15) de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta comarca e Capital de São Paulo, em diligência à Av. Ipiranga nº 104 - 4º andar, perante mim Escrivão, compareceu como outorgante: SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A., pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ipiranga nº 104 - 4º andar, inscrita no CGC-MF sob o nº 61.143.772/0001-77, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 81.627, em sessão realizada aos 29 de dezembro de 1953, neste ato representada nos termos do Artº 12, §§ 1º e 2º de seus Estatutos Sociais arquivados na Junta Comercial deste Estado sob nº 536.623/74, em 23-05-74, por seu Diretor de Operações, Angelo Dario Nardini, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.181.821-SSP-SP e do CIC-MF nº 003.009.428-34 e CREA nº 9.363/D-2a, via e por seu Diretor Administrativo, Dino Roberto Meneghetti, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.079.290-SSP-SP e do CIC-MF nº 003.837.088-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos pela A.G.O. de 30 de abril de 1980, arquivada na JUCESP sob nº 768.856/80, em 03 de junho de 1980, com mandato por 1 (um) ano; identificados como os próprios por mim a vista dos documentos de identidade apresentados, e pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ANTONIO CANDIDO PUPO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Gerente Financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.845.349-SP, CIC-MF nº 030.410.698-49 e inscrito na OAB-SP sob nº 15.714, com endereço profissional na Av. Ipiranga nº 104 - 4º andar, nesta Capital; com poderes específicos para EM CONJUNTO COM UM DOS DIRETORES OU OUTRO PROCURADOR COM PODERES ESPECÍFICOS, perante quaisquer estabelecimentos bancários, emitir, assinar e endossar promissórias, cheques e duplicatas, ordens de pagamento, contratos de financiamentos e movimentar conta corrente credora. INDIVIDUALMENTE, o procurador poderá representar a Outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas respectivas autarquias, sociedades de economia mista, empresas particulares, Cias. Telefônicas, adquirindo e transferindo aparelhos, podendo endossar cheques para depósito em conta corrente da Outorgante, emitir e assinar duplicatas, assinar contratos, fazer e levantar cauções e valores, receber e dar a respectiva quitação, requerer e formular consultas, fazer acordos, assinar contrato de execução de obras e fornecimentos, tomar ciência e conhecimento em processos. FICA EXPRESSO QUE O OUTORGADO NÃO TEM PODERES PARA RECEBER CITACÃO INICIAL. O presente mandato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 1981, data em que fica revogado de pleno direito, não produzindo mais nenhum efeito, como se inexistente fosse. - Assim o disse, dou fé, lavrei-lhe esta, que lida em voz alta, seus representantes, aceitaram e assinam, e declaram expressamente que dispensam a presença e assinatura de testemunhas instrumentarias, na conformidade do Artº 30, Capítulo XIV, do Provimento nº 5/81, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo, de 20-02-81, dou fé. - Eu, Aldemir Reis, escrevente habilitado, a escrevi. - E eu, Ruy La Farina, oficial maior, a subscrevi. (a.a.) ANGELO DARIO NARDINI/ DINO ROBERTO MENEGETTI =/ (Para esta por verba de R\$ 120,00 ao Estado e R\$ 60,00 à TASJ, calculados sobre os emolumentos de R\$ 600,00). N. A. D. A. M. A. I. S. trasladada em seguida. Eu, (Bel. ALDEMIR REIS), escrevente autorizado, a conferi, subscrevo e assino em público o raso. -

EM TESTE DA VERDADE

SADT - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S.A.

C.G.C. nº 12.255.682/0001-73

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NOS 30 DE ABRIL DE 1980.

Aos trinta de abril de 1980, às 18:00 horas, na sede social à Avenida Indaíra nº 104, 3º andar, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, em conformância com o artigo 1º do Estatuto Social da SADT - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S.A., reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, regularmente convocada mediante editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário da Indústria e Comércio, nos dias 28 e 29 de março e 1º de abril de 1980, os presentes acionistas, representando mais de dois terços do Capital Social, compareceram assiduamente constantes do livro de Presença de Acionistas, assumindo a Presidência da Mesa, na forma estatutária, o Sr. Socrates Mattoli, brasileiro, casado, engenheiro, e o Sr. Dino Roberto Meneghetti, para servir como Secretário. Assiste composta a Mesa, declarou o Sr. Presidente instalado a Assembleia Geral Ordinária, em conformância com o que procedeu a leitura do Edital de Convocação do qual constam também os enunciados previstos no artigo 133 da Lei nº 5.404/76, de 15 de dezembro de 1979, e cujo teor é o seguinte: "SADT - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S.A. - Assembleia Geral Ordinária - Ficam convocados os membros acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1980, às 18:00 horas, na sede social, à Avenida Indaíra, nº 104, 3º andar, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo, para o exercício de 1980; c) Apreciação do relatório da expressão monetária do Capital Social, em virtude dos assuntos de interesse da Sociedade. Achar-se, desde já, à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 5.404/76, de 15 de dezembro de 1979. São Paulo, 25 de março de 1980." Assinados: DINO ROBERTO MENEGHETTI, Diretor Administrativo. Terminada a leitura, passaram-se às votações do dia, declarou o Sr. Presidente que se encontravam sobre a Mesa o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979. Estes documentos, foram protocolados na imprensa para serem publicados no Diário Oficial do Estado e no Diário da Indústria e Comércio, no dia 29 de abril de 1980, sob o nº 747255. Terminada a leitura desses documentos, foram os mesmos colocados em discussão. Encerrados os debates, durante os quais a arbitrariedade prestou todos os esclarecimentos possíveis, foram aprovados por unanimidade, abstenção de voto e ausência de acionistas legalmente impedidos, o prosseguimento, a Assembleia examinou a ordem do dia, referenda a eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo para o exercício de 1980. Para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Suplente, Diretor de Operações, Diretor Comercial e Diretor Administrativo, após regular votação, foram eleitos, igualmente por unanimidade, respectivamente, os Senhores Aloysio Monteiro Raulino de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, CREA nº 8525/D, portador da cédula de identidade RG nº 1.177.777, CPF nº 007.669.386-91, residente nesta Capital à Rua Jacaré João Manoel nº 318, aptº 3-A; Socrates Mattoli, brasileiro, casado, engenheiro, CREA nº 41286/D, portador da cédula de identidade RG nº 1.164.466, CPF nº 008.466.728-70, residente nesta Capital à Rua Pedroso de Morais nº 2410; Angelo Dario Nardini, brasileiro, casado, engenheiro, CREA nº 4127/D, portador da cédula de identidade RG nº 1.161.021, CPF nº 003.009.748-33, residente nesta Capital à Alameda Almeida Garret nº 35; Miracy Assis Nardatto, brasileiro, casado, engenheiro, CREA nº 1980/D, portador da cédula de identidade RG nº 1.161.021, CPF nº 007.192.508-20, residente nesta Capital à Rua Lisboa nº 275 - aptº 127; e, DINO ROBERTO MENEGHETTI, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.979.780-4, CPF nº 003.837.088-34, residente nesta Capital à Rua Tibães nº 275, os quais, no ato, assinaram os respectivos termos de posse no livro de Atas de Reunião da Diretoria, em possando-se, assim, em seus respectivos cargos. Para o Conselho Consultivo, como Presidente e demais membros, foram também, por unanimidade eleitos, respectivamente, os Senhores: Vittorio Orsi, italiano, casado, engenheiro, residente à Calle Bartolomé Mitre nº 689, 4º andar, Buenos Aires-Argentina; Edward F. Roche, norte americano, casado, administrador, domiciliado, à 3133, Easton Turnpike - Fairfield, Connecticut, U.S.A., além dos Diretores, que nos termos do artigo 13 - § 1º do Estatuto Social em vigor, são necessariamente membros do Conselho Consultivo. Foram debatidos, igualmente, os honorários que perceberão os Diretores e os membros do Conselho Consultivo, ficando aprovado o valor global mensal de Cr\$ 1.489.760,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para a Diretoria, reajustáveis segundo a política salarial da Sociedade e o valor anual global de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para o Conselho Consultivo. De seguida, passou a Assembleia a examinar o item c) da ordem do dia, referente à aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social. Informou o Sr. Presidente que a Reserva de Capital é no valor de Cr\$ 127.015.987,00 (trezentos e vinte e sete milhões, quinze mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros), formada por Cr\$ 321.768.351,71 (trezentos e vinte e um milhões, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros) e setenta e um centavos correspondentes à correção monetária do capital realizado, Cr\$ 4.071.241,00 (quatro milhões, setenta e um mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros) por Reserva de Capital por Investimento em Incentivos Fiscais, e por uma respectiva correção monetária no valor de Cr\$ 1.176.347,28 (um milhão, cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte e nove centavos). Assim, pelo punho fosse capitalizada integralmente a Reserva de Capital, elevando-se o Capital Social para Cr\$ 1.008.881.363,00 (um bilhão, oito milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros), como está no artº 127, P.15-937 (trezentos e vinte e sete milhões, quinze mil, novecentos e trinta e sete mil e setenta e sete cruzeiros e vinte e nove centavos) e de uma, a serem distribuídas entre os senhores acionistas, proporcionalmente às quotas possuídas, procedendo-se, em consequência, à alteração da redação do artigo 18 do Estatuto Social. Tratados os esclarecimentos solicitados, submetida à votação, foi a elevação do Capital Social aprovada à unanimidade, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos, passando, em consequência, o artigo 69 dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação:

Artigo 69. - O Capital Social é de Cr\$ 1.008.881.363,00 (um bilhão, oito milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros) dividido em 1.008.881.363 (um bilhão, oito milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e um mil) ações ordinárias no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. A seguir, passou a Assembleia a examinar o item d) da ordem do dia, ou seja, outros assuntos de interesse da Sociedade. O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo sido solicitada, declarou a sessão suspensa para lavratura da presente ata, em livro próprio. Realizada a sessão e procedida a leitura das atas, desta ata, foi a mesma submetida à votação, a qual, depois de aprovada, recebeu a assinatura dos presentes. DINO ROBERTO MENEGHETTI - Presidente da Mesa. Acionistas: C.G.C. - Companhia General de Electricidade S.A., pp. DINO ROBERTO MENEGHETTI, Socrates Mattoli, Aloysio Monteiro Raulino de Oliveira; Angelo Dario Nardini; Miracy Assis Nardatto; DINO ROBERTO MENEGHETTI; DINO ROBERTO MENEGHETTI e presente a cópia fiel do original, lavrada no livro próprio. Socrates Mattoli - Presidente da Mesa.

Certifico - Junta Comercial

Certifico que este documento foi registrado em 12 de junho de 1980, sob o nº 766.516, São Paulo, 30/05/80. (a.) Percival Leite Britto - Secretário Geral.

CONSELHO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. nº 52.255.682/0001-73

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 1980.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 1980 (hum mil, novecentos e oitenta e cinco) às 15:00 horas, em sua Sede Social, na Estrada Itaquerá - Queluz, nº 125, nesta cidade de São Paulo, reuniram-se os acionistas da Companhia S/A Indústria e Comércio, Assinada e Presidência da Assembleia, da forma artº 133 do Estatuto Social, o Diretor Presidente Eng. Gianbattista de Giorgi, e qual, após verificação pelo Diretor Presidente, declarou a Assembleia devidamente instalada, para compor a Mesa houve o Secretário e Dr. Costanzo Leonini, iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão, declarando que a Assembleia tinha por finalidade discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979; 2) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários para o período de abril de 1980 a março de 1981, inclusive; 3) Apreciação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, e a Reserva Legal e a 1.551.661,98, a distribuição de dividendos em dinheiro de Cr\$ 28.288.000,00 menos a antecipação efetuada em 31.08.79 de Cr\$ 6.140.514,17, ficando o saldo distribuído de Cr\$ 22.147.485,83; saldo do exercício a disposição da Diretoria para futura distribuição de Cr\$ 1.193.578,09; 4) Capitalização de Cr\$ 53.540.000,00, Correção Monetária do Capital Social realizada, mediante alteração do valor nominal das ações, passando o Capital Social de Cr\$ 70.720.000,00 (setenta milhões e setecentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 104.260.000,00 (cento e quatro mil, duzentos e sessenta mil cruzeiros) e consequente alteração do Capital Social de Cr\$ 104.260.000,00 (cento e quatro mil, duzentos e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 104.260.000,00 (cento e quatro mil, duzentos e sessenta mil cruzeiros) representando por 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, todas do valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros e cinco centavos) cada uma. São Paulo, 19 de março de 1980 - Diretor Presidente. De seguida, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos da Assembleia, lembrando que o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, acompanhados das respectivas Notas Explicativas, haviam sido publicados no Diário de Comércio e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 15 e 16 de abril de 1980, e que, em virtude da ausência de acionistas, estava representada a totalidade dos acionistas votantes, havia sido dispensada a publicação de que trata o artº 133 da Lei 5.404/76, conforme parágrafo 4º do mesmo artigo; sugeriu ainda que fosse dispensada a leitura desses documentos por serem de conhecimento geral. Como todos concordassem, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos acionistas que dela desejassem fazer uso e atendeu as solicitações de informações e esclarecimentos que lhes foram dirigidas. Logo após, submeteu à votação o Relatório e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, e a sua unidade aprovada, tendo-se abstenido de votar os acionistas impedidos por lei. A Assembleia autorizou a Diretoria a distribuir outros dividendos aos seus acionistas, sempre que houver lucros disponíveis durante o exercício, de acordo com as disponibilidades financeiras da Sociedade. Continuando, o Sr. Presidente disse que cabia à Assembleia decidir sobre a capitalização de Cr\$ 53.540.000,00 - Correção Monetária do Capital Social, mediante alteração do valor nominal das ações, passando o Capital Social de Cr\$ 70.720.000,00 (setenta milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 104.260.000,00 (cento e quatro milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros) e consequente alteração do Capital Social de Cr\$ 104.260.000,00 (cento e quatro milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros) representando por 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, todas do valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros e cinco centavos) cada uma. Constatando-se que a referida proposta foi aprovada e como ninguém mais pedisse a palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo ao Sr. Secretário que lavrasse a presente ata em livro próprio, a qual lida e achada conforme foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 25 de abril de 1980. GIANBATTISTA DE GIORGI - Presidente da Assembleia. COSTANZO LEONINI - Secretário da Assembleia.

CERTIFICADO

JUNTA COMERCIAL

Certifico que este documento foi registrado sob nº e data estampadas mecanicamente: JUCESP nº 766.516 São Paulo, 30/05/80 (a.) Percival Leite Britto - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NOS 21 DE JUNHO DE 1960

Ante a falta de quórum em 19 de junho de 1960, a Assembleia Geral Ordinária da Companhia Saneamento de São Paulo, S.A., realizada no dia 21 de junho de 1960, no auditório da sede da Companhia, com a presença de 12 (doze) membros do Conselho Administrativo e 12 (doze) membros do Conselho Consultivo, tendo sido eleito o Sr. Roberto Meneghetti, Presidente da Assembleia, e o Sr. Roberto Meneghetti, Presidente da Companhia, para presidir a sessão.

A sessão foi aberta às 14 horas, com a leitura do relatório do Conselho Administrativo e do Conselho Consultivo, e a aprovação do balanço de 1959, com o lucro líquido de Cr\$ 1.174.405,00. O balanço foi aprovado por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

Em seguida, foi discutida a proposta de alteração do estatuto social, apresentada pelo Conselho Administrativo, e aprovada por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

Depois, foi discutida a proposta de alteração do estatuto social, apresentada pelo Conselho Consultivo, e aprovada por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

Por fim, foi discutida a proposta de alteração do estatuto social, apresentada pelo Conselho Administrativo, e aprovada por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

A sessão encorreu para as 16 horas, com a aprovação do balanço de 1959, com o lucro líquido de Cr\$ 1.174.405,00.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NOS 21 DE JUNHO DE 1960

A sessão foi aberta às 14 horas, com a leitura do relatório do Conselho Administrativo e do Conselho Consultivo, e a aprovação do balanço de 1959, com o lucro líquido de Cr\$ 1.174.405,00. O balanço foi aprovado por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

Em seguida, foi discutida a proposta de alteração do estatuto social, apresentada pelo Conselho Administrativo, e aprovada por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

Depois, foi discutida a proposta de alteração do estatuto social, apresentada pelo Conselho Consultivo, e aprovada por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

Por fim, foi discutida a proposta de alteração do estatuto social, apresentada pelo Conselho Administrativo, e aprovada por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

A sessão encorreu para as 16 horas, com a aprovação do balanço de 1959, com o lucro líquido de Cr\$ 1.174.405,00.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NOS 21 DE JUNHO DE 1960

A sessão foi aberta às 14 horas, com a leitura do relatório do Conselho Administrativo e do Conselho Consultivo, e a aprovação do balanço de 1959, com o lucro líquido de Cr\$ 1.174.405,00. O balanço foi aprovado por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

Em seguida, foi discutida a proposta de alteração do estatuto social, apresentada pelo Conselho Administrativo, e aprovada por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

Depois, foi discutida a proposta de alteração do estatuto social, apresentada pelo Conselho Consultivo, e aprovada por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

Por fim, foi discutida a proposta de alteração do estatuto social, apresentada pelo Conselho Administrativo, e aprovada por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

A sessão encorreu para as 16 horas, com a aprovação do balanço de 1959, com o lucro líquido de Cr\$ 1.174.405,00.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NOS 21 DE JUNHO DE 1960

A sessão foi aberta às 14 horas, com a leitura do relatório do Conselho Administrativo e do Conselho Consultivo, e a aprovação do balanço de 1959, com o lucro líquido de Cr\$ 1.174.405,00. O balanço foi aprovado por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

Em seguida, foi discutida a proposta de alteração do estatuto social, apresentada pelo Conselho Administrativo, e aprovada por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

Depois, foi discutida a proposta de alteração do estatuto social, apresentada pelo Conselho Consultivo, e aprovada por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

Por fim, foi discutida a proposta de alteração do estatuto social, apresentada pelo Conselho Administrativo, e aprovada por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

A sessão encorreu para as 16 horas, com a aprovação do balanço de 1959, com o lucro líquido de Cr\$ 1.174.405,00.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NOS 21 DE JUNHO DE 1960

A sessão foi aberta às 14 horas, com a leitura do relatório do Conselho Administrativo e do Conselho Consultivo, e a aprovação do balanço de 1959, com o lucro líquido de Cr\$ 1.174.405,00. O balanço foi aprovado por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

Em seguida, foi discutida a proposta de alteração do estatuto social, apresentada pelo Conselho Administrativo, e aprovada por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

Depois, foi discutida a proposta de alteração do estatuto social, apresentada pelo Conselho Consultivo, e aprovada por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

Por fim, foi discutida a proposta de alteração do estatuto social, apresentada pelo Conselho Administrativo, e aprovada por unanimidade, com o voto de 12 (doze) votos a favor e 0 (zero) voto contra.

A sessão encorreu para as 16 horas, com a aprovação do balanço de 1959, com o lucro líquido de Cr\$ 1.174.405,00.

279 - TABELA

R. D. CONCEIÇÃO 105 - TEL. 727-1000

PROTEÇÃO E FOMENTO À INDÚSTRIA

MIN. APROPRIADO - INVENÇÃO DE NOVO

S. PAULO, 17 DE DEZEMBRO DE 1959

ESC. 8.05 EST. 0.77 C.G. 8.00 POR AUT.

SELOS ESTADUAIS E PREV. SOCIAL PAGOS P/ VERBA

- a) Carlos Alberto Yurra de Almeida
MUNDO REAL DE INVESTIMENTO - IL 157
MUNDO REAL DE INVESTIMENTO
PP-BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A.
Carlos Alberto de Jesus Vilela
- a) Carlos Albert de Jesus Vilela
MUNDO CRISTAL DE INVESTIMENTO
MUNDO DE INVESTIMENTO CRISTAL IL 157
PP-BANCO CRISTAL DE INVESTIMENTO S.A.
Arlos Renato Bernardi
- a) Arlos Renato Bernardi
MUNDO MONUMENTO DE INVESTIMENTO IL 157
PP-BANCO MONUMENTO DE INVESTIMENTO S.A.
Wilson Elias
- a) Wilson Elias
MUNDO BANQUEIRANTES EDC 157
PP-BANCO BANQUEIRANTES DE INVESTIMENTOS S.A.
Tânia Tokaki da Silveira
- a) Tânia Tokaki da Silveira
CRESCEMUNDO-MUNDO REAL DE PARTICIP. IND. E COMERCIAIS
CORCORTIO CRESCEMUNDO DE RENOVACAO
MUNDO CRESCEMUNDO IL 157
MUNDO ALMA DE INVESTIMENTO
BENEFICO S/A.-SOC. DE INVESTIMENTO - IL 1.401
BRASILVEST S/A.-SOC. DE INVESTIMENTO IL 1.401
PP-UNIBANCO-BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S.A.
Jairas Aquiles Omborgi
- a) Jairas Aquiles Omborgi
MUNDO ITIL 157
PP-BANCO ITIL DE INVESTIMENTO S.A.
Antonio Carlos Calangulo Luz
Antonio Carlos Calangulo Luz
CONVENÇÃO S/A.-DISTRIB. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
PP-CONVENÇÃO S/A.-CORRETORA DE VALORES E CAMBIO
Jorge Estevam Borelli
- a) Jorge Estevam Borelli
MUNDO AMERICA DO SUL - 157
PP-BANCO DE INVESTIMENTO AMERICA DO SUL S.A.
Rair Eliseo Sato
- a) Rair Eliseo Sato
MUNDO DE INVESTIMENTO COMIND
MUNDO FISCAL COMIND
PP-COMIND-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.
Luis Tadeo Inoque
- a) Luis Tadeo Inoque
MUNDO BRASCAN DE INVESTIMENTOS
MUNDO BRASCAN DE INVESTIMENTOS - IL 157
PP-BANCO BRASCAN DE INVESTIMENTO S.A.
Paulo de Raimundo Salgado
- a) Paulo de Raimundo Salgado
a) José Teófilo da Cunha
SECRETARIA DE JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO

Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente:
JUCESP nº 719.952 - 78, em sessão de 08 de Agosto de 1.978

a) Perceval Leite Brito
Secretaria Geral

(Crs 5.940,00)

SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A

C G C 61.143.772/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO
MES DE JULHO DE 1978.

No vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito, às 11:00 horas, na sede social 2 Av. Ipiranga nº 104 - 4º andar, na cidade e capital do Estado de São Paulo, os acionistas da SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S.A., reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária regularmente convocada, mediante editais publicados no "Diário Oficial do Estado" e "Diário Comércio e Indústria" nos dias 20, 21 e 22 de julho de 1978. Presentes: acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme as estatutas constantes do Livro de Presença de Acionistas, Assumiu a Presidência da Mesa, na forma estatutária, o Diretor Superintendente Sr. Socrate Mattoli. Abertos os trabalhos, convidou para servir como secretário o acionista Sr. Diniz Roberto Meneghetti. Constituída assim a Mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária e solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: "SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S.A. - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. - Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 de julho de 1978, às 11:00 horas na sede social 2 Avenida Ipiranga nº 104 - 4º andar, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração parcial dos Estatutos; b) outros assuntos de interesse da Sociedade. - São Paulo, 19 de julho de 1978. (Ass.) ANGELO DÁRIO NARDINI - Diretor de Operações." A seguir, o Sr. Presidente declarou a Assembleia habilitada e deliberou em respeito do item a) da ordem do dia, que se refere à alteração parcial dos Estatutos, pedindo ao Sr. Secretário que luesse a proposta da Diretoria, abreviando esse do seguinte teor: "Proposta da Diretoria: Os Senhores Acionistas. A fim de melhor atender aos objetivos sociais e aos interesses dos Senhores Acionistas, esta Diretoria vem submeter à apreciação e aprovação de V. Sas. as seguintes alterações estatutárias: 1 - tendo-se em consideração o crescente número de oportunidades comerciais que se apresentam no mercado internacional e, considerando a conveniência de se manter filiais, sucursais e escritórios de representação em países onde haja mercado "bom" se presente à esta Sociedade, propomos seja alterada a redação do art. 19 seguinte: "Art. 19 - A Sociedade tem sua sede, administração e foro: 2 Avenida Ipiranga nº 104 - 4º andar, na cidade e capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e estabelecer filiais, sucursais e escritórios de representação no país ou no exterior." 2 - visando dar à administração, maior flexibilidade quanto à distribuição de dividendos, também propomos seja alterada a redação do § 2º

do art. 21 como segue: "Art. 21 - § 2º - A Sociedade poderá levantar balanços demonstrativos anuais periódicos, por deliberação da Diretoria, podendo ainda declarar-se dividendos correspondentes a esses períodos, assim como declarar dividendos intermediários, nos termos do art. 17, par. 1º, de 17 de julho de 1976. (Ass.) Socrate Mattoli - Diretor Superintendente; Angelo Dário Nardini - Diretor de Operações; Miracyr Assis Marcato - Diretor Comercial; Fábio Leopoldo Giannini - Diretor Industrial; Diniz Roberto Meneghetti - Diretor Administrativo." Terminada a leitura do documento, o Sr. Presidente declarou aberta a discussão. Encerrados os debates, durante os quais o Diretor apresentou todas as esclarecimentos solicitados, foi pelo Sr. Presidente postas em votação a proposta, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade deixando de votar os impedidos por lei. Passando ao item b) da ordem do dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quiser fazer uso para tratar do assunto de interesse social. Não havendo sido solicitada, a discussão e votação para lavratura da presente ata em livro próprio. Reaberta a sessão e procedida em voz alta a leitura desta ata, ficando a mesma submetida à votação e, depois de aprovada, recebeu a assinatura dos presentes: Socrate Mattoli - Secretário; Socrate Mattoli - Presidente da Mesa; Angelo Nardini - C.G.C. Companhia Geral de Eletricidade S.p.A.; Sr. Ernesto Fajita - Socrate Mattoli; Angelo Dário Nardini; Miracyr Assis Marcato; Fábio Leopoldo Giannini; Diniz Roberto Meneghetti; Ernesto Fajita. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Diniz Roberto Meneghetti - Secretário.

CERTIDÃO - JUNTA COMERCIAL

Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente: JUCESP nº 719.962/78 - São Paulo, 8 de agosto de 1978.
(Ass.) Perceval Leite Brito - Secretário Geral.

(Crs 2.610,00)

SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A

C G C 61.143.772/0001

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1978.

No primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito, reuniram-se na sede social da SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S.A., 2 Av. Ipiranga nº 104 - 4º andar, os diretores abaixo assinados para tratar de assuntos de interesse da Sociedade. Por se encontrar o Diretor Presidente em viagem de exterior, a forma estatutária, acumulou suas funções o Diretor Superintendente. Com a palavra, o Diretor Superintendente salientou sobre as oportunidades comerciais que se apresentam no mercado colombiano, justificando serem muito atrativas à esta Sociedade, pelas licitações que lá estão sendo promovidas para execução de obras de engenharia e fornecimentos e, em especial, pelos contratos em vias de serem assinados entre esta Sociedade e a Interconexión Eléctrica S.A. Destarte, entendia conveniente de se proceder à abertura de uma sucursal à Avenida de las Américas nº 41-51, na cidade de Bogotá - República de Colombia, para um melhor atendimento das operações desta Sociedade naquela País. Sugeriu, ainda, fosse destacado para esta sucursal um capital de Col\$100.000,00 (cem mil pesos colombianos) equivalentes a Cr\$47.230,00 (quarenta e sete mil, quzentos e trinta e truzeros) nesta data. Debatedo o assunto, ficou resolvido, à unanimidade, a concretização desta medida, nos termos da proposição. Nada mais tendo a tratar, a suspensão e lavrada a presente ata, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os diretores presentes: Socrate Mattoli - Diretor Superintendente; Angelo Dário Nardini - Diretor de Operações; Miracyr Assis Marcato - Diretor Comercial; Fábio Leopoldo Giannini - Diretor Industrial; Diniz Roberto Meneghetti - Diretor Administrativo. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Socrate Mattoli - Diretor Superintendente.

CERTIDÃO - JUNTA COMERCIAL

Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente: JUCESP nº 719.943/78 - São Paulo, 6 de agosto de 1978.
(Ass.) Perceval Leite Brito - Secretário Geral.

(Crs 1.350,00)

MEDIC S/A MEDICINA ESPECIALIZADA A INDUSTRIA E AO COMERCIO

C G C nº 62.201.116/0001-46

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

São convocados os Senhores Acionistas da Medic S.A. Medicina Especializada à Indústria e ao Comércio, para comparecerem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 12 de setembro de 1978, às 10:00 horas, na sede social à Avenida 9 de Julho, 3013, nesta cidade de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

— Assembleia Geral Ordinária

- 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstrando as contas de Lucros e Perdas e a distribuição do lucro, referente ao exercício encerrado em 31 de maio de 1978;
 - 2) Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos honorários para o biênio 78-79 e 79-80;
 - 3) outros assuntos de interesse social.
- Assembleia Geral Extraordinária
- 1) Alteração estatutária em seu artigo 10º e exclusão Artigo 18º, e reordenação dos demais Artigos para a exclusão do cargo de Diretor Administrativo;
 - 2) Outros assuntos de interesse social.
- Plenária à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404 de 15-12-76, na sede da Companhia.

A 11/08/1978

(Crs 1.765,00)

EDITORA ATLAS S/A

C.G.C. nº 61.680.310-0001-70

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral ordinária e extraordinária, a ser realizada cumulativamente no sede social, nesta Capital, à Rua Helvetia, 574-575, às 14 horas do dia 18 de setembro de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Rendimentos, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1978.
 - b) Distribuição de dividendos.
 - c) Proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 18.900.000,00 para Cr\$ 37.800.000,00 com a emissão de 18.900.000 ações ordinárias nominativas, do valor unitário de Cr\$ 1,90 (um e noventa centavos), mediante aproveitamento dos seguintes recursos:
 - 1º "Lucros em Suspensão" - Cr\$ 6.705.580,00, "Reserva para Manutenção do Capital de Giro Proprio" - Cr\$ 5.935.800,00 e "Lucros e Perdas do Exercício" - Cr\$ 6.705.535,25.
 - d) Alteração do artigo 3º dos Estatutos Sociais.
 - e) Outros assuntos de interesse social.
- Arquiva-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404-76.

São Paulo, 10 de agosto de 1978

Luiz Hermann

Diretor Presidente

(Crs 1.350,00)

(12-15-10)

(12-15-10)

C G C 60 40 30

Aos 29 de abril de 1.977, às 09:00 horas, na sede social esta nesta capital, à Av. Kemtiti Solheimotto, nº 221, reuniram-se a Assembleia Geral de Açãoistas da S/A - "BRASILEIRA DE FUNDÇÕES - SOERAFUND", atendendo à convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 19-20 e 21 de abril de 1.977, e na GAZETA MERCANTIL das mesmas datas, havendo "quorum" legal, conforme assinaturas lançadas no livro de Presença, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Dr. PAULO LORÉNA, que convocou a mim, MARCELO KUTNER, para secretário. Esclareceu o Sr. Presidente que a Assembleia reunia-se em caráter extraordinário e ordinário, consoante permitido do artigo 131, parágrafo único, da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, e que os avisos a que se refere o artigo 133 da referida lei foram publicados no Diário Oficial do Estado e na Gazeta Mercantil de 17 - 18 e 19.03.1.977, tendo sido o balanço e a conta de lucros e perdas acompanhados de Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal e publicados nos Gazeta Mercantil de 22.04.1.977 e Diário Oficial do Estado de 26.04.1.977. Não obstante ter sido entregue à imprensa oficial com a devida antecedência, a seguir solicitou-se ao Sr. Presidente que lesse a Proposta da Diretoria de 11.04.1.977, e o Parecer do Conselho Fiscal de 11.04.1.977 - o que fiz, sendo eles do seguinte teor: PROPOSTA DA DIRETORIA: - Srs. Açãoistas. Como é de seu conhecimento, as sociedades anônimas passaram a ser regidas pela lei nº 6.404, de 15.12.1.976, cujo artigo 296 prevê a adaptação dos estatutos das sociedades existentes anteriormente a ela. Assim sendo, esta Diretoria houve por bem convocá-las para este fim, delatando de apresentar proposta específica de alteração de artigos estatutários por entender que os mesmos devem ser discutidos em nível de Assembleia Geral. Destarte, limita-se esta Diretoria a propor-lhes que promovam as adaptações necessárias, as quais deverão, principalmente, atingir os artigos 98 e 138 e parágrafos, 198, 204 e 218 dos estatutos sociais. Outrossim, a Diretoria propõe a consideração de V.Sas, a conveniência de ser capitalizado o valor de Cr\$ 2.307.000,00 (Dois milhões, trezentos e sete mil cruzeiros) oriundo da conta de reserva de correção monetária do ativo fixo, aumentando-se o capital social da Cr\$ -13.029.000,00 - (treze milhões e vinte e cinco mil cruzeiros) para Cr\$ -15.332.000,00 - (quinze milhões, trezentos e trinta e dois mil cruzeiros). Caso aprovada esta proposição, o artigo 59 dos estatutos sociais passará a ter a seguinte redação: ARTIGO QUINTO - O capital social é de Cr\$ -15.332.000,00 - (quinze milhões, trezentos e trinta e dois mil cruzeiros), dividido em 15.332.000 (quinze milhões, trezentos e trinta e dois mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador de valor nominal de Cr\$ -1,00 - (um cruzeiro) cada uma, totalmente integralizadas, convertíveis e reconversíveis de uma forma ou outra, à vontade de seu proprietário, por conta de que correrão as despesas de conversão. PARÁGRAFO ÚNICO: - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou múltiplos de 1 (um) ou mais ações, devendo esses títulos ser assinados por dois Diretores. A esta proposta que a Diretoria tem a honra de submeter a aprovação de V.Sas. São Paulo, 11 de abril de 1.977. - PAULO LORÉNA - MARCELO KUTNER - CAMPEL ALBERTO NOTERHO LORÉNA, "PARECER DO CONSELHO FISCAL" - Senhores Açãoistas, meus, infra-nominados, Conselheiros FISCAL da S/A - "BRASILEIRA DE FUNDÇÕES - SOERAFUND", reuniram-se nesta data, a fim de apresentar a Proposta da Diretoria, para adaptação dos estatutos sociais à lei nº 6.404/76, e aumento do capital social de Cr\$15.332.000,00 - (quinze milhões, trezentos e trinta e dois mil cruzeiros), mediante a incorporação de parte do fundo de correção monetária do ativo imobilizado

AUTO INDUSTRIAL IMPORTADORA JORX S/A

C G C 61-151-652/0001-02

RELATONIO AL DIRECTOR

Benshores Animistas Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a V. Sas., para a devida apreciação, o Balanço Geral, o Demonstração de Lucros e Prejuízos e demais peças contábeis referentes ao exercício de 1976, findo a 31 de dezembro último e que corresponde ao resultado obtido pelas atividades sociais durante o ano em questão.

"BALANCE" GERAL ENCONTRADO EM 31/12/76

[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS, E PREJUÍZOS - EM 31/12/76.

[illegible]

JOSÉ SERRAS RIZZO Director - Presidente CIC No. 006.473.228-23	MARIA A. AMÉNDOLA RIZZO Directora - Vice-Presidente CIC No. (Discreetado)	DR. JOSÉ CARLOS RIZZO Director-Superintendente CIC No. 033.660.658-34	VÍCTOR VERAESTRO Director-Auxiliar CIC No. 026.921.478-04	DR. JOSÉ PÉREZ Director - Auxiliar CIC No. 295.021.078-87	CONDOMINIO OJER VÍSERA Tecn. Cont. - C. G. S. P. CIC No. 193.976.218-15
--	---	---	---	---	---

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Auto Industrial Importadora Jorr S/A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Geral, a demonstração da conta "Lucros e Prejuízos" e demais documentos relativos ao exercício de 1976 ocorrido a 31 de dezembro pag., bem como, também, o estado do Caixa e da Carteira tendo encontrado tudo em perfeita ordem e dentro dos preceitos legais e estatutários, são de parecer que os mesmos merecem a aprovação dos senhores acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1977.

RICARDO CASTELLO
(R\$ 3.000.00)

GERALDO BACELLAR

JOSE DE SOUZA MEMEIRO

SADE — SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS CATORZE DIAS DO MES DE
FEVEREIRO DE 1.977.

Os estatutos das duas de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete, às horas da tarde social à Av. Ipiranga nº 104, 4º andar, na cidade de capital do Estado de São Paulo, sob a égide da CADE - SÚM AMERICANA DE ENGE-
NARIA S.A. reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, regularmente con-
vocada mediante edital publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo",
e no "Diário Comércio e Indústria" dos dias 3, 4 e 5 de fevereiro de
1977. "Presentes acionistas representando mais de dois terços do capital
social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de capital
e nome e Presidência de mesa, na forma estatutária, o Diretor Superintendente,
Sr. SOCIETE MATTEOLI, Aberta em trabalhos, ocorrida a seguinte ordem de
Secretário e acionista Sr. DINO ROBERTO YENKIEWITZ, Assin comprou e
declorou o Sr. Presidente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, ngli
altando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação,
o teor é o seguinte: "CADE - SÚM AMERICANA DE ENGENHARIA S.A. - Assen -
Via Geral Extraordinária - Ficam convidados os senhores acionistas desti-
nidade a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária no dia 14 de fe-
vereiro de 1977, às 20.00 horas na sede social à Avenida Ipiranga nº 104, 4º
andar, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem de dias:
Alteração Parcial dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse da
Sociedade. São Paulo, 14 de fevereiro de 1977. (Ass.) Societe Matteoli - Di-
retor Superintendente". A seguir, o Sr. Presidente declarou achar-se a As-
sembleia habilitada a deliberar a respeito do item a) da ordem do dia, que
refere à alteração parcial dos Estatutos Sociais. Pediu, pois, ao Sr. Se-
cretário que procedesse à leitura da proposta do Diretorio e dos pareceres
do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, documentos estes de se-
guinte teor: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas, Tendo em vista a
necessidade de uma reformulação parcial dos Estatutos Sociais, da parte a-
bora disciplinada, a Diretoria vem propor uma alteração para o referido Capí-
tulo, cuja Diretoria vem propor uma alteração para o referido Capí-
tulo, conforme se encontra "Capítulo VI - Do Exercício do Balanço".
Art. 20 - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. Art. 21 -
do término de cada exercício será elaborado balanço geral e o lucro líquido
ativo e passivo, com observância das prescrições legais, § 1º - Após a
análise prevista em lei, a Assembleia Geral decidirá sobre a distribuição
do lucro, mediante proposta da Diretoria, e parecer prévio do Conselho Fi-
scal, § 2º - Os acionistas, em cada exercício, terão direito a um dividendo
mínimo de 5% (cinco por cento), calculado sobre o lucro líquido do exercí-
cio, § 3º - A Assembleia Geral, entretanto, poderá, desde que não haja opo-
sição de qualquer acionista presente, decidir pela distribuição de um divi-
dendo inferior a 5% (cinco por cento) em razão da retenção de todo o lu-
cro. § 4º - A distribuição do dividendo mínimo de 5% (cinco por cento) de-

terá de ser obrigatória nos exercícios sociais em que a administração informar à Assembleia Geral que tal distribuição é incompatível com a situação financeira da Sociedade. § 5º - Os dividendos serão pagos dentro de (dois meses) dias da data em que tenham sido declarados, salvo deliberação deliberatória da Assembleia Geral, mas sempre dentro do mesmo exercício social. § 6º - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou mesmo periódicos e, mediante proposta da Diretoria, poderá ainda declarar a distribuir os dividendos correspondentes a esses períodos. § 7º - No caso de ser distribuída porcentagem à Diretoria, tal porcentagem só poderá ser paga depois da dedução de 6% (seis por cento) do valor nominal das ações, como dividendos "acionistas". Esta é a proposta que submete-se à aprovação e à aprovação dos senhores acionistas. São Paulo, 27 de janeiro de 1977. (Ass.) Sócrates Mattoli - Diretor Superintendente; Angelo Darío Nardini - Diretor de Operações; Miracyr Anísio Marcetto - Diretor Comercial; Fábio Leopoldo Giannini - Diretor Industrial; Dino Roberto Meneghetti - Diretor Administrativo. - "Paracer do Conselho Fiscal - Senhores Acionistas. Depois de estudar detidamente a proposta da Diretoria de SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S.A., Conselho Fiscal julga que a proposta em apreço merece a aprovação dos senhores acionistas. São Paulo, 27 de janeiro de 1977. (Ass.) Virgílio Lopes da Silva; Francisco Giovannini; Jorge Passos" e "Paracer do Conselho de Administração. Senhores Acionistas. Após analisar a proposta da Diretoria, desta data, referente à alteração parcial dos Estatutos Sociais, este Conselho opina pela aprovação, pelos senhores acionistas, da proposta em objeto. São Paulo, 27 de janeiro de 1977. (Ass.) J.H.P. de Campos Maia - Presidente do Conselho - de Administração; Sócrates Mattoli; Angelo Darío Nardini; Miracyr Anísio Marcetto; Fábio Leopoldo Giannini; Dino Roberto Meneghetti". Terminada a leitura desses documentos, o Sr. Presidente declarou aberta a discussão sobre a proposta da Diretoria, encerrando os debates, durante os quais a Diretoria apresentou todos os esclarecimentos solicitados, foi pelo Sr. Presidente colocado em votação essa proposta. Procedida a votação, apurou-se ter sido aprovada unanimidade, de forma de votar ou impedir por lei, propositura não aprovada. Na segunda, momento do último item da ordem do dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra para quem quisesse fazer uma pura tratar de matéria de interesse social. Sua honraria não solicitada, declarou suspensa a discussão e em voz alta a leitura desta Ata. Foi a mesma suscitada a votação e, depois da aprovação, recebeu a Anuência dos Senhores Diretores Meneghetti - Secretário; Sócrates Mattoli - Presidente da Empresa; Sócrates C.G.C. Companhia Nacional de Eletricidade S.p.A. - p.p. Flávio Virgílio Lopes da Silva; J.H.P. de Campos Maia; Angelo Darío Nardini; Miracyr Anísio Marcetto; Fábio Leopoldo Giannini; Dino Roberto Meneghetti; Miracyr Anísio Marcetto. A proposta é cópia fiel do original, lavrada no livro próprio. Sócrates Mattoli - Presidente da Mesa.

CONFIDENTIAL - JPRS 100-100000

Certifico que este documento foi registrado sob número e data estendendo-se
seus efeitos: JUB. P. Nº 674.457/77 - São Paulo, 24 de março de 1977.
(ass) Percival Leite Brito - Secretário-Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1974

temporária de um dos seus Directores, a Direcção, se reuniu conjuncta com o Conselho de Administração, apreciando o fato, submetendo a votação que formalizaria, até a primeira Assembléa Geral Ordinária, Art. 12 - Capitulo I - Cada Director 1 - Em conjuncto com outros a) Entrar, nos termos e endossar Duplicatas, Letras de Câmbio, Notas Promissórias, Certificados de Ações, Títulos e Debenturas; b) Movimentar conta corrente bancária em estabelecimentos officiaes ou privados, Caixas Esconcheiras, assinando e endossando cheques, ordens de pagamento, bordereaux e autorizando débitos; c) Assinar contrattos, publicas ou particulares, de venda ou compra de bens imóveis; II - Individualmente a) Convocar as Assembléas Gerais Ordinárias e Extraordinárias; b) Decidir questões que dizem respeito aos interesses sociais e que, por lei ou por norma estatutária, não sejam de competência das Assembléas Gerais; c) Representar a Sociedade nas juizes ou fora d'ella, perante as repartições publicas federaes, estaduais e municipais, suas autarquias, sociedades de economia mista e particulares; d) Assinar, vender e ceder ou arrendar bens móveis; e) Contratar e demittir empregados, determinando-lhes a autoridade, responsabilidade e remuneração; f) Receber e dar quitação; g) Assinar contrattos; § 1º - Poderá a Direcção no caso de procuradores para 1 - Em conjuncto com um Director, ou outro procurador com poderes esse officios, praticar os seguintes actos: a) Assinar escrituras publicas ou particulares; b) Entrar, nos termos e endossar Duplicatas, Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Certificados de Ações; c) Movimentar conta corrente bancária em estabelecimentos officiaes ou privados, Caixas Esconcheiras, assinando cheques, ordens de pagamento, bordereaux e autorizando débitos. II - Individualmente, praticar os seguintes actos: a) Entrar e assinar Duplicatas; b) Dignar-se a que, somente para depósitos na conta corrente da Empresa; c) Receber e dar quitação; d) Representar a Empresa perante quaisquer repartições publicas federaes, estaduais e municipais e suas autarquias, sociedades de economia mista e particulares; e) Assinar contrattos; f) Assinar e levantar coupons; g) Assinar termos da fidejussão e encerramento da fidejussão e (fora do âmbito de material); h) Requerer e formular consultas; tomar ciência em processos administrativos ou judiciais; i) Qualquer outro acto que se fizerem necessários. § 2º - Compete com a Assembléa de dois Directores poder-se-ão ser constituídos procuradores "ad judicia" ou "ad negotia". § 3º - É expressamente vedado, aos Directores a prática, em nome da Sociedade, de actos de liberalidade ou de favor, bem como assumir, em nome da Sociedade, obrigações estranhas ao objecto social. Do Conselho de Administração - Art. 13 - O Conselho de Administração será composto de no mínimo oito membros, residentes ou não, no País, que serão eleitos pela Assembléa Geral, em cada dois por um ano, prorrogavel a qualquer tempo pela Assembléa Geral, podendo ser realitos. Parágrafo único - São membros natos do Conselho de Administração os Directores da Sociedade. Art. 14 - O Conselho de Administração, que funcionará como órgão consultivo, será eleito, obrigatoriamente: a) na aquisição, alienação e hipoteca de bens imóveis; b) na alienação ou compra industrial de bens móveis ou maquinaria, que não sejam objectos de comércio, acima de 10% (dez por cento) do capital social; c) na prestação de fianças, garantias, em favor de terceiros; d) na criação de filiaes, agências, depósitos ou escritórios da Sociedade no País ou no estrangeiro e designação de capital respectivo; e) na tomada de empréstimos a uma pessoa física ou jurídica, ou na concessão de crédito, de valor superior a 10% (dez por cento) do capital social; f) na compra ou alienação de máquinas, mercaderias, direitas e bens de qualquer natureza ou transacção única de valor superior a 10% (dez por cento) do capital social; g) na participação da Sociedade em outras sociedades. Parágrafo único - Com a aprovação do Conselho de Administração, a Direcção poderá praticar todos os actos necessários à realização das operações determinadas neste artigo, independentemente de audiência da Assembléa Geral. Art. 15 - O Conselho de Administração reunir-se-á para deliberar sobre matéria de sua competência na sede social ou outro lugar pré-determinado, quando convocado por seus dois membros. § 1º - A convocação do Conselho de Administração será feita através de carta ou, em casos urgentes, por telegrama. O Conselho de Administração poderá deliberar validamente em dependência de prévia convocação, desde que estejam presentes todos os membros eleitos. § 2º - Para a validade das deliberações do Conselho de Administração, será necessária a presença de pelo menos quatro dos seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos, desde que o numero de votos favoráveis não seja inferior a quinze, e o contrario de ta maioria em livro próprio. § 3º - Em caso de vaga, por qualquer circunstância, de cargo de membro do Conselho, poderá este deliberar ainda validamente com três membros, desde que sua decisão seja unânime. § 4º - Ficam impedidos de votar nas deliberações do Conselho de Administração, os membros que tenham interesse por si ou por terceiros, nas matérias debatidas. § 5º - Nas reuniões do Conselho, os seus membros poderão ser representados mediante procuração por outros membros do Conselho que, neste caso, adquirirão o direito de voto. § 6º - Os membros do Conselho de Administração poderão manifestar seu parecer e voto tambem por carta ou telegrama. Art. 16 - De cada vaga no Conselho de Administração, a vaga será preenchida pela primeira Assembléa Geral que houver, a qual poderá eleger o novo membro do Conselho. Capitulo IV - Do Conselho Fiscal - Art. 17 - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efectivos e de três suplentes, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, podendo ser realitos. Art. 18 - O Conselho Fiscal tem os poderes e as atribuições que a lei lhe confere e a sua remuneração será fixada pela Assembléa Geral Ordinária que o eleger. Capitulo V - Da Assembléa Geral - Art. 19 - Anualmente será realizada uma Assembléa Geral Ordinária e tantas Extraordinárias quantas vezes necessárias, sendo as mesmas presididas pelo Director Presidente ou pelo Director Superintendente, que indicará um secretário para os trabalhos. Nos casos de ausência do Director Presidente e do Director Superintendente a Assembléa General elegerá um dos membros presentes para o cargo. Capitulo VI - Do Exercício Social e Do Balanço - Art. 20 - O exercicio social termina em 31 de dezembro de cada ano. Art. 21 - Ao término de cada exercicio será elaborado um Balanço e Inventário do Ativo e Passivo, com observância das prescrições legais. § 1º - Dos lucros líquidos verificados serão deduzidos 5% (cinco por cento), após as amortizações e depreciações usuais, para constituição de fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital social. § 2º - Essa dedução deixará de ser obrigatória quando o fundo atingir os 20% (vinte por cento) do capital social, a qual será reintegrado no caso de sofrer diminuição. § 3º - O saldo dos lucros líquidos, feitas as deduções previstas nos parágrafos 1º e 2º deste Artigo, ficará a disposição da Assembléa Geral a qual fixará, tendo em vista proposta da Direcção e parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, e dividendo a ser distribuido aos acionistas. A Assembléa Geral poderá, entretanto, determinar o transporte, no todo ou em parte, do saldo para o exercicio seguinte. § 4º - Em caso de ser distribuida porcentagem a Direcção, tal porcentagem só poderá ser paga depois de deduzidos 6% (seis por cento) do valor nominal das ações, como dividendo aos acionistas. § 5º - Poderão ser levantados balanços anuais e, com base nos mesmos, ser distribuidos dividendos. Capitulo VII - Da Liquidação - Art. 22 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléa Geral estabelecer o modo da liquidação e eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante o período da liquidação, determinando-lhes os vencimentos. Finalmente passando no último item de ordem do dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse social e, como nenhum se manifestasse a respeito, declarou suspensa a sessão para a lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão e procedida em voz alta a leitura desta ata, foi a mesma submetida a votação e, depois de aprovada, recebeu a assinatura dos presentes: Dino Roberto Knerichetti - Secretário João Baptista Passos de Campos Silva - Presidente da Mesa. Acionistas: Companhia General de Electricidade S.p.A. - pp. Dino Roberto Knerichetti e João Baptista Passos de Campos Silva. Segretario: Italo Angelo Mario Martins; Mirayr Assis Mraz; Silvio Leopoldo Giannini; Dino Roberto Knerichetti. Declara que a presente é copia fiel do original lavrado no livro próprio. João Baptista Passos de Campos Silva - Presidente da Mesa.

Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente: JUCEXP: Nº 536.623/74 - São Paulo, 23 de Maio de 1974.

(aa) Paroival Leite Britto - Secretário Geral:

CONCORRENZA N.º 02/74

Finalidade: Para execução de obras de pavimentação asfáltica (por penetração), numa total de 14.150m² aproximadamente, em ruas da Vila Sonda.

Os interessados devem se dirigir ao Setor de Expediente da JMDIFVAL, sito à Rua Antonio Carlos n.º 301, Palácio Independência, das 12 às 18 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira, onde será fornecido o formulário completo mediante o pagamento de Cr\$ 300,00, bem como quaisquer outras informações.

Votante, 31 de maio de 1974.
Aurelio Pontes Costa — Diretor Administrativo Financeiro; Dr. José Adhemar (Bella) — Engenheiro Fiscal.
(2507 — Cel 120.00) (10.4-6)

[illegible]

METALCOA — Importação Ind. e Comércio do Metal S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
São convidados os senhores acionistas da Metalcoa — Importação, Indústria e Comércio do Metal S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em sua sede social à Rua Quilombos n. 73, nesta Capital, no dia 7º de abril de 1973, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Contas "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972.
- b) Eleição da Diretoria para o novo mandato e fixação dos seus honorários.
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício social e fixação dos seus honorários.
- d) Outros assuntos de interesse social que forem suscitados.

São Paulo, 28 de março de 1973.
Armando Roberto — Diretor Presidente
(144.00) (4 — 5 — 5)

FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Concorrência Pública n. DAF. 4-73
Acha-se aberta até às 14 horas do dia 20 de abril de 1973, no Departamento de Administração de FEPASA Ferrovias, no Edifício Julio Prestes, Praça Julio Prestes 145 — 1.º andar. — sala 12, nesta Capital, a Concorrência Pública n. DAF. 4-73 para debate aproximado de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) árvores do eucalipto citronela, existentes no Horto Eng. Horácio Antônio da Costa — Estação de Ilha Sorocaba — Município de Renteria — SP.

O vencedor desta Concorrência será aquele que tiver oferta mais vantajosa para a compra da lenha e folhas para obtenção de óleo citronela, resultantes deste debate. Prazo para execução destes serviços: 31 meses.

Edital completo e demais informações poderão ser obtidas no referido Horto e no endereço acima citado em São Paulo, 3 São Paulo, 3 de abril de 1973.
Eng. Waldirio de Carvalho — Diretor Administrativo.
(3182 — Cr\$ 128.00) (6-7-4)

PEREIRA LOPES-IBESA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
C.G.C. 04.852.618-481
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convidados os senhores acionistas da Pereira Lopes Ibesa Indústria e Comércio S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 17.00 horas do dia 23-4-73, em sua sede social, à Rua Antônio de Foz, 65, 3.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço geral e conta de lucros e perdas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;
- b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Administrativo, Consultivo e Fiscal;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Paulo, 29 de março de 1973.
Dr. José Olavo de Aguiar — Diretor
(3304 — Cr\$ 50.00) (4-5)

CORENA
Metalurgia e Construções Navais S. A.
Realidade do Capital Autorizado
Capital autorizado de Cr\$ 3.000.000,00
Capital Interferido de Cr\$ 2.500.000,00
C.G.C. 48.652.113-001
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convidados os senhores acionistas da Corena — Metalurgia e Construções Navais S.A., a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, em São Paulo — Capital, à Praça da Guiliana, 47, no dia 14 de abril de 1973, às 14 horas, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do dia:

- a) Alteração dos Estatutos Sociais.
- b) Ratificação dos atos da Diretoria praticados sob referendos da Assembleia Geral.
- c) Aumento do Capital realizado.
- d) Assuntos de interesse social.

São Paulo, 5 de abril de 1973.
A DIRETORIA
(1817 — Cr\$ 108.00) (6-7-4)

CORENA
Metalurgia e Construções Navais S. A.
Realidade do Capital Autorizado
Capital autorizado de Cr\$ 3.000.000,00
Capital Interferido de Cr\$ 2.500.000,00
C.G.C. 48.652.113-001
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convidados os senhores acionistas da Corena — Metalurgia e Construções Navais S.A., a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, em São Paulo — Capital, à Praça da Guiliana, 47, no dia 14 de abril de 1973, às 10 horas, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Contas Lucros e Perdas, com parecer do Conselho Fiscal.
- b) Fixação dos honorários da Diretoria e eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações para o ano de 1973.
- c) Decisão sobre os lucros colocados à disposição.
- d) Assuntos de interesse social.

São Paulo, 4 de abril de 1973.
A DIRETORIA
(1817 — Cr\$ 114.00) (6-7-4)

Página 70



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com \$40,00 e protocolada sob nº17.166/79, aos 15 de outubro de 1979, que a sociedade "SADE-SUL-AMERICANA DE ENGENHARIA S/A", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob nº31.027, em sessão de 22 de dezembro de 1953, a Escritura Pública de sua constituição, lavrada nas notas do 10º Tabelião desta Capital, aos 12 de dezembro de 1953, na qual vem transcritos os seus Estatutos Sociais e demais documentos legais de sua constituição; do que dou fe. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de outubro de 1979. Eu, Helena Russo, escriturária, escrevi, conferi e assino: Helena Russo. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: Castro. VISTO, Perceval Leite Britto, Secretário Geral: Castro.



27º TABELIONATO
 DR. ANTÔNIO ALGERGEM PEREIRA
 R. DA CONSOLAÇÃO, 584-TEL. 257.5300
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA RE-
 PROGRÁFICA CONFETEE ORIGINAL A
 SEM APRESENTADO INVERSO-DOU FE.
 S. PAULO, 8 DE OUTUBRO DE 1979

TAB.	10,00	DATA DE EMISSÃO
EST.	2,00	MATIZADA V.L. E PLTAS
C.S.	1,00	(ESCR. AUTORIZADOS)
T.	13,00	SELOS ESTADUAIS
POR AUT.		E P.F.V. SOCIAL
		PAGOS P/ VERBA

MAIO - 81

Cuiabá-MT., 05 de Maio de 1.981

OF. Nº 00251

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: EXMº SR.

ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA

DD. SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

N E S T A

Senhor Secretário:

A propósito da participação dessa Secretaria como anuente no Aditivo Reti-Ratificativo do Programa de Eletrificação do Estado-CYBORG, estamos encaminhando a V.Sa., para registro e controle, os seguintes documentos:

- a) Termo Aditivo da firma Sade
- b) Termo Aditivo da firma Nativa.

Sem outro particular para o momento,

subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

LC (hmmmm)
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Adm. Financeiro

[assinatura]
MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

RECEBEMOS
Em 07 de 05 de 1981

SOSP

Guiabá-MT., 05 de Maio de 1.981

OF.Nº 00252

DE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: EXMº SR.

MANOEL POUSO FILGUEIRAS FILHO

DD. PRESIDENTE DO BEMAT

N E S T A

Senhor Presidente:

A proposito da participação desse Banco como arrente no Aditivo Reti-Ratificativo do Programa de Eletrificação do Estado-CYBORG, estamos encaminhando a V.Sa., para registro e controle, os seguintes documentos:

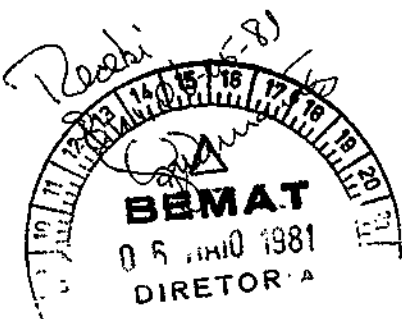
- a) Termo Aditivo da firma Sade
 - b) Termo Aditivo da firma Nativa
- Sem outro particular para o momento,

subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

(Armani)
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Adm. Financeiro

(Monteiro)
MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações



Cuiabá-MT., 05 de Maio de 1981

QF.Nº 00249

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

AO: EXMº SR.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

DD. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

N E S T A

Senhor Secretário:

A propósito da participação dessa Secretaria como anuente no Aditivo Reti-Ratificativo do Programa de Eletrificação do Estado-CYBORG, estamos encaminhando a V.Sa., para registro e controle, os seguintes documentos:

- a) Termo Aditivo da Firma Sade
 - b) Termo Aditivo da Firma Nativa
- Sem outro particular para o momento,

subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

LCBmson
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Adm. Financeiro

Mário Gomes Monteiro
MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

*Recabi
C. Gomes
06/5/81*

Cuiabá-MT., 05 de Maio de 1.981

OF. Nº 00250

DE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: EXMA SR.
SALEM ZUGAIR
DD. SECRETÁRIO DA FAZENDA
N E S T A

Senhor Secretário:

A proposito da participação dessa Secretaria no Programa de Eletrificação do Estado-CYBORG, estamos encaminhando a V.SA., para registro e controle, os seguintes documentos:

- a) Termo Aditivo da firma Sade
- b) Termo Aditivo da firma Nativa

Referentemente ao contrato do Eurobraz (Empréstimos de 15,0 milhões de dolares ao Estado), informamos, para seu controle, que da data do depósito no Banco Central em 23/11/80 e o primeiro saque de 20%, US 2,966,250.00 retificando n/referência OF. 0327/81, de 13/04/81, houve uma valorização cambial de C\$ 274.575.000,00 até 23/04/81 em relação ao dolar.

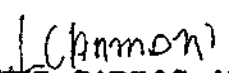
O cálculo é o seguinte:

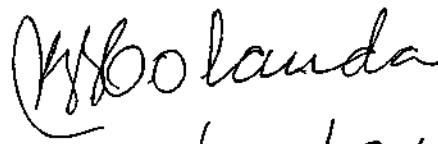
Na data do depósito no Banco Central em 23/11/80 - C\$ 917.325.000,00 (61,155), na data do 1º saque em 23/04/81 - C\$ 1.191.900.000,00 (79,460) - correção do cruzado/dolar - C\$ 274.575.000,00.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Adm. Financeiro


06/05/81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00243

Cuiabá, 04 de maio de 1981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- C O D E M A T -

AO : Ilmº Sr.

CARLOS GENTILUOMO

MD. Diretor Presidente das Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT

N E S T A

REF: Ordens de Serviços e Fornecimento
CYBORG

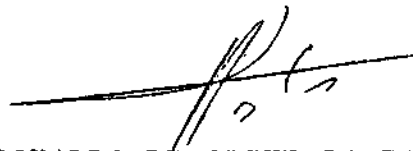
Prezado Senhor:

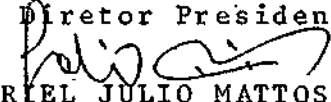
Comunicamos a V. Sa., que em data de 28 de abril p.p. fizemos o primeiro pagamento, de parte, do ADIANTAMENTO CONTRATUAL de 25% do Programa de Eletrificação do Estado - CYBORG, conforme previsto no Aditivo Reti-Ratificativo de 20/03/81, devendo no mês maio/81 ser completado o valor da referida parcela, a saber:

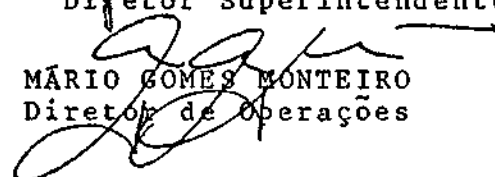
FIRMAS	VALOR CONTR.	ADIANTAM.	PAGTO
SADE	675.540.000	168.885.000	141.240.150
NATIVA	337.770.000	84.442.500	70.620.075

Assim, nos termos do Convenio entre Estado/Codemat/Cemat, solicitamos providencias no sentido da emissão das Ordens de Serviço e Fornecimento aos empreiteiros.

Renovamos na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


GABRIEL JULIO MATTOS MULLER
Diretor Superintendente


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

C/C: Diretor de Eng. e Construção-Cemat

C/C: Diretor Econ. Finan. Cemat

110

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF.Nº

06243

Cuiabá, 04 de maio de 1981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- C O D E M A T -

AO : Ilmº Sr.

CARLOS GENTILUOMO

MD. Diretor Presidente das Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT
N E S T A

REF: Ordens de Serviços e Fornecimento

CYBORG

Prezado Senhor:

Comunicamos a V. Sa., que em data de 28 de abril p.p. fizemos o primeiro pagamento, de parte, do ADIANTAMENTO CONTRATUAL de 25% do Programa de Eletrificação do Estado - CYBORG, conforme previsto no Aditivo Reti-Ratificativo de 20/03/81, devendo no mes maio/81 ser completado o valor da referida parcela, a saber:

FIRMAS	VALOR CONTR.	ADIANTAM.	PAGTO
SADE	675.540.000	168.885.000	141.240.150
NATIVA	337.770.000	84.442.500	70.620.075

Assim, nos termos do Convenio entre Estado/Codemat/Cemat, solicitamos providencias no sentido da emissão das Ordens de Serviço e Fornecimento aos empreiteiros.

Renovamos na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

GABRIEL JULIO MATTOS MULLER
Diretor Superintendente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

C/C: Diretor de Eng. e Construção-Cemat

C/C: Diretor Econ. Finan. Cemat

LED

OF.Nº.

00243

Cuiabá, 04 de maio de 1981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- C O D E M A T -

AO : Ilmº Sr.

CARLOS GENTILUOMO

MD. Diretor Presidente das Centrais Eletricas Matogrossenses S/A - CEMAT
N E S T A

REF: Ordens de Serviços e Fornecimento
CYBORG

Prezado Senhor:

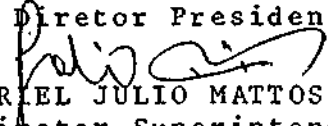
Comunicamos a V. Sa., que em data de 28 de abril p.p. fizemos o primeiro pagamento, de parte, do ADIANTAMENTO CONTRATUAL de 25% do Programa de Eletrificação do Estado - CYBORG, conforme previsto no Aditivo Reti-Ratificativo de 20/03/81, devendo no mes maio/81 ser completado o valor da re ferida parcela, a saber:

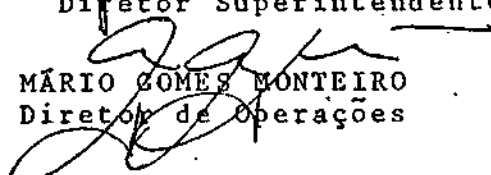
FIRMAS	VALOR CONTR.	ADIAN TAM.	PAGTO
SADE	675.540.000	168.885.000	141.240.150
NATIVA	337.770.000	84.442.500	70.620.075

Assim, nos termos do Convenio entre Estado/Codemat/Cemat, solicitamos providencias no sentido da emissão das Ordens de Serviço e Fornecimento aos empreiteiros.

Renovamos na oportunidade nossos pro testos de estima e consideração.


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


GABRIEL JULIO MATTOS MULLER
Diretor Superintendente


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

C/C: Diretor de Eng. e Construção-Cemat

C/C: Diretor Econ. Finan. Cemat

ILD

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00243

Cuiabá, 04 de maio de 1981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- C O D E M A T -

AO : Ilmº Sr.

CARLOS GENTILUOMO

MD. Diretor Presidente das Centrais Eletricas Matogrossenses S/A - CEMAT
N E S T A

REF: Ordens de Serviços e Fornecimento
CYBORG

Prezado Senhor:

Comunicamos a V. Sa., que em data de 28 de abril p.p. fizemos o primeiro pagamento, de parte, do ADIANTAMENTO CONTRATUAL de 25% do Programa de Eletrificação do Estado - CYBORG, conforme previsto no Aditivo Reti-Ratificativo de 20/03/81, devendo no mes maio/81 ser completado o valor da re ferida parcela, a saber:

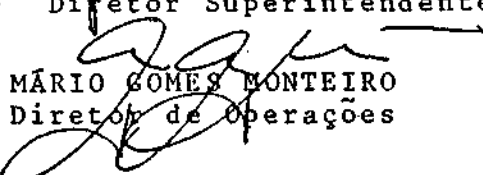
FIRMAS	VALOR CONTR.	ADIANTAM.	PAGTO
SADE	675.540.000	168.885.000	141.240.150
NATIVA	337.770.000	84.442.500	70.620.075

Assim, nos termos do Convenio entre Estado/Codemat/Cemat, solicitamos providencias no sentido da emissão das Ordens de Serviço e Fornecimento aos empreiteiros.

Renovamos na oportunidade nossos pro testos de estima e consideração.


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


GABRIEL JULIO MATTOS MULLER
Diretor Superintendente


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

C/C: Diretor de Eng. e Construção-Cemat
C/C: Diretor Econ. Finan. Cemat

LED

OF.Nº

06246

Cuiabá, 04 de maio de 1981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- C O D E M A T -

AO : Ilmº Sr.

CARMELITO TORRES

MD. Diretor de Engenharia e Construção

N E S T A

Ref: Projeto CYBORG

documentos, encaminhã

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando a V. Sa., a do
cumentação abaixo relacionado do Programa de Eletrificação do
Estado - CYBORG, a saber:

- a) 1 via do Aditivo Reti-Ratificativo da firma NATIVA - Cons
truções Eletricos S/A e seus anexos;
- b) 1 via do Aditivo Rati-Ratificativo da firma SADE - Sul Ame
ricana de Engenharia S/A e seus anexos;
- c) Cópia dos ofícios 187 e 188, de 26/03/81;
- d) Cópia do ofício 243, de 04/05/81;

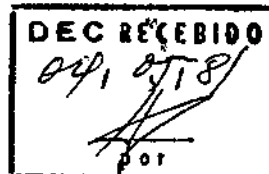
Sem outro particular para o momento,

subscrrevemo-nos

Atenciosamente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

L. Dimoni
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro



OF.Nº . 00245

Cuiabá, 04 de maio de 1981

DÀ : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- C O D E M A T -

AO : Ilmº Sr.

CARMELITO TORRES

M.D. Diretor de Engenharia e Construção

N E S T A

Ref: Projeto CYBORG

documentos, encaminha

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando a V. Sa., a documentação abaixo relacionado do Programa de Eletrificação do Estado - CYBORG, a saber:

- a) 1 via do Aditivo Reti-Ratificativo da firma NATIVA - Constr^{ções} Eletricos S/A e seus anexos;
- b) 1 via do Aditivo Reti-Ratificativo da firma SADE - Sul Ame^{ricana} de Engenharia S/A e seus anexos;
- c) Cópia dos ofícios 187 e 188, de 26/03/81;
- d) Cópia do ofício 243, de 04/05/81;

Sem outro particular para o momento,
subscrevemo-nos

Atenciosamente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

(L. Armani)
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

OF. Nº 00243

Cuiabá, 04 de maio de 1.981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- C O D E M A T -

AO : Ilmº Sr.

CARLOS GENTILUOMO

MD. Diretor Presidente das Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT.

N E S T AREF: Ordens de Serviços e FornecimentoCYBORG

Prezado Senhor:

Comunicamos a V. SA., que em data de 28 de abril p.p. fizemos o primeiro pagamento, de parte, do ADIANTAMENTO CONTRATUAL de 25% do Programa de Eletrificação do Estado - CYBORG, conforme previsto no Aditivo Reti-Ratificativo de 20/03/81, devendo no mes maio/81 ser completado o valor da referida parcela, a saber:

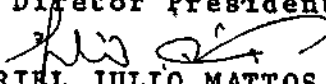
FIRMAS	VALOR CONTR.	ADIANTAM.	PAGTO
SADE	675.540.000	168.885.000	141.240.150
NATIVA	337.770.000	84.442.500	70.620.075

Assim, nos termos do Convênio entre Estado/Codemat/Cemat, solicitamos providencias no sentido da emissão das Ordens de Serviço e Fornecimento aos empreiteiros.

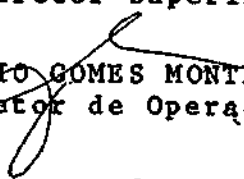
Renovamos na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente



GABRIEL JULIO MATTOS MULLER
Diretor Superintendente



MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

C/C: Diretor de Eng. e Construção-Cemat

C/C: Diretor Econ. Finan. Cemat

66

JUNHO - 81

Senhor Ministro:

A prioridade concedida por Vossa Excelência ao Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso - CYBORG -, manifestada através dos Avisos nºs 638 e 641, ambos de 15 de julho de 1980, permitiu que pudéssemos concluir rapidamente a operação de financiamento externo, no valor de US\$ 15 milhões e contratado com o EUROBRAZ em 10 de novembro passado, destinado à cobertura da primeira etapa desse Programa, orçado em US\$ 30 milhões.

Encontrando-se os serviços que integram essa primeira etapa em plena fase de execução e ocorrendo, presentemente, todas as condições que oportunizam a concretização da segunda operação para complementação do Programa, esta em moeda nacional e também no valor equivalente a US\$ 15 milhões, valho-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a competente autorização para que sejam oferecidas as garantias da União necessárias à efetivação do empréstimo em cruzeiros, cuja intermediação será conduzida pelo BRASILINVEST S/A - Investimentos, participações e negócios, nos termos do contrato assinado com o Governo do Estado de Mato Grosso.

É mais uma oportunidade que se me oferece para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e mui distinta consideração.



FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
DOUTOR ANTONIO DELFIM NETTO
Digníssimo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento
da Presidência da República
BRASÍLIA-DF

/mgcc

DECLARACIONES DEL
DR. OSALDO PORTO
SECRETARIO DE PLANEACION
LO ESTADO DE DATO CRUCE
QUILDA

RETRANSMITIDOS ABAIXO, TELEEX ENCAMINHADO AO SENHOR GOVERNADOR DE MATO GROSSO, REFERENTE AO PROJETO CYBORC.

LUCTE

TLX.BIP-254/81 04.06.81

EXCELENTISSIMO SENHOR
DR. FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO DE
MATO GROSSO
CUIABA

REF.: 2.A OPERAÇÃO CYBCRG US\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES)

SENHOR GOVERNADOR.

TEMOS A SATISFAÇÃO DE INFORMAR A VOSSA EXCELENCIA QUE O BRASILINVEST S.A. INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, EM CUMPRIMENTO AOS TERMOS DO CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO FIRMADO A 30 DE MARÇO DE 1981 COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ESTÁ PRONTO PARA CONCLUIR AS NEGOCIAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EMPRÉSTIMO PARA A EXECUÇÃO DA PARTE COMPLEMENTAR DO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO (PROJETO CYBORG).

CONSIDERANDO ESSE OBJETIVO, MUITO APRECIARIAMOS OS BONS
OFICIOS DE VOSSA EXCELENCIA JUNTO AO SENHOR MINISTRO-CHEFE
DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
PARA A FORMULACAO DO PEDIDO DE AUTORIZACAO PARA AS GARANTIAS
DA UNIAO NECESSARIAS AA EFETIVACAO DO EMPRESTIMO REQUERIDO
PARA A COMPLEMENTACAO DAQUELE PROGRAMA, CUJO VALOR EM
CRUZEIROS DEVERA EQUIVALER AO MONTANTE DE US\$ 15.000.000.00
(QUINZE MILHÕES DE DOLARES).

ENCAMINHAREMOS TAMBEM OFICIO AO SENHOR MINISTRO-CHEFE DO PLANEJAMENTO, NO QUAL, IGUALMENTE, INFORMAREMOS SOBRE A DISPOSICAO DO BRASILINVEST DE CONCLUIR AS MENCIONADAS NEGOCIACOES DE CONFORMIDADE COM O DESEJO DAS DIGNAS AUTORIDADES DO GOVERNO DE RATO GROSSO, A FIM DE VIABILIZAR AS PRIORITARIAS OBRAS DO PROGRAMA ESTADUAL DE ELETRIFICACAO.

EXPRESSANDO O SENTIMENTO DE ORGULHO EM COLABORAR NA
EXECUCAO DE OBRAS DE TAO PROFUNDO SIGNIFICADO ECONOMICO
E SOCIAL DO GOVERNO DE Vossa EXCELENCIA, FIRMAMOS VOGOS DA
MAIS ALTA LISTA DE CONSIDERACAO.

220.FITCSAB.LITE.

DATE FORWARDED
11/05/11
10/27/11 11:51 AM

CA
00110734
29.10.79

01107351PR PR
11251151PR PR

TLX. RHP 553/79 29.10.79

DR ANTONIO DELFIN NETTO
MINISTRO-CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA
PRESIDENCIA DA REPUBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

"RFP. PROJETO DE ELETRIFICACAO DO ESTADO DE MATO GROSSO
(CIBORG)

CONFIRMAMOS O INTERESSE DO FRASILINVEST EM COORDENAR OS
ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE 30 MILHOES
DE DOLARES, EM DUAS OPERACOES, SENDO METADE EM MOEDA
NACIONAL E, A OUTRA METADE, EM MOEDA ESTRANGEIRA, DESDE
QUE, PARA TANTO, HAJA AUTORIZACAO DE V.EXA., NO SENTIDO
DE SER CONCEDIDO AVAL DA UNIAO, A A OPERACAO GLOEAL. SOBRE
O ASSUNTO, RECEBEMOS TELEX DO EXMO. SR.DR. OSVALDO DE
OLIVEIRA FORTES, DD. SECRETARIO -CHEFE DO GABINETE DE
PLANEJAMENTO E COORDENACAO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJO
TEXTO, TRANSCREVEMOS:

"EM ENTENDIMENTOS MANTIDOS PELO GOVERNO DE MATO GROSSO,
COM SUA EXCELENCIA O SR. MINISTRO-CHEFE DA SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, SOBRE FINAN-
CIAMENTO PARA O PROGRAMA DE ELETRIFICACAO DO ESTADO DE
MATO GROSSO (CIBORG), O MINISTRO DELFIN NETTO, MANIFESTOU A
POSSIBILIDADE DE SER CONCRETIZADA A OPERACAO, DESDE QUE,
A FRASILINVEST, DEMONSTRE SUA CAPACIDADE PARA CAPTAR NO
MERCADO INTERNO, O VALOR CORRESPONDENTE A 50 P/CENTO DO
VALOR DO PROGRAMA. SOLICITO POIS, DE V.SA., RATIFICANDO
NOSSE CONTRATO, MANIFESTAR AO MINISTRO, A VONTADE E CA-
PACIDADE DO FRASILINVEST, EM REALIZAR AS OPERACOES, COM
AVAL DA UNIAO E, NAS CONDICOOES POR ELE RECOMENDADAS."

DIESTA FORMA, AGUARGAREMOS AS INSTRUCOES DE V.EXA., ATRAVES DA
SAREM, PARA QUE, POSSAMOS TOMAR AS INICIATIVAS CABIVEIS.

CORDIAIS SAUDACOES

FRASILINVEST S.A.
FARIO GARNERO
PRESIDENTE

Especie: Oficial	Número 1648	Data 26/10/83	Hora 18:00
Origem	Destino	Via a seguir	
DR. MARIO GARNERO PRESIDENTE DO BRASILINVEST AV. ORIG. FARIA LIMA, 888 - 12º ANDAR TELEX- 25115 ou 30013 SÃO PAULO			Hora Transmissão Iniciais Op.

EM ENTENDIMENTOS MANTIDOS PELO GOVERNO DE MATO GROSSO COM SUA EXCELÊNCIA O SENHOR MINISTRO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA V.G. SOBRE O FINANCIAMENTO PARA O PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DE MATO GROSSO (CIBENS) O MINISTRO DELFIN NETTO MANIFESTOU A POSSIBILIDADE DE SER CONCRETIZADA A OPERAÇÃO DESDE QUE A BRASILINVEST DEMONSTRE SUA CAPACIDADE PARA CAPTAR NO MERCADO INTERNO O VALOR CORRESPONDENTE A 50 % DO VALOR DO PROGRAMA PT

SOLICITO V.G. POIS V.G. DE V.S.A., RATIFICANDO O NOSSO CONTRATO V.G. MANIFESTAR AO MINISTRO A VONTADE E CAPACIDADE DO BRASILINVEST EM REALIZAR AS OPERAÇÕES V.G. COM AVAL DA UNIÃO E NAS CONDIÇÕES POR ELE RECOMENDADAS PT

SAUDAÇÕES

OSVALDO DE OLIVEIRA TORTES
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Assinatura do Expedidor

OF/GG/000263/81

Cuiabá, 15 de junho de 1981

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

19 JUN 1981

GABINETE DO MINISTRO

Senhor Ministro:

A prioridade concedida por Vossa Excelência ao Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso - CYBORG -, manifestada através dos Avisos nºs 638 e 641, ambos de 15 de julho de 1980, permitiu que pudéssemos concluir rapidamente a operação de financiamento externo, no valor de US\$ 15 milhões e contratado com o EUROBRAZ em 10 de novembro passado, destinado à cobertura da primeira etapa desse Programa, orçado em US\$ 30 milhões.

Encontrando-se os serviços que integram essa primeira etapa em plena fase de execução e ocorrendo, presentemente, todas as condições que oportunizam a concretização da segunda operação para complementação do Programa, esta em moeda nacional e também no valor equivalente a US\$ 15 milhões, valho-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a competente autorização para que sejam oferecidas as garantias da União necessárias à efetivação do empréstimo em cruzeiros, cuja intermediação será conduzida pelo BRASILINVEST S/A -Investimentos, participações e negócios, nos termos do contrato assinado com o Governo do Estado de Mato Grosso.

É mais uma oportunidade que se me oferece para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e mui distinta consideração.



FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

DOUTOR ANTONIO DELFIM NETTO

Digníssimo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento
da Presidência da República

BRASÍLIA-DF

/mgcc

Recebi o original usado para a...
Em 19.06.81
SETOR Responsável

Cuiabá, 15 de junho de 1981

Senhor Ministro:

A prioridade concedida por Vossa Excelência ao Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso - CYBORG -, manifestada através dos Avisos nºs 638 e 641, ambos de 15 de julho de 1980, permitiu que pudéssemos concluir rapidamente a operação de financiamento externo, no valor de US\$ 15 milhões e contratado com o EUROBRAZ em 10 de novembro passado, destinado à cobertura da primeira etapa desse Programa, orçado em US\$ 30 milhões.

Encontrando-se os serviços que integram essa primeira e etapa em plena fase de execução e ocorrendo, presentemente, todas as condições que oportunizam a concretização da segunda operação para complementação do Programa, esta em moeda nacional e também no valor equivalente a US\$ 15 milhões, valho-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a competente autorização para que sejam oferecidas as garantias da União necessárias à efetivação do empréstimo em cruzeiros, cuja intermediação será conduzida pelo BRASILINVEST S/A -Investimentos, participações e negócios, nos termos do contrato assinado com o Governo do Estado de Mato Grosso.

É mais uma oportunidade que se me oferece para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e mui distinta consideração.



FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
DOUTOR ANTONIO DELFIM NETTO
Digníssimo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento
da Presidência da República
BRASÍLIA-DF

/mgcc

TELEX

TELEX

TELEX

TELEX

TELEX

TELEX

TRANSMISSÃO ALAIAC, ALMA PROCESSIONAL AO SENHOR
GOVERNADOR DE MATO GROSSO, MINISTRO AO PROJETO CYBERG.

ALAIAC

TLX.EIF-254/01 04.06.81

Dr. Leão Alcântara (C. Alcântara)
Para Professor Expositor da 1ª. e 2ª. sés
ao Ministério do Planejamento e da Economia
a providência e as justificativas
06/06/81

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO DE
MATO GROSSO
CUIABÁ

REF.: 2.A OPERAÇÃO CYBERG US\$ 15.000.000.00 (QUINZE MILHÕES)

SENHOR GOVERNADOR,

TEMOS A SATISFAÇÃO DE INFORMAR A VOSSA EXCELENCIA QUE O
BRASILINVEST S.A. INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS,
EM CUMPRIMENTO AOS TERMOS DO CONTRATO DE INTERMEDIACÃO
FIRMADO A 20 DE MARÇO DE 1981 COM O GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO, ESTÁ PRONTO PARA CONCLUIR AS NEGOCIAÇÕES
FINANCEIRAS REFERENTES AO EMPRÉSTIMO PARA A EXECUÇÃO DA
PARTE COMPLEMENTAR DO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO
DE MATO GROSSO (PROJETO CYBERG).

CONSIDERANDO ESSE OBJETIVO, MUITO ALEGRIAMOS OS BONS
OFÍCIOS DE VOSSA EXCELENCIA JUNTO AO SENHOR MINISTRO-CHEFE
DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PARA A FORMULAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AS GARANTIAS
DA UNIÃO NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO REQUERIDO
PARA A COMPLEMENTAÇÃO DAQUELE PROGRAMA, CUJO VALOR EM
DOLÁRES EQUIVALE AO MONTE DE US\$ 15.000.000.00
(QUINZE MILHÕES DE DOLÁRES).

RECOMENDAMOS TAMBÉM OFÍCIO AO SENHOR MINISTRO-CHEFE DO
PLANEJAMENTO, AO QUAL, IGUALMENTE, INFORMAREMOS SOBRE A
DISPOSIÇÃO DO BRASILINVEST DE CONCLUIR AS MENCIONADAS
NEGOCIAÇÕES DE CONCORDÂNCIA COM O PRONTO DAS LISTAS
RECOMENDADAS DO GOVERNO DE MATO GROSSO, A FIM DE VIABILIZAR
AS PRIORITÁRIAS OBRAS DO PROGRAMA ESTADUAL DE ELETRIFICAÇÃO.

DESEJANDO O CONTÍNUO DE OBRAS DE COMODIDADE NA
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA SIGNIFICATIVO ECONOMICO
E SOCIAL DO GOVERNO DE VOSSA EXCELENCIA, FIRMAMOS VOSCS DA
ALTA LUTUA E CONSIDERAÇÃO.

RESPEITOSAMENTE,

CA
00110734
29.10.79

01102351PR ER
11231151PR PR

TLX. RJP 553/79 29.10.79

DR ANTONIO DELFIN NETTO
MINISTRO-CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA
PRESIDENCIA DA REPUBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

"REF. PROJETO DE ELETRIFICACAO DO ESTADO DE MATO GROSSO
(CIFORG)

CONFIRMAMOS O INTERESSE DO PRASILINVEST EM COORDENAR OS
ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE 30 MILHOES
DE DOLARES, EM DUAS OPERACOES, SENDO METADE EM MOEDA
NACIONAL E, A OUTRA METADE, EM MOEDA ESTRANGEIRA, DESDE
QUE, PARA TANTO, HAJA AUTORIZACAO DE V. EXA., NO SENTIDO
DE SER CONCEDIDO AVAL DA UNIAO, A OPERACAO GLOEAL. SOBRE
O ASSUNTO, RECEBEMOS TELEX DO EXMO. SR. DR. OSVALDO DE
OLIVEIRA FORTES, DD. SECRETARIO -CHEFE DO GABINETE DE
PLANEJAMENTO E COORDENACAO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJO
TEXTO, TRANSCREVEMOS:

"EM ENTENDIMENTOS MANTIDOS PELO GOVERNO DE MATO GROSSO,
COM SUA EXCELENCIA O SR. MINISTRO-CHEFE DA SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, SOBRE FINAN-
CIAMENTO PARA O PROGRAMA DE ELETRIFICACAO DO ESTADO DE
MATO GROSSO (CIFORG), O MINISTRO DELFIN NETTO, MANIFESTOU A
POSSIBILIDADE DE SER CONCRETIZADA A OPERACAO, DESDE QUE,
A PRASILINVEST, DEMONSTRE SUA CAPACIDADE PARA CAPTAR NO
MERCADO INTERNO, O VALOR CORRESPONDENTE A 50 P/CENTO DO
VALOR DO PROGRAMA. SOLICITO POIS, DE V. SA., RATIFICANDO
NOSSE CONTRATO, MANIFESTAR AO MINISTRO, A VONTADE E CA-
PACIDADE DO PRASILINVEST, EM REALIZAR AS OPERACOES, COM
AVAL DA UNIAO E, NAS CONDICAOES POR ELE RECOMENDADAS."

DESTA FORMA, AGUARGANEMOS AS INSTRUCOES DE V. EXA., ATRAVES DA
SAREM, PARA QUE, POSSAMOS TOMAR AS INICIATIVAS CABIVELIS.

CORDIAIS SAUDACOES

PRASILINVEST S.A.
FABIO GARNIZO
PRESIDENTE

1. Especificação Oficial	Número 1948	Data 24/10/83	Hora 18:00
Origem	Palavras	Via a seguir	
DR. MARIO BARRETO PRESIDENTE DO BRASILINVEST AV. BRIG. FARIA LIMA, 850 - 12º ANDAR TELEX- 25115 ou 30013 SÃO PAULO			Hora Transmissão Iniciais Op.

EM ENTENDIMENTOS MANTIDOS PELO GOVERNO DE MATO GROSSO COM SUA EXCELENCIA O SENHOR MINISTRO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA V.G. SOBRE O FINANCIAMENTO PARA O PROGRAMA DE ELETRIFICACAO DE MATO GROSSO (CIBORG) O MINISTRO DELFIN NETTO MANIFESTOU A POSSIBILIDADE DE SER CONCRETIZADA A OPERACAO DESDE QUE A BRASILINVEST DEMONSTRE SUA CAPACIDADE PARA CAPTAR NO MERCADO INTERNO O VALOR CORRESPONDENTE A 50 % DO VALOR DO PROGRAMA PT

SOLICITO V.G. POIS V.G. DE V.SA., RATIFICANDO O NOSSO CONTRATO V.G. MANIFESTAR AO MINISTRO A VONTADE E CAPACIDADE DO BRASILINVEST EM REALIZAR AS OPERACOES V.G. COM AVAL DA UNIAO E NAS CONDICOES POR ELE RECOMENDADAS PT

SAUDAÇÕES

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Assinatura do Expedidor

A. PREVISÃO DESEMBOLSOS - DESPESAS CODEMAT

	1.981						1.982					
DISCRIMINAÇÃO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	TOTAL
1. MÓVEIS E ACESSÓRIOS			250	200	150	150	100	50	50	50	50	1.000
2. PESSOAL		500	500	600	600	600	900	1.000	1.100	1.100	1.100	8.000
3. AQUISIÇÃO DE VIATUR.			12.010									12.010
4. SUPERVISÃO (DIRETOR)			500	700	700	700	800	800	800	900	1.100	7.000
5. DIÁRIAS			150	150	150	200	200	200	300	300	350	2.000
6. MANUTENÇÃO VIATURAS			200	400	550	650	700	800	850	900	950	6.000
7. DIVULGAÇÃO				100	300	400	550	600	650	650	750	4.000
8. SERVIÇOS TERCEIROS			50	50	150	300	350	450	500	550	600	3.000
9. CORREÇÃO MONETÁRIA			105	85	90	150	160	210	215	230	241	1.486
TOTAL		500	113.865	2.485	2.690	3.150	3.760	4.060	4.415	4.580	4.991	44.496

B. PREVISÃO DESEMBOLSOS - RESERVA (10%) - CODEMAT - GEMAT

RESERVA - (10%) = 126.496*

	1.981						1.982					
EMPRESA	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	TOTAL
GE-MAT	3.597	24.694	56.499	5.758	6.024	5.298	5.364	5.685	6.026	6.388	6.772	82.000
CODMAT		500	133.865	2.485	2.680	3.150	3.760	4.060	4.415	4.580	4.991	44.496
TOTAL	3.597	25.194	20.364	8.238	8.704	8.348	9.124	9.745	10.441	10.968	11.763	126.496

PROT. N.º 100

GA

1130813FOAM BR

1130813FOAM BR

0619.1759

0619.1759

0619.1759

0619.1759

0619.1759

0619.1759

0619.1759

0619.1759

0619.1759

0619.1759

0619.1759

0619.1759

0619.1759

0619.1759

0619.1759

0619.1759

0619.1759

0619.1759

0619.1759

0619.1759

0619.1759

Draw

Europe

Page 6

JOHN VENN & SONS

PUBLIC NOTARIES
TRANSLATORS

IMPERIAL HOUSE
15/19 KINGSWAY
LONDON WC2B 6UU

TELEPHONE: 01-240 5361
DIRECT LINES: 01-836 1840, 1923
TELEX: 23208 TTG

KEITH F. C. BAKER
BRIDGET M. ELLISON, (consultant)

I, KEITH FRANCIS CROFT BAKER, a duly admitted Notary Public, having jurisdiction throughout England and Wales and practising in London, England, hereby certify:

1. THAT the Letter annexed hereto was signed for and on behalf of EUROPEAN BRAZILIAN BANK LIMITED by JOSE JOAQUIM AMADO MIRAO, Senior Manager Loans/Funding of the said Company;

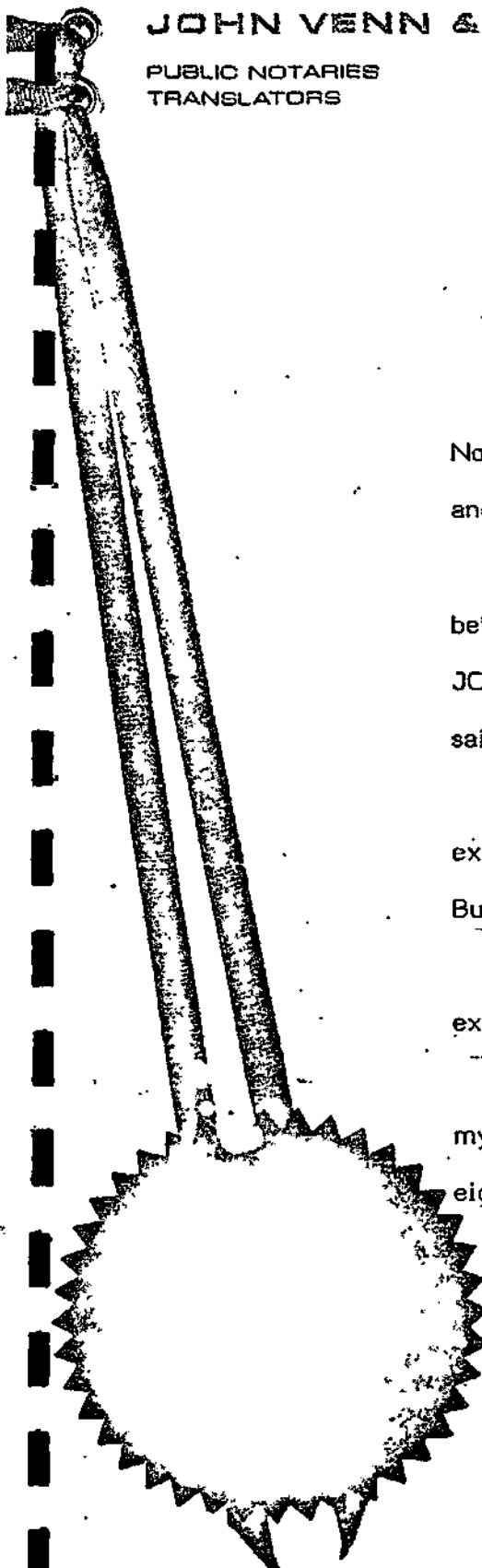
2. THAT the said Company is duly incorporated and existing under English Law, having its Registered Office at Bucklersbury House, 11 Walbrook, London EC4N 8HP, England;

3. AND THAT the said Letter, being so signed, is duly executed on behalf of and binding on the said Company.

IN WITNESS whereof I have issued this Certificate under my signature and Seal of Office at London aforesaid, the eighteenth day of June One thousand nine hundred and eighty-one.



KEITH F. C. BAKER



European Brazilian Bank Limited

Bucklersbury House, 11 Walbrook, London EC4N 8HP Telephone: 01-236 1066 Telex: 887012/3

Gabinete de Planejamento e Coordenação
do Governo do Estado de Mato Grosso,
Palacio de Paiguas,
Cuiabá,
Estado de Mato Grosso,
Brazil.

16th June , 1981.

For the attention of: Senhor Eng. Frederico Carlos Soares Campos,
Governador do Estado de Mato Grosso.

Dear Sirs,

Re: State of Mato Grosso US\$ 15 Million
Loan dated 10th November 1980

In accordance with Clause 19 of the above Loan Agreement we enclose for your kind attention a notorised and consularised statement of expenses incurred by ourselves as Agent Bank in connection with the negotiation, preparation and execution of the above Credit Facility.

We should be obliged if you would effect payment as follows:

(i) Total sterling amount due: £ 14,207,08

Please send direct to our offices in London a sterling draft to the value of £ 14,207.08

(ii) Payment of Brazilian Legal Counsel Expenses

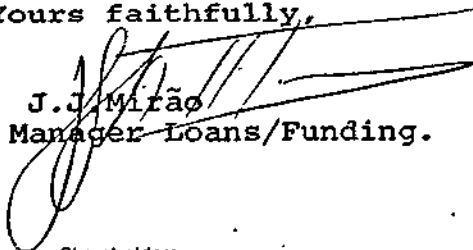
Please send a Cruzeiro draft for an amount representing the equivalent in Cruzeiros of the total amount due to our Representative Office in Rio de Janeiro , address as follows:

European Brazilian Bank Limited - EUROBRAZ,
Rua da Quitanda 52, 14º andar,
Rio de Janeiro , R.J.,
Brazil.

For the attention of Sr. Murilo Guimarães.

We are honoured to have had the opportunity of working with you on this occasion and we assure your good selves of our best service at all times.

Yours faithfully,


J.J. Mirão
Senior Manager Loans/Funding.

Enc.

Banco do Brasil S.A.
Bank of America Group

Shareholders
The Dai-ichi Kangyo Bank, Limited

Registered in England Registered Number 1040949

Deutsche Bank A G
Union Bank of Switzerland

STATEMENT OF EXPENSES

a) Recoverable in Sterling

E

- | | |
|--|----------|
| 1. English Legal Counsel to the Agent and the Banks inclusive of the preparation of the Loan Agreement and Legal Opinion | 2,132.10 |
| 2. Printing charges | 2,308.90 |
| 3. Notary Fees | 463.60 |
| 4. Publishing Costs : | |
| "Financial Times" 18.11.80 | 2,400.00 |
| "Euromoney" December 1980 | 1,185.00 |
| 5. Advertising Costs | 1,743.57 |
| 6. Loan Signing Ceremony at the Offices of European Brazilian Bank Limited, London on 5th November 1980: | |
| Luncheon | E 656.00 |
| Pens | 938.51 |
| Photographs | 39.40 |
| Sub-Total | 1,633.91 |
| 7. Airfare London Cuiabá for Dr. Hellmut Wimmer Deputy Managing Director | 2,040.00 |
| 8. Telephone and telex charges incurred in Syndication | 300.00 |

Total Sterling Amount Due:

£ 14,207.08

b) Recoverable in Cruzeiros (at the exchange rate prevailing at date of invoice)

US\$

Brazilian Legal Counsel to the Agent and the Banks, invoice dated 17th December 1980.

6,000.00

Total recoverable in Cruzeiros:

US\$ 6,000.00

~~PA III~~

GA

0605.1720

1125584AACE PR

1125584AACE PR

GA
2130952NCEI +
0605.1745

2130952NCEI BR

052372001T LF
0001111 CLERK 14 ET TELER NA 002/ 1 441 05.06.01

1. ALBERTO J. VIDELA FANTO
2. FOR SUPR INTL 14 ET
3. LIMA CONSTRUC ELETTRICAS S/A
4. JOSE J. VITTO

CONFIDENCIAL. O COMANDANTE CONFIDENCIAL DA FORÇA ARMADA DO BRASIL, SGT. A
OCEANOGRÁFICO LIAÇÃO PARA O COMANDO DA FORÇA DO LITORAL NOROCCIDENTAL /
DE APOIO LOGÍSTICO PARA A FLECHA DA EQUIPAMENTOS NO COMANDO DO CI OFG.
ASSIM, FICOU POR FAVOR ATENDIDO NO QUE FOR POSSIVEL E SE FIDEL //
FIM. O COMANDO DA FORÇA DO LITORAL NOROCCIDENTAL.

ATENCIONAMENTO

DELE CARLOS ARMANDO
- LIAÇÃO ADMINISTRATIVO - INAC ITO
- CC 1414 -

DELE. P/ 1414 1414
CRV. 2 1414 MENSAGEM BEM RECEBIDA TKS. O LIAÇÃO DA DELE.

2130952NCEI BR
052372001T LF

Handwritten signature

GA
01121504+
0603.1734

1121824SADE BR
052302CDNT
COMENT CUL. A H MI TELL NE 063/01 DATA 03:06:01

DE. ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
LUIZ CARLOS LOPES DE ALMEIDA
S/A
S/A
S/A

COMUNICAMOS QUE A COMENT CONTABILIDADE E PELA AUTOMATIZACAO DA
CONTABILIDADE LIDA PARA OBTENCION DA LANCACAO DE INFLUENCIA /
NA LANCACAO DE LANCACAO E EQUIPAMENTOS NO CONTRATO DO CANTO.
ASSIM, A COMENT CONTABILIDADE E ATUALIZADA NO QUE FOR POSSIVEL A LANCACAO //
PARA. O CONTRATO DEVERA SER O SR. LUIZ CARLOS LOPES DE ALMEIDA.

ATENCIONAMENTO

LUIZ CARLOS LOPES DE ALMEIDA
DIR. TOB. ADMINISTRATIVO E FINANCIERO
-COMENT-

1121824SADE BR
052302CDNT

JULHO - 81

Of. nº. 00368

Cuiabá, 13 de julho de 1.981.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- C O D E M A T -

AO: Ilmº. Sr.

Carlos Gentiluomo
M.D. Diretor Presidente das Centrais Elétricas
Matogrossenses S/A - CEMAT

N E S T A

REF: Custos de projetos
Custos de Acompanhamento

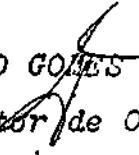
Prezado Senhor

Com o objetivo de podermos programar o desembolso a ser feito pela CEMAT, no desenvolvimento do Programa Cyborg, solicitamos a V.Sª., o fornecimento da estimativa de custo dos projetos e do acompanhamento de serviços, assim como os seus respectivos cronogramas financeiros.

Renovamos na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente



MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

/ : Diretor de Eng. e Construção - CEMAT

/ : Diretor Econ. Finan. CEMAT

C.Nº 0155 Cuiabá(MT), 14 de julho de 1981.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

À : CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossenses S/A.
DIRETORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Rua Manoel Santos Coimbra, 184
N E S T A

REF: CYBORG

AC/Dr. JOSÉ ÂNGELO MORELO DA SILVA *Receido*

Senhor Diretor:

Estamos encaminhando a V.SA., cópia do Contrato nº 13/81 - GL de Prestações de Serviços firmado entre esta Cia e a firma ASTOR - Assessoria de Comércio Exterior, para conhecimento.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

LC Dnmyh
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

ops.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C.Nº 0155 Cuiabá(MT), 14 de julho de 1981.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

À : CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossenses S/A.
DIRETORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Rua Manoel Santos Coimbra, 184
N E S T A

REF: CYBORG

AC/Dr. JOSÉ ÂNGELO MORELO ^{Pereira} DA SILVA

Senhor Diretor:

Estamos encaminhando a V.Sa., cópia do Contrato nº 13/81 - GL de Prestações de Serviços firmado entre esta Cia e a firma ASTOR - Assessoria e Comércio Exterior, para conhecimento.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

(L. Carlos Armani)
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

ops.

OF. Nº. 00367

Cuiabá, 13 de julho de 1.981.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- C O D E M A T -

AO: Ilmº. Sr.

Carlos Gentiluomo

M.D. Diretor Presidente das Centrais Elétricas
Matogrossenses S/A - CEMAT

N E S T A

REF: Reembolso de Pagamentos de Projetos.
Cyborg

Prezado Senhor

Temos a satisfação de comunicar a V. Sª.,
que se encontra a disposição da CÔDEMAT, os recursos financeiro para
a implantação da 1ª etapa do Programa Cyborg.

Agradecendo o atendimento à nossa carta,
nº 0089 de 01/04/81, em anexo, solicitamos a V. Sª., que as próximas
faturas apresentadas pelo Consórcio, após conferidas e aprovadas por
essa Empresa, sejam encaminhadas a esta Companhia para pagamento dire
to aos projetistas.

Renovamos na oportunidade nossos protes -
tos de estima e consideração.



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente



MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

C/C: Diretor de Eng. e Construção - CEMAT

C/C: Diretor Econ. Finan. CEMAT

OF. Nº

00418

Cuiabá, 28 de julho de 1981.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

- CODEMAT -

AO: Ilmº Sr.

Carlos Gentiluzuo

Ed. Diretor Presidente das Centrais Elétricas

Mato-grossenses S/A - CEMAT

N E S T A

REF: Coordenação do Programa de
Eletrificação do Estado
(CYBORG)

Prezado Senhor

Em se tratando ser essa Empresa dotada de vários Departamentos, aos quais o Programa de Eletrificação (CYBORG) merecerá atenção e controle; inclusive para facilitar os fluxos de papéis e entendimentos entre os órgãos envolvidos e empreiteiros, sugerimos, na oportunidade a criação de uma Coordenação Geral por parte dessa Empresa, a qual contactaria diretamente com o Coordenador desta Companhia nos assuntos relacionados ao Cyborg, o Engº Eletricista MÁRCIO HERMENEGILDO DE ALMEIDA, que tão logo fará se apresentar.

Renovamos na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

DIRETOR PRESIDENTE

MÁRIO GOMES MONTEIRO

DIRETOR DE OPERAÇÕES

C/C: Diretor de Eng. e Construção - CEMAT

C/C: Diretor Econ. Finan. CEMAT

Arvio

OF. Nº.

00419

Guiabá, 29 de julho de 1981.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Ilm^o. Sr.

Carlos Gentilmoço

M.D. Diretor Presidente das Centrais Elétricas

Matogrossenses S/A - CEMAT

N E S T A

REF: Cronograma Financeiro do
Programa de Eletrifica-
ção do Estado (CYBORG)

Prezado Senhor,

Na oportunidade estamos encaminhando os cronogra-
mas Financeiros para a 1ª Etapa do Programa de Eletrificação do Estado (CYBORG).

Outrossim, informamos que a previsão desta Compa-
nhia, item A, foi baseado no valor dos Contratos, 1ª Etapa, e nas sondagens juntas
as Firms, considerando também que no momento não se dispõem dos projetos.

Chamamos a atenção dessa Empresa, para o organo-
to apresentado pela Nativa que ultrapassa a previsão da 1ª Etapa.

Na primeira análise verificamos que do contrato
global (1ª e 2ª Etapa) com a Nativa, 77% das obras estão sendo executadas nesta 1ª
Etapa. Assim, pediremos a essa Empresa manter os faturamentos dentro da previsão
de desembolsos da CODEMAT, item A; evitando-se embargos financeiros para os Empre-
teiros e para o Estado.

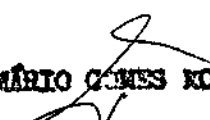
Renovamos na oportunidade os nossos protestos de
estima e consideração.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

DIRETOR PRESIDENTE


MÁRIO GOMES MONTEIRO

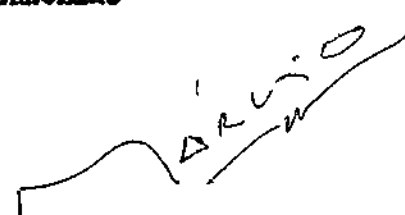
DIRETOR DE OPERAÇÕES


LUIZ CARLOS ARMANI

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

C/C: Diretor de Eng^o e Construção - CEMAT

C/C: Diretor Econ. Finan. CEMAT



PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CYBORG

CRONOGRAMA FINANCEIRO - 1ª ETAPA

A. PREVISÃO CODEMAT

FIRMAS	AGOSTO	SETEMB.	OUTUBRO	NOVEMB.	DEZEMB.	JANEIRO	FEVER.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
JULHO	40.491	137.971	160.738	167.650	135.721	1.241	16.496	14.247	14.996	11.997	8.248	749.845
SADE	3.347	9.669	15.992	58.763	71.409	80.707	72.152	54.300	2.603	2.231	749	371.922
NATIVA	43.838	147.640	176.730	226.462	207.130	121.948	88.648	68.547	17.599	14.228	8.997	1.121.767
SOMA												
1.981												

B. PREVISÃO DOS EMPREITEIROS

FIRMAS	JULHO	AGOSTO	SETEMB.	OUTUB.	NOVEMB.	DEZEMB.	JANEIRO	FEVER.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL

Obs: Valores em milhares de cruzeiros.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLIENTE: CEMAT

CEMENT

ASSUNTO: CRON. FINANZ. MONTAGEM + EQUIP.

DATA: / / REV:

FOLHA:

LEIÇÃO	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	
ARAPUTANGA	436.508 3.016.405	517.467 2.760.405	530.216 2.750.763	440.623 2.600.743	417.686 2.208.741	386.187 —	326.870 —		
BARRA BUGRES	440.493 3.016.405	477.296 2.760.405	493.749 2.750.763	408.389 2.600.743	418.833 2.208.741	438.670 —	378.339 —		
N. DENISE	730.612 4.845.397	955.129 5.187.844	1.025.517 5.635.621	895.184 4.664.112	721.507 3.891.678	410.550 —	373.438 —		
TANGARA	440.476 3.016.405	451.977 2.760.405	469.510 2.750.763	554.519 2.600.743	527.593 2.208.741	333.438 —	305.820 —		
NOBRES	3.027.748 27.799.184	3.829.555 17.211.045	3.750.741 14.339.660	2.058.955 3.651.008	2.987.882 —	— —	— —		
RONDONOP.	— 3.236.211	357.143 3.638.404	421.327 4.161.113	436.489 3.878.515	299.833	305.617 —	334.067 —	234.505 —	
GUIRATINGA	— 3.016.405	375.397 2.760.405	443.950 2.750.763	461.900 2.600.743	419.867 2.208.741	366.239 —	353.272 —	240.617 —	
ALTO GARÇA	— 3.016.405	440.478 2.760.405	468.510 2.750.763	463.949 2.600.743	496.356 2.208.741	493.084 —	394.444 —	326.743	
C. MAGALHÃES	— 3.016.405	452.065 2.760.405	458.827 2.750.763	450.987 2.600.743	450.082 2.208.741	333.339 —	270.555 —	112.333	
TOTAL MONT.	5.075.877	7.856.565	8.062.347	6.170.995	3.751.757	3.067.124	2.736.805	914.198	37.635.668
" EQUIP.	75.732.145	80.938.146	82.125.636	80.933.888	59.512.111	—	—	—	399.241.926
TOTAL	80.808.022	88.794.711	90.187.983	87.104.883	63.263.868	3.067.124	2.736.805	914.198	416.877.594

NAT. 95 - 200 BLS. 50x1 - 12/80 - LAN 11

NATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A

CLIENTE: CEMAT

ASSUNTO: OBRAS CIVIS

DATA: / / REV.

FOLHA:

ESTACAO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
ADOPUTANGA	4.744.444	3.516.667 938.262	1.972.222 938.262	1.927.778 938.262	1.660.556 938.262		
B. BUGRES		938.262	4.250.000 938.262	4.500.000 938.262	4.611.111 938.262	3.672.778	
N. DENISE	3.472.222	3.322.222 910.964	3.641.111 910.964	4.372.222 910.964	3.988.889 910.964	3.233.333	
TANGARA		924.187	3.822.222 924.187	4.638.889 924.187	4.127.222 924.187	1.3000.000	
RONDON.	3.147.222	4.037.778 867.282	4.191.667 867.282	2.993.889 867.282	2.488.889 867.282	1.473.889	771.667
GUIRATINGA		2.961.667 898.053	4.744.444 898.053	4.441.667 898.053	2.427.778 898.053	1.202.222	
ALTO GARÇA		1.722.222 914.707	2.719.444 914.704	2.888.889 914.707	2.660.556 914.707	1.622.222	
COITO MAGAL.			2.069.444	2.416.667	2.1833.33	1.400.000	
TOTAL PATIO	8.238.888	15.560.556	27.430.554	28.180.001	24.148.334	13.904.444	771.667
TOTAL C.COM.	—	6.391.717	6.391.717	6.391.717	6.391.717	—	—
TOTAL	8.238.888	21.952.273	33.822.271	34.571.718	30.540.051	13.904.444	771.667

NAT. 95 - 200 BLS. 50x1 - 12/80 - LAN

Total Geral { Patio - 118.234.444
C. Com - 25.566.868
1.437.91.312

SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA SA		CRONOGRAMA FINANCEIRO ETAPA 1						OBRA LT's 69 kv - 34,5 kv - 13,8 kv E REDES DE DISTRIBUIÇÃO								SIGLA L.333
ITEM OU FASE	DISCRIMINAÇÃO		1981						1982							TOTAL
			JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	
1	LINHAS DE 69 kv	P	277	397	2284	3054	3863	2691	2325	2202	1872	1347	926	-	-	21.238
		R														
2	LINHAS DE 34,5 kv	P	388	880	1323	1871	1751	755	-	-	-	-	-	-	-	6.968
		R														
3	LINHAS DE 13,8 kv	P	308	516	496	484	307	92	-	-	-	-	-	-	-	2.203
		R														
4	REDES DE DISTRIBUIÇÃO	P	-	-	-	1170	2054	2672	-	-	-	-	-	-	-	5.896
		R														
5	1º SUB-TOTAL BÁSICO	P	973	1793	4103	6579	7975	6210	2325	2202	1872	1347	926	-	-	36.305
		R														
6	REAJUSTAMENTO EM MAIO DE 1981	P	5712	10527	24089	38626	46822	36460	13650	12928	10991	7908	5437	-	-	213.150
		R														
7	2º SUB-TOTAL	P	6685	12320	28192	45205	54797	42670	15975	15130	12863	9255	6363	-	-	249.455
		R														540
8	FORNECIMENTO MATERIAIS	P	35000	130200	130200	130200	87065	-	-	-	-	-	-	-	-	512.665
		R														838800
9	3º SUB-TOTAL	P	41685	142520	158392	175405	141862	42670	15975	15130	12863	9255	6363			762.120
		R														182800
10	RETENÇÃO ADIANTAMENTO	P	10421	35630	39598	43851	35465	10667	3994	3614	-	-	-	-	-	183.240
		R														
11	RETENÇÃO DE GARANTIA	P	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R														657800
12	TOTAIS	P	31264	106890	118794	131554	106397	32003	11981	11516	12863	9255	6363	-	-	578.880
		R														657800
13	DESEMBOLSOS CODEMAT	P	-	31264	106890	118794	131554	106397	32003	11981	11516	12863	9255	6363		578.880
		R														657800
		P	Obs.: 1- Valores em milhares de cruzeiros.													
		R	2- Taxa câmbio utilizada US\$ 84,68													
										9320	107					
										84,68						

OF. Nº

00346

Cuiabá, 02 de julho de 1981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- C O D E M A T -

AO : Exmº Srº.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

DD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação

N E S T A

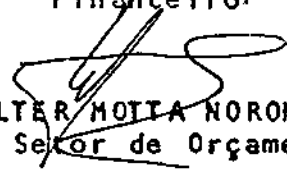
Senhor Secretário:

Com o presente estamos Encaminhando a V. Exa., solicitação de Abertura de Crédito Adicional para a tender o Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro


WALTER MOTTA NORONHA
Ch. Setor de Orçamento

 **ESTADO DE MATO GROSSO**
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E AVALIAÇÃO - DPA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
ANEXO I

1 IDENTIFICAÇÃO:
1.1 ORGÃO RESPONSÁVEL: **GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO** CÓDIGO: _____
1.2 ORGÃO EXECUTOR: **CODEMAT** CÓDIGO: **1502**

2 TIPO DE CRÉDITO
S U P L E M E N T A R ☒ **E S P E C I A L** ☐

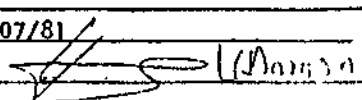
3 ESPECIFICAÇÃO DO CRÉDITO NECESSÁRIO

3.1 PROJETO/ATIVIDADE (ESPECIFICAÇÃO)	3.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3.3 VALOR
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DESP	FONTE	
Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso.	03512681.801	4310	12	779.320.000,00
TOTAL				

4 ESPECIFICAÇÃO DA ANULAÇÃO, A SER EFETUADA

4.1 PROJETO/ATIVIDADE (ESPECIFICAÇÃO)	4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4.3 VALOR
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DESP	FONTE	
Não existe disponibilidade para anulação dentro dos Projetos da Codemat.				
TOTAL				

5 JUSTIFICATIVA Justifica-se a presente suplementação pelas variações do câmbio no período entre a elaboração do orçamento e o ingresso dos recursos no País.	6 OBSERVAÇÃO
---	-----------------------------

7 RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
NOME: WALTER MOTTA NORONHA DATA: 02/07/81
CARGO: Chefe do Setor de Orçamento ASSINATURA: 

MOB. CHA. 03/01/81

**ESCRITÓRIO CENTRAL:**

AV. IPIRANGA, 104 - 4ª AND. - CENTRO - CAIXA POSTAL 3173
CEP 01046 - SÃO PAULO - SP. - TELS. 011-256-4000/257-9986
TELEX 011-21824 - TELEGRAMA "SADESULAM"
FÁBRICAS: CASA VERDE E JACAREÍ

FILIAIS:

FLORIANÓPOLIS, PORTO ALEGRE, RECIFE
RIO DE JANEIRO, SALVADOR

CODEMAT- Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
Bloco do Gabinete de Planj. e Coord.-GPC-Centro Polit.Adm.CPA
CUIABÁ-MT

At, Dr. Luiz Armani- Diretor Adm. Financeiro

N/Referência 310.1.333/041/81 S/Referência

Data 29/07/81

Assunto: FATURAS

Prezados Senhores

Conforme nossos entendimentos telefônicos, damos abaixo os numeros/
e valores das faturas entregues à CEMAT no dia 29/07/81:

<u>Fatura</u>	<u>Valor</u>	<u>Linha Transmissão</u>
100/13923	378.320,78	Coxipo/Santo Antonio
100/13924	2.565.098,12	reajuste
100/13925	87.200,00	Arenapolis/Marilandia
100/13926	591.235,18	reajuste
100/13927	152.739,50	Couto Magalhães/Alto Garças
100/13928	1.035.607,41	reajuste
100/13929	120.000,00	Rondonopolis/Vale Rico
100/13930	813.626,40	reajuste
100/13931	120.000,00	Denise/Tangará da Serra
100/13932	813.626,40	reajuste
100/13933	72.000,00	Denise/Barra do Bugres
100/13934	488.175,84	reajuste
TOTAL.....	7.237.629,63	

Na oportunidade queremos reinterar protestos de alta estima e dis-/
tintas consideração.

Atenciosamente

S A D E
Sul Americana de Engenharia S/A.

Carlo Zanandrei
Procurador

AGOSTO - 81

0619.1333

4

652302CLINT BR
1122177PEMT BR
1122177PEMT BR
SPAULO JUN 19, 1981

ATT. DR. LUIZ CARLOS ARMANI
DR. RENATO GATTASS ORRO

U R G E N T E
=====

COM REFERENCIA AA LIBERACAO DA TERCEIRA E ULTIMA PARCELA DO VALOR DEPOSITADO NO BANCO CENTRAL DO BRASIL, REF. AO EMPRESTIMO EXTERNO OETIDO JTO. AO EUROBRAS-LONDON/ENGLAND, INFORMAMOS-LHE O SEGUINTE:

VALOR DA LIBERACAO: USD.5.932.500,00
DATA: 22/JUNHO/81

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE INVESTIGAREM, CARATER URGENTE, JTO. AO SR. ORESTES B. PARREIRA DD.DIRETOR DE CAMBIO DO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A, NA MATRIZ CUIABA, POIS ENVIAMOS AOS SEUS CUIDADOS CONTRATO DE CAMEIO RELATIVO AA LIBERACAO EM QUESTAO NO DIA 12/6/81 O QUAL DEVERA CHECAR AAS NOSSAS MAOS NO MAXIMO ATE O DIA 22/06/81 PELA MANHA, QUANDO DEVEREMOS PROCEDER O FECHAMENTO DO CAMEIO JTO. AO BACEN PARA A LIBERACAO.
REITERAMOS A URGENCIA DE NOSSO PEDIDO PEDINDO DESCULPAS PELA INSITENCIA, AGRADECIDOS.

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA
CARTEIRA DE CAMBIO-SPAULO
FIN+24

652302CLINT BR
1122177PEMT BRV

I V O

OC

GA

02130952+
0828.1516

2130952NCEI BR
652302CDMT BR
CBA/MT TLX. NR 145/81 28.08.81
P/ NATIVA
DR. FRANCISCO TOLEDO JR.
DIRETOR TECNICO

REF: CYBORG

=====

ACUSAMOS RECEBIMENTO DOS COMPROVANTES ENCARGOS
SOCIAIS MES JUNHO CUMPRIMENTO NATIVA DO ITEM 23 DO CON-
TRATO VG RETI-RATIFICATIVO DE 20/03/81.

DE NOSSA PARTE COMUNICAMOS QUE O SEGURO DE ///
GARANTIA DE OBRIGACOES CONTRATUAIS VENCIDO EM 02/03/78
VG APOLICE 033 DO BAMERINDUS VG SUBSTITUIDO PELO DE
NR 201 COM VENCIMENTO P/ 15/11/82 ESTA SENDO DEVOLVIDO
AH NATIVA ATRAVES DO DR. LUIZ FABIO VG REPRESENTANTE DE
V.SAS., EM MATO GROSSO.

POR ULTIMO VG LEMBRAMOS A V.SAS., DA NECES-
SIDADE DE NOS ENVIAR OS COMPROVANTES DOS SEGUROS PREVIS-
TOS NA CLAUSULA 31.

LUIZ CARLOS ARMANI
DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
=CODEMAT=

2130952NCEI BR
652302CDMT BR

MSG. //ADLBERTO//
REC. P/?RRRRRRRVLVS.OK.

GA

01121824+

0828.1216

1121824SADE BR

652302CDMT BR

CBA/MT TLX. NR 144/81

28/06/81

SADE=SP

DR. ANTONIO C. PUPO OLIVEIRA

GERENTE FINANCEIRO

REF: CYBORG

=====

ACUSAMOS RECEBIMENTO DOS TELEX DE NRS 4893 EH
4931 VG DE V.SAS.

COMUNICAMOS QUE AH FIANÇA BAMERINDUS NR C.F.
1.616/77 - SP VENCIDA EM 02/03/81 EH SUBSTITUIDA PELA DE
NR C.F.628/81 - SP COM VENCIMENTO PARA 30/07/82 VG SERAH//
ENCAMINHADA AO DR. CARLO ZANANDREIS VG REPRESENTANTE DA /
SADE EM MATO GROSSO PT

APROVEITANDO VG GOSTARIAMOS DE LEMERAR V.SAS.,
DA NECESSIDADE DE NOS ENVIAR OS COMPROVANTES DOS SEGUROS///
PREVISTOS NA CLAUSULA 31 EH SE POSSIVEL FOTOCOPIA DOS COM-
PROVANTES VG DO MES DE JUNHO/81 VG DOS ENCARGOS AH QUE SE
REFERE AH CLAUSULA 23 PT SDS

LUIZ CARLOS ARMANI
DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
=CODEMAT=

✚

1121824SADE BR

652302CDMT BR

MENSG. //ADALBERTO//

CRV?RRRRRR

KEITH FRANCIS CROFT BAKER, credenciado notório Público, tendo jurisdição na Inglaterra e Wales, exerce sua profissão em Londres Inglaterra certifica o seguinte:

I- A carta anexa foi assinado em Nome do EUROPEAN BRAZILIAN BANK LIMITED pelo José Joaquim Amado Mirão, Gerente Senior da Carteira de Fundo do empréstimo.

II- e a referida Companhia legalmente fundada, e existe de acordo com as Leis Inglesas, sendo seu escritório situado na BUCKLESBURY HOUSE, WALBROOK LONDON EC 4-N 8HP, INGLATERRA.

III- e a carta assim assinado em Nome da Companhia para todas as obrigações do mesmo. Com testamento em emitir este Certificado com a minha assinatura e com o Carimbo do escritório de Londres no dia 18.06.1.981.

DF:

Cuiabá, 04 de agosto de 1.981

AO:

Prezado Senhor:

De acordo com a cláusula 1ª do Contrato de financiamento, anexamos para a sua gentil atenção, documento autenticado das despesas efetuadas por nós como agente do Banco nas negociações, preparação e outras medidas em relação ao Crédito.

Agradecemos se vocês efetuarem os pagamentos com os seguintes:

I- Total em Moeda Esterlina E.14.207,08

() Favor remeter direto para o nosso escritório em Londres;

II- Pagamento dos honorários do Advogado Brasileiro.

Favor mandar uma ordem de pagamento em cruzeiros equivalente ao Dollor; para nosso escritório no Rio de Janeiro em Nome do Sr. MURILO GUIMARAES

Nos sentimos honrados de poder trabalhar com a V.Sa.,

J. J. MIRÃO

Gerente Geral

Fundos de Empréstimos

RELAÇÃO DAS DESPESAS

a) Em moeda esterlina	E 14.207,08
1- Honorários do Advogado Inglês (preparação do documento)	2.132,10
2- Despesas com a gráfica	2.308,90
3- Despesas com cartório	463,60
4- Despesas com publicações "Financial Times"	2.400,00
"EUROMONEY"	1.185,00
5- Despesas com publicações (Propaganda)	1.743,57
6- Cerimônia de Assinatura :	
Almoço	656,00
Canetas(,)	938,51
Folis	39,40
	1.633,91
7- Despesas com passagens	
↳ London/Cuiabá DR: HELMUT WIMMER	2.040,00
8- Telefone/ Telex	300,00
B- Moedas Brasileiras (cambio da epoca)	
Honorários do Advogado Brasileiro	Cr\$ 6.000,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF, NP

00470

Cuiabá, 26 de agosto de 1.981.

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- C O D E M A T -

AO : Imº. Sr.

DR. SIMÁ FREITAS DE MEDEIROS

Diretor Econômico Financeiro das Centrais Elétricas Matogrossenses
S/A - CEMAT

N E S T A

REF: Pagamento da parcela inicial
dos contratos - Empreiteiros

Prezado Senhor

Comunicamos a V. Sa., que os primeiros pagamentos, de parte do Adiantamento Contratual de 25% do Programa de Eletrificação do Estado - CYBORG, conforme previsto no Aditivo Reti-Retificado de 20/03/81, foram assim distribuídos:...

	VALOR	DATA EXP.	Nº CHEQUE
SADE	141.240.150	27.04.81	332302
	27.644.850	01.06.81	332308
	13.592.631,12	27.06.81	332320
NATIVA	70.620.075	27.04.81	332301
	13.822.425	03.06.81	332325
	9.826.492	30.06.81	332321

Sendo o que se apresento para o momento, firmamos-nos

Atenciosamente

(L. Bonfatti)
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administ. Financeiro



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A

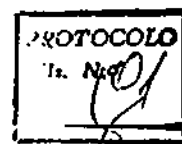
RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184

CUIABÁ - MT

Cuiabá, 13 de agosto de 1981

Carta nº 209/DEF/81

G P C	
Protocolo nº	2259
Data	14 / 08 / 81



Ilmo. Sr.

Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso

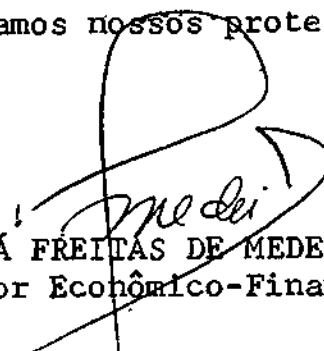
Palácio Paiaguás

N E S T A

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos a V.Sa. para apreciação, a previsão de despesas reembolsáveis da CEMAT, no Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.


SIMÃO FREITAS DE ALMEIDA
Diretor Econômico-Financeiro

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

ESTIMATIVA DE DESEMBOLSOS MENSAIS - CEMAT/CODEMAT

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO
(milhares de Cruzeiros)

DISCRIMINAÇÃO	1 9 8 1						1 9 8 2					
	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	
1. PESSOAL	464	651	690	731	775	821	871	923	978	1.037	1.100	9.041
2. DESPESAS VIAGEM	1.430	1.588	1.683	1.784	1.891	2.005	2.125	2.252	2.387	2.531	2.682	22.358
3. DESPESAS COM VIATURAS...	1.703	1.670	1.876	1.988	2.108	2.234	2.368	2.510	2.661	2.820	2.990	24.928
4. PROJETOS REDES DISTRIB..	-	435	-	-	-	-	-	-	-	-	-	435
5. CAEEB.....	-	1.250	1.250	1.250	1.250	-	-	-	-	-	-	5.000
6. AQUISIÇÃO DE VIATURAS...	-	19.100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19.100
T O T A L	3.597	24.694	5.499	5.753	6.024	5.060	5.364	5.685	6.026	6.388	6.772	80.862

Guiabá, 12. de agosto de 1981





CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A

RUA MANOEL DOS SANTOS COMBRA, 184

CUIABÁ - MT

Cuiabá, 21 de agosto de 1981

Carta nº 212/DEF/81



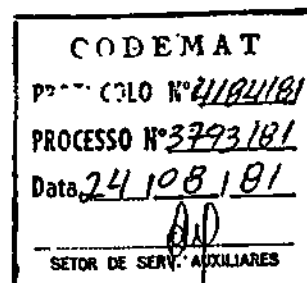
Ilmo. Sr.

Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

MD. Diretor Presidente da Companhia de
Desenvolvimento de Mato Grosso - CODEMAT

Palácio Paiaguás

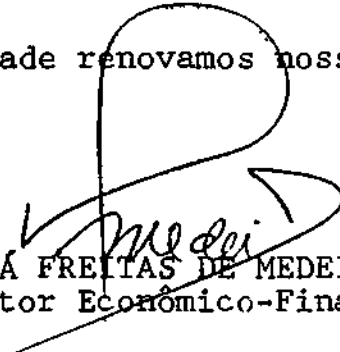
N E S T A



Senhor Presidente,

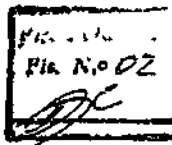
Pela presente, encaminhamos a V.Sa., a previsão de desembolsos do Consórcio Eléctra, Main, Planel, Vertical, para o período julho a Dezembro de 1981, referentes aos projetos do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso, no total de \$30.950.000,00, esclarecendo que para o mês de julho/81, o faturamento do Consórcio efetuado já em nome da CODEMAT, atingiu o total de \$1.460.610,80, incluídos os reajustes.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.


SIMÃO FREITAS DE MEDEIROS
Diretor Econômico-Financeiro

CONSÓRCIO

ELECTRA - ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS S.A.
MAIN ENGENHARIA S.A.
PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA



São Paulo, 06 de Agosto de 1981

A

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A-CEMAT
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184
CUIABÁ-MT

Atenção: Engº Aldo Ricci Figueiredo
Assunto: Programa de Energia Elétrica
do Estado de Mato Grosso

Prezados Senhores

1.- Em atenção à solicitação de V.Sas. apresentamos, abaixo a nos-
sa Previsão de Desembolso de Faturamento até o final dos pro-
jetos referentes ao programa acima citado, ou seja:

- <u>Julho/81</u>	- R\$ 4.450.000,00
- Agosto/81	- R\$ 4.500.000,00
- Setembro/81	- R\$ 4.950.000,00
- Outubro/81	- R\$ 6.150.000,00
- Novembro/81	- R\$ 5.350.000,00
- Dezembro/81	- R\$ 5.550.000,00
	<u>30.950.000,00</u>

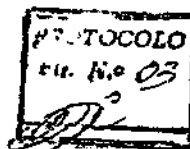
2.- Conforme orientação de V.Sas. as previsões acima já estão rea-
justadas para o 2º semestre/81, incluídas às despesas reembol-
sáveis também reajustadas para o 2º semestre/81, e representam
o trabalho executado no mês de referência.

3.- Estamos admitindo que os trabalhos possam ser concluídos até
Dezembro/81.

Entretanto, considerando que os equipamentos e materiais das
obras encontram-se, no momento, em processo de compras, e que
não sabemos até quando teremos os desenhos dos fabricantes pa-
ra análise e posterior detalhamento dos projetos, bem como a
disponibilidade dos equipamentos/materiais prontos nas fáabri-
cas para efetuarmos as inspeções de recebimento, acreditamos
que os nossos trabalhos poderão se estender, ainda, além de De-
zembro/81.

CONSÓRCIO

ELECTRA - ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS S.A.
MAIN ENGENHARIA S.A.
PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA



Por outro lado, ainda não temos definido, oficialmente, a época de aquisição dos equipamentos/materiais das obras não prioritárias, cujas compras, para todas as obras, foram admitidas inicialmente que seriam efetuadas num mesmo pacote.

- 4.- Na Previsão de Desembolso acima foram computados, ainda, os custos adicionais referentes às diversas modificações e acréscimos dos serviços de projetos ocorridos em diversas subestações do programa.

Estes acréscimos e modificações, já de pleno conhecimento de V.Sas., estão sendo levantados pelo Consórcio e serão encaminhados à CEMAT, detalhadamente, o mais rápido possível.

Na expectativa de atendido o solicitado por V.Sas., subscrevemo-nos

Atenciosamente

ELECTRA - Eletrotécnica Consultoria e Projetos S.A.

Eng. ROGERIO L. C. SANTIAGO

C. nº 0181

Guiabá, 28 de agosto de 1981.

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMº Sr.
Dr. CARLO ZANANDREIS
DD. REPRESENTANTE DA SADE EM CUIABÁ
Av. D. ORLANDO CHAVES, 1980 - CRISTO REI
VARZEA GRANDE - MT

Ref.: CYBORG.

Prezado Senhor,

Com a presente, estamos encaminhando em anexo (devolução) a Fiança Bancária nº C.F/1.616/77 - SP no valor de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), vencida em 02/03/78 que fora substituída pela de nº CF. 628/71 - SP.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade , para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

L. D. Armani
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

/COM.



C.F./1.616/77-SF.

Saibam todos, que por meio desta, nós SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S.A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 61.143.772/0001-77, estabelecida na Av. Ipiranga, 104 4º andar, na cidade de SÃO PAULO, Estado de SÃO PAULO, e, BRASILINVEST S/A - INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 47.414.693/0001-22, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 888 - 12º andar, na cidade de SÃO PAULO, Estado de SÃO PAULO, como Responsáveis, e Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 76.543.115/0001, com Sede em CURITIBA, Estado do PARANÁ, na Av. Presidente Kennedy nº 3.080, e Sucursal em SÃO PAULO, Estado de SÃO PAULO, na Rua Boa Vista, 236, como Fiador, garantimos à CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, na proporção do respectivo interesse, doravante chamada Comprador, a quantia de Cr\$ 27.500.000,00 (Vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), a cujo pagamento nos responsabilizamos firme, solidárias e individualmente com os nossos herdeiros, síndicos, administradores e sucessores, até o dia 02.03.78.

Esta fiança decorre do fato dos Responsáveis terem submetido a Proposta anexa datada de 02.09.77, para o fornecimento e serviços relativos à " Construção de Linhas de Transmissão em 69, 34,5 e 13,8 KV, Subestações de 138, 69 e 34,5 KV e Redes de Distribuição em 34,5 e 13,8 KV em diversos Municípios do Estado de Mato Grosso ", conforme Edital de Concorrência Pública nº 07/77 de agosto de 1.977, ao Comprador. Esta fiança será cobrável se os Responsáveis retirar a dita Proposta dentro do período nela especificado, sem concordância do Comprador, ou ainda se deixarem de assinar o Contrato Epistolar ou de confirmar a Ordem de Compra do Comprador, desde que emitida em conformidade com a Proposta, dentro de (10) dez dias após o recebimento da notificação de adjudicação do fornecimento.

SEGUE.....

BRASILINVEST S/A.
INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS





CONTINUAÇÃO C.F./1.616/77-SP

FOLHA 02

EM TESTEMUNHO DISTO, na data de hoje 23 de agosto de 1.977, as partes que fazem esta fiança subscrevem, nas pessoas de seus representantes' devidamente autorizados.

São Paulo 23 de agosto de 1.977

Responsáveis:

27º TABELIONATO

DR. ANTONIO ALBERCAZ FERREIRA
R. DA CONSOLAÇÃO, 534-TEL. 257.5300

Reconheço por semelhança a Firma de

Antonio Carlos Lopo de

S. P. 11, 26 de AGO. de 1977

EM TEST. DA VERDADE

ESC.	3,53	DARIO EMERICK
EST.	0,77	JOAO ANTONIO LOPES
C.S.	0,33	(L. CR. AUTORIZADOS)
T.	5,00	SELOS ESTADUAIS
POR FIRMA		E PREV. SOCIAL
		PAGOS P/ VERBA

Fiador:

SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S.A.

AV. IPIRANGA, 104 - 4º ANDAR - SÃO PAULO

ANTONIO C. F. L. de

SADE

BRASILINVEST S/A - INVEST. PARTIC. E NEGÓC.

AV. BRIGAD. FARIA LIMA 888 - 12º ANDAR -

MARIO BEZERRA GARCIA ALVARO LIMA

SADE

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOC. ANÔNIMA.

RUA BOA VISTA, 236 - SÃO PAULO - SP

OTTORINO MARINI LUIZ ALVARO LIMA

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

SADE

27º TABELIONATO

DR. ANTONIO ALBERCAZ FERREIRA

R. DA CONSOLAÇÃO, 534-TEL. 257.5300

Reconheço por semelhança a Firma de

Mario Fernando Franco,

Abrao Pinto Requiar Jr

S. P. 11, 31 de AGO. de 1977

EM TEST. DA VERDADE

DARIO EMERICK

JOAO ANTONIO LOPES

(L. CR. AUTORIZADOS)

SELOS ESTADUAIS

E PREV. SOCIAL

PAGOS P/ VERBA

8.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL

Dr. Jamil Dualibi - Escrivão

Bol. José Veldir Alvim - Esc. aut.

Rua São Bento, 315

Fone 32-0304

Reconheço a firma: Ottorino

Mauro e Luiz Botelho

São Paulo, 23 de AGO. de 1977

Em Test. DA VERDADE

Joel Soares e Expedite

José Carlos Ferreira

Esc. aut.

C.R. 5,00 p/ firma

rec. n.º 104



BRASILINVEST S/A

INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS

C. nº 0180

Cuiabá, 28 de agosto de 1981.

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMº Sr.
Dr. LUIZ FÁBIO DE CASTRO
DD. REPRESENTANTE DA NATIVA EM CUIABÁ
Av. MIGUEL SUTIL S/Nº, ESQ. C/ 31 DE MARÇO -Br. CELULA
SANTA ROSA.
N E S T A

Ref.: CYBORG.

Prezado Senhor,

Com a presente estamos encaminhando em anexo (devolução) o Seguro de Garantia de Obrigações Contratuais - Apólice nº 033, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), vencida em 02/03/78 que fora substituída pela de nº 201.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade, para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

(10m071)
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

/COM.



BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

SEDE: CURITIBA - PARANÁ
C.G.C. 76.638.446/001

N.º D.º E.º

GARANTIA DE OBRIGAÇÕES
CONTRATUAIS

DATA	OP	N.º POLICE	FATURA	N.º PT	DATA INÍCIO	DATA TERMINO	DATA PAGAMENTO
01.09.77		033	-	-	02.09.77	02.03.78	01.09.77
NOME DO SEGURADO					NOME DO BANCO		TOTAL PRÊMIO
NATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A					BAMERINDUS		C\$ 61.474,38
END. P.º COBRANÇA					AGÊNCIA COBRADORA		
R. DA ASSEMBLEIA 51 - 2º ANDAR - RJ					SETE DE SETEMBRO		
CORRETOR	INSPEÇÃO	PREPOSTO	ORÇÃO EMISSOR		ENDOSSO		
096	50	-	SUC/RIO DE JANEIRO		-		

RECIBO DE QUITAÇÃO PARA SER ENTREGUE
PELO BANCO AO SEGURADO.

SÍMBOLO DO BANCO NÚMERO
E DATA DA OPERAÇÃO

VALOR DA ORDEM
INCLUSIVE DESPESAS

MÁQUINA
N.º

RECEBEMOS O VALOR ACIMA REGISTRADO MECANICAMENTE QUE SO SERA VALIDO SEM EMENDAS,
RASURAS OU RESSALVAS E FEITO EM MÁQUINA DO BANCO.

CPD-090-11/VIA
61.474,38R24



BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

C.G.C. 78.638.446/0001-38

MATRIZ: Rua Mal. Floriano Peixoto, 5.500 - Fone 24-4611 - Curitiba - Pr

TELEGRAMAS: BAMERINSEG

Caixa Postal: 450

CAPITAL SOCIAL

Cr\$ 111.000.000,00

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO Nº 3.349, de 1º DE DEZEMBRO DE 1938

SUCURSAIS:	
PARANÁ	Av. Luiz Xavier, 103 - 5º andar - Fone 32-6811 - Curitiba
SÃO PAULO	Av. São João, 313 - 5º andar - Fone 35-2147 - São Paulo
RIO DE JANEIRO	Rua da Assembleia, 51 - 2º e 3º andares - Fone 221-4977 - Rio de Janeiro
RIO G. DO SUL	Rua dos Andradas, 1137 - 12º andar - Fone 25-2238 - Porto Alegre
SANTA CATARINA	Rua XV de Novembro, 634 - 3º andar - Fone 22-4778 - Blumenau
B. A. M. I. A.	Rua Miguel Calmon, 28 - 3º andar - Fone 2-9899 - Salvador
METROPOLITANA	Rua Monsenhor Celso, 98 - 4º andar - Fone 33-1133 - Curitiba
MATO GROSSO	Rua Rui Barbosa, 1038 - Fone 4-7041 - Campo Grande
G. O. I. A. S.	Rua nº 4, 515 - 16º andar - Fone 5-1815 - Goiânia

RAMO: **GARANTIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

APÓLICE Nº: ****** 033**

IMPORTÂNCIA SEGUADA: ***** 20.000.000,00**

PRÊMIO TARIFÁRIO: *****60.000,00**

CUSTO DA APÓLICE: ******* 269,00**

ADICIONAL: ****** 0,00**

I.O.F.: ****1.205,38**

PRÊMIO TOTAL: ****61.474,38**

A BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS DAQUI EM DIANTE DESIGNADA "SEGURADORA" BASEANDO-SE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA QUE LHE FOI APRESENTADA POR:

NATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A

DAQUI EM DIANTE DESIGNADO "SEGURADO", PROPOSTA ESTA QUE SERVINDO DE BASE À EMISSÃO DA PRESENTE APÓLICE, FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATO, OBRIGA-SE A INDENIZAR, NOS TERMOS E SOB AS CONDIÇÕES GERAIS, PARTICULARES E/OU ESPECIAIS CONVENCIONADAS, INSERIDAS NA PRESENTE OU EM SEUS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA, AS CONSEQUÊNCIAS DOS EVENTOS ADIANTE DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES.

TUDO DE CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO ANEXA, A QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA PRESENTE APÓLICE.

A PRESENTE APÓLICE TEM O PERÍODO DE VIGÊNCIA A PARTIR DAS **12** HORAS DO DIA **02** DO MÊS DE **SETEMBRO** DO ANO DE **19 77** ATÉ ÀS **12** HORAS DO DIA **02** DO MÊS DE **MARÇO** DO ANO DE **19 78**

EM TESTEMUNHO DO QUE, A BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS NESTE ATO ASSISTIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, ASSINA ESTA APÓLICE NA CIDADE DE **RIO DE JANEIRO** ESTADO DE **RIO DE JANEIRO** AOS DIAS **01** DO MÊS DE **SETEMBRO** DO ANO DE **19 77**

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

MATRIZ: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 5.500

CGC 76.538.446/0001-36 - TEL.: 24-4611 C. POSTAL 450

CURITIBA - PARANÁ

ESPECIFICAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO DE RISCOS DIVERSOS

APÓLICE N.º

*** 033

02.09.77 a 02.03.78

SEGURO

LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS SEGURADOS

MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO

RISCOS COBERTOS. TUDO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA SEGURO DE GARANTIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO CONCORRENTE

ITEM	BENS SEGURADOS	IMPORTÂNCIA SEGUADA (Desprezar os Centavos)	TAXA	PRÊMIO
01	Sobre obrigações decorrentes de Edital de Concorrência CODEMAT - 07/77, da Cia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso.....	Cr\$ 20.000.000,	0,3%	Cr\$ 60.000,00

FRANQUIA

Fica entendido e concordado que correrá por conta do Segurado a importância de Cr\$

em cada reclamação de sinistro coberto pela presente apólice.

CLÁUSULAS

Condições Especiais para Seguro de GARANTIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO CONCORRENTE.....

OBS/

Seguro realizado de acordo com a carta DECRE 1.322/77, de 01 de setembro de 1977 do IRB.

Rio de Janeiro

01

de

setembro

de

1977

ASSINATURA



BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
MATRIZ: RUA MARECHAL DEODORO, 314 - 5º ANDAR
CGC 76.538.446/0001-36 - TEL.: 23.7711 C. POSTAL 450
CURITIBA - PARANÁ

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE APÓLICE DE SEGURO DE GARANTIA
DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO CONCORRENTE

(GOC - C)

PROPOSTA Nº 033 APÓLICE Nº 033

A BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS, com domicílio na RUA DA ASSEMBLEIA 51 2º ANDAR - RJ
aqui denominada "SEGURADORA" e NATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A
(endereço completo)

(garantido)

doravante denominado "GARANTIDO", tem entre si justo e contratado o seguinte :

Cláusula 1a. - A SEGURADORA concede ao GARANTIDO, em favor do SEGURADO, Garantia de Obrigações Contratuais do Concorrente
(GOC - C) até a importância segurada de Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS
) estipulada nesta Apólice, obedecidas as seguintes

condições :

1.1 - O beneficiário de qualquer indenização decorrente desta Apólice é o(a) CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁ-
DO DO MATO GROSSO - CODEMAT, doravante denominada(o) SEGURADO";

1.2 - A taxa do Seguro é de 0,3 % (TRES DÉCIMOS POR CENTO)
a ser aplicada de uma só vez sobre o total da importância segurada, válido no presente caso, para todo o prazo estipulado na Cláusula 11a ;

Cláusula 2a. - Esta Apólice garante até o limite estabelecido na Cláusula 1a. a indenização que for devida ao SEGURADO se o GARANTIDO,
vencendo a concorrência, deixar de assinar e assumir as obrigações decorrentes do Contrato de CONSTRUÇÃO
obrigatoriamente referentes aos termos do Edital de Concorrência número CODEMAT-07/77 da CIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO MATO GROSSO

Cláusula 3a. - Ocorrerá o sinistro para efeito de indenização garantida por esta Apólice quando :

- a) o GARANTIDO, vencendo a concorrência e devidamente homologada, deixar de assinar e assumir as obrigações decorrentes do
Contrato de CONSTRUÇÃO referente ao Edital do SEGURADO, citado na Cláusula 2a. ;
b) o GARANTIDO vencendo a concorrência recusar-se ou não preencher os requisitos e condições necessárias para cumprir as
obrigações do Contrato de CONSTRUÇÃO referente ao Edital do SEGURADO, citado na Cláusula 2a;
c) o GARANTIDO deixar de apresentar a Apólice de Seguro de Garantia de Obrigações Contratuais do Executante CONSTRUTOR
(GOC E/C)

3.1 - Ocorrendo uma das hipóteses mencionadas no subitem anterior caracterizar-se-á o sinistro, quando o GARANTIDO for inti-
mado pelo SEGURADO judicialmente, ou extrajudicialmente a indenizar-lhe o prejuízo causado e não o fizer ;

3.2 - Entende-se como prejuízo a diferença de preço da proposta oferecida pelo GARANTIDO vencedor e o preço da propos-
ta imediatamente inferior, ficando, no entanto, limitada ao valor estipulado na Cláusula 1a. ;

Cláusula 4a. - A SEGURADORA, uma vez paga a indenização de sinistro, fica sub-rogada até a concorrência desta indenização, nos direitos e
ações do SEGURADO contra terceiros, cujos atos ou fatos tenham dado causa ao prejuízo indenizado, podendo exigir do SEGURADO em qual-
quer tempo, o instrumento de cessão e os documentos hábeis para o exercício desses direitos ;

4.1 - O SEGURADO não poderá praticar qualquer ato que, venha a prejudicar o direito de sub-rogação da SEGURADORA con-
tra o GARANTIDO ou terceiros responsáveis pelos sinistros cobertos pela presente Apólice ;

Cláusula 5a. - O GARANTIDO obriga-se a cumprir rigorosamente todos os encargos a ele atribuídos em decorrência do Edital do SEGURADO ,
citado na Cláusula 2a., e não o fazendo, ficará obrigado a reembolsar a SEGURADORA de qualquer pagamento, por ele efetuado em consequên-
cia do inadimplemento do GARANTIDO ;

Cláusula 6a. - A SEGURADORA ficará isenta de qualquer responsabilidade, se o GARANTIDO deixar de firmar o Contrato definitivo, nos se-
quintes casos :

- a) por culpa do SEGURADO ; ou
b) por motivo de força maior ou caso fortuito ;

Cláusula 7a. - O GARANTIDO obriga-se :

7.1 - a efetuar o pagamento do prêmio a SEGURADORA, na forma da legislação em vigor ;

7.2 - a fornecer à SEGURADORA todos os documentos e informações que forem necessárias à análise de sua proposta para even-
tual emissão da Apólice de GARANTIA de Obrigações Contratuais do Executante CONSTRUTOR

(GOC - E/C) .

Cláusula 8a. - A SEGURADORA obriga-se a manter absoluto sigilo sobre todos os aspectos que envolvam a operação representada, por esse Con-
trato de Seguro ;

Cláusula 9a. - Fica entendido e concordado que o Foro, com competência, exclusiva para dirimir quaisquer controvérsias entre as partes interve-
nientes da presente Apólice é o da Cidade RIO DE JANEIRO do Estado RIO DE JANEIRO

Cláusula 10a. - Estas Condições Especiais substituem as impressas constantes desta Apólice de Riscos Diversos ;

Cláusula 11a. - Este seguro entrará em vigor a partir das doze horas do dia 02/SETEMBRO/1977 e vigorará até a extinção
das obrigações do GARANTIDO que são objetivo desta cobertura, não podendo, entretanto, ultrapassar a data de 02/MARÇO/1978
quando expirará o prazo de validade da presente Apólice.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 1977

SETEMBRO - 81

CARTA Nº 0201

Cuiabá(MT), 23 de setembro de 1981.

REF: CARTA Nº 279/DECF/81 -FORNECIMENTO
DE MATERIAIS.

Prezados Senhores,

Acusando o recebimento da CARTA em referência
temos a observar que:

1.- Analisando o Contrato firmado com SADE-SUL
AMERICANA DE ENGENHARIA S/A, CODEMAT e CEMAT verificamos:

1.1 - É obrigação da Empreiteira submeter à
apreciação da fiscalização para aprovação, o Quadro Resumo da co-
leta de Preços (item 5.2.7) do Contrato CODEMAT/SADE/CEMAT.

1.2 - O pagamento dos materiais será sobre os
valores documentados, sobre o que incidirá a taxa de 15% à titu-
to de administração (item 5.2) do Contrato CODEMAT/SADE/CEMAT.

2. - ENTENDEMOS PORTANTO:

2.1. - Caber a fiscalização, exigir da Empreiteira, simplesmente os documentos de compra emitidos pelos fornecedores.

2.2. - Que os materiais da SADE não devem sofrer reajustes, pois o pagamento é em cima de comprovantes (Notas, Guias de Transportes, Guias de seguro) de despesas efetuadas, sobre o que incide a taxa de administração.

.....

3.- Isto posto, somos de opinião que:

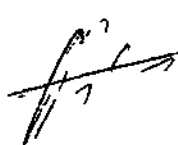
3.1 - Até nova orientação desta Diretoria, se deixe de corrigir monetariamente a fatura apresentada, desde que a Empreiteira apresente os documentos comprobatórios de despesas, assim como o Quadro de Coleta de Preço aprovado pela fiscalização.

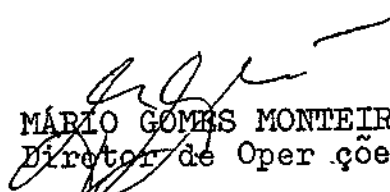
3.1.1. - O Contrato refere-se ao assunto nos seus subitens (5.2.7.3 e 7.13).

4.- Considerando que em todas as propostas apresentadas por ocasião da Coleta de Preços, devam constar o prazo de validade - dos mesmos, sugerimos que as aquisições sejam efetuadas dentro de sua validade, para evitar alterações nos preços o que implicaria em nova coleta.

Certos de havermos sido claro em nosso posicionamento colocamo-nos à inteira disposição de V.Sã.; renovando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

ILM. SENHOR

DR. SIMÃO FREITAS DE MEDEIROS

MD. DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENS

SES S/A. - CEMAT S/A -

N E S T A

PROTOCOLO

Fila. N.º 01



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A

RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184

CUIABÁ - MT

Cuiabá, 14 de setembro de 1981

Carta nº 279/DECF/81

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO S/A-CODEMAT
Centro Político Administrativo - GPA
N E S T A

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 1718/81
PROCESSO Nº 1322/81
Data 15/09/81
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Att.: Sr. Márcio Hermenegildo

Prezado Senhor,

Analisando as faturas da firma SADE - Sul Americana de Engenharia S/A., referente ao fornecimento de materiais desta camos alguns pontos importantes a serem levado ao conhecimento de V.Sª., com o objetivo de obtermos orientação à respeito:

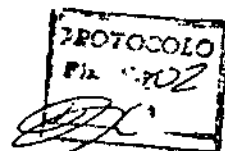
1. Os materiais estão sendo faturados pela SADE sob a forma de "Reembolso" porém, nas Notas Fiscais dos fornecedores, que compõe as faturas de reembolso apresentadas, não constam ou não vem acompanhadas os respectivos documentos de quitação emitidos pelos fornecedores;

2. Os materiais fornecidos à SADE, sofrem reajustes e como os mesmos não nos são encaminhados com os respectivos parâmetros do cálculo de reajuste, nem dos documentos que os quitou, não há condição de análise sobre as faturas de reajuste a serem reembolsadas.

3. Atualmente os reajustes sobre os materiais adquiridos pela SADE, quando do reembolso, estão sendo calculados sobre 100% (cem por cento) do material entregue e dele descontado, conforme contrato, 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor a título de abatimento do antecipado liberado.

mas pode compor planilha + 151

CAFE/B



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.
RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184
CUIABÁ - MT

Carta nº 279/DECF/81

Salientamos que a CODEMAT deveria arcar com o reajuste em somente 75% (setenta e cinco por cento) do valor do material entregue, uma vez que os 25% (vinte e cinco por cento) dele já foi liberado antecipadamente em março/81 e não da maneira em que vem sendo reajustado, conforme acima descrevemos.

4. Sugerimos também que a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) devida pela SADE nos faturamentos de materiais apresentado, seja corrigida monetariamente através das ORTN, tendo por base a fórmula abaixo e, o produto encontrado, seja deduzido do valor da Nota Fiscal a pagar:

$$P = \frac{I - I_0}{I_0}$$

Onde: I_0 = ORTN de mar/81

I = ORTN do mes anterior ao do pagamento da parcela devida.

Aguardamos urgente pronunciamento de V.Sª. sobre esses assuntos, uma vez que existem processamentos pendentes de análise cujo vencimento está previsto para este mes de setembro.

Na oportunidade renovamos os nossos protestos de estima e consideração.:


EMÍLIO JOSÉ MARQUARDT
Deptº de Controle Financeiro

JBLP/dm

**ESCRITÓRIO CENTRAL:**

AV. IPIRANGA, 104 - 4º AND. - CENTRO - CAIXA POSTAL 3173
CEP 01046 - SÃO PAULO - S P - TEL. (011) 255-9988
TELEX (011) 21824 - TELEGRAMA "SADESULAM"
F Á B R I C A S : OASA VERDE E JACAREÍ

FILIAIS E ESCRITÓRIOS:

FLORIANÓPOLIS, PORTO ALEGRE,
RECIFE, RIO DE JANEIRO

CODEMAT- Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
Bloco do Gabinete de Planj. e Coord.-GPC-Centro Polit.Adm.-CPA
CUIABÁ-MT

At. Dr. Luiz Armani - Diretor Adm.Financeiro

N/Referência 310.1.333/100/81 S/Referência

Data 09.09.81

Assunto: FATURAS

Prezados Senhores

Damos abaixo os numeros e valores das faturas entregues à CEMAT nas seguintes datas:

Dia 26/08/81

<u>FATURA</u>	<u>VALOR</u>	<u>LT'S / MATERIAIS</u>
100/14135	28.463.454,96	Medição Materiais

Dia 28/08/81

100/14144	50.238,60	Rondonopolis/Vale Rico
100/14145	364.869,74	reajuste
100/14146	136.084,94	Nova Denise/T. da Serra
100/14147	988.349,13	reajuste
100/14148	44.384,36	Nova Denise/B. do Bugres
100/14149	322.351,93	reajuste
100/14150	66.099,78	Vale Rico/Guiratinga
100/14151	480.065,32	reajuste
100/14152	17.637,51	Arenópolis/Marilandia
100/14153	128.096,60	reajuste
100/14154	36.000,00	Figueiropolis/Jauru
100/14155	261.458,53	reajuste
100/14156	44.187,00	Araputanga/Indiavaí
100/14157	320.918,56	reajuste
100/14158	43.339,71	Arenópolis/Afonso
100/14159	314.764,92	reajuste
100/14160	226.295,71	Couto Magalhães/A. Garças
100/14161	1.643.526,23	reajuste



N/Ref. 310.1.333/100/81 S/Ref.

Dia 28/08/81

100/14162	128.534,40	Coxipó/Sto ^o Antonio Leverger
100/14163	933.511,54	reajuste
100/14164	82.131,38	Materiais

TOTAL GERAL 35.096.300,85

Na oportunidade queremos reiterar protestos de alta estima e distintas considerações.

Atenciosamente

S A D E
Sul Americana de Engenharia S/A.

Carlo Zanandreis
.....
Carlo Zanandreis
Procurador

C.c:DEM/OPE



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXIX — Nº 68

QUINTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	6.629
ATOS DO PODER EXECUTIVO	6.629
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	6.648
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	6.653
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	6.654
MINISTÉRIO DA FAZENDA	6.658
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	6.667
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	6.668
MINISTÉRIO DO TRABALHO	6.670
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	6.674
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	6.676
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	6.679
MINISTÉRIO DO INTERIOR	6.685
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.692
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	6.692
INEDITORIAIS	6.703
ÍNDICE	6.705

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 6.899, de 08 de abril de 1981.

Determina a aplicação da correção monetária nos débitos oriundos de decisão judicial e de outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A correção monetária incide sobre qualquer débito resultante de decisão judicial, inclusive sobre custas e honorários advocatícios.

§ 1º - Nas execuções de títulos de dívida líquida e certa, a correção será calculada a contar do respectivo vencimento.

§ 2º - Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, regulamentará a forma pela qual será efetuado o cálculo da correção monetária.

Art. 3º - O disposto nesta Lei aplica-se a todas as causas pendentes de julgamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 08 de abril de 1981;
1609 da Independência e 930 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ibrahim Abi-Ackel
Ernane Galvão
José Flávio Pécora
Hélio Beltrão

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981.

Estabelece normas para execução da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - O exercício da profissão de químico, em qualquer de suas modalidades, compreende:

I - direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das respectivas atribuições;

II - assistência, consultoria, formulações, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização relacionadas com a atividade de químico;

III - ensaios e pesquisas em geral, pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos;

IV - análise química e físico-química, químico-biológica, fitoquímica, bromatológica, química-toxicológica, sanitária e legal, padronização e controle de qualidade;

V - produção e tratamento prévio e complementação de produtos e reativos químicos;

 CEMAT	INFORMAÇÃO		DATA
	FORNECE ☐	SOLICITA ☐	21/9/84

DO EMILIO SETOR(sigla) CEMAT
 AO DR. MARCIO SETOR(sigla) CEMAT
 ASSUNTO EXBORTO

conforme solicitado
 segue em anexo:

1. Contrato CREES:
2. ORDENS COMPRAS - VEICULOS

SDS



Δ TELESTE

para protocolar e

na Secretaria da Guis.
 de 1984

17/10/84

COMUNICAÇÃO INTERNA



MEMORANDO

Nº / SIGLA / ANO

037 / DVCT / 81

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

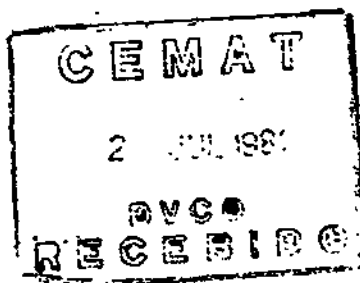
LOCAL:

ASSUNTO: O.S. Nº 10 - CAEEB/CEMAT

DATA: 23.07.81

PROJETO CYBORG

A WCO
p/ seus controles
JSE
24/07
81



Para controle desse DECF, encaminhamos cópia da Ordem de Serviço nº 10, firmado entre a CEMAT e CAEEB e dos seguintes anexos:

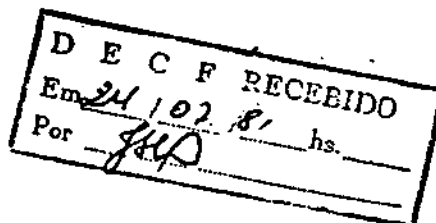
- a) Carta nº 973/DC/81 de 24/06/81 da CAEEB com relação da equipe de trabalho.
- b) Carta nº 389/DF/81 de 26/06/81 da CAEEB com Alteração de Pessoal Nº 1.
- c) Carta nº 1077/DC/81 de 07/07/81 da CAEEB com Súmula da Reunião CAEEB/NATIVA.
- d) Carta nº 1072/DC/81 de 06/07/81 da CAEEB com Súmula da Reunião CAEEB/SADE.
- e) Carta nº 418/DF/81 de 08/07/81 da CAEEB com Alteração de Pessoal nº 2.

Atenciosamente

Carlos Alberto Soares Dias
Carlos Alberto Soares Dias
Chefe Divisão de Controle
de Obras (DVCT)

VISTO:

José Angelo Morelo Pereira
José Angelo Morelo Pereira
Chefe do Departamento de
Construção (DECO)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTRE AS CENTRAIS ELÉTRICAS MATO-
GROSSENSSES S/A-CEMAT E A COMPA-
NHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRI-
CAS BRASILEIRAS-CAEEB. ASSINADO EM
02 DE JUNHO DE 1972.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10

De acordo com a Cláusula Segunda do Contrato de Pres-
tação de Serviços, firmado entre as CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSEN-
SES S/A-CEMAT e a COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASI-
LEIRAS-CAEEB, assinado em 02 de junho de 1972, é emitida a presen-
te Ordem de Serviço nº 10, que passa a fazer parte integrante do
Contrato.

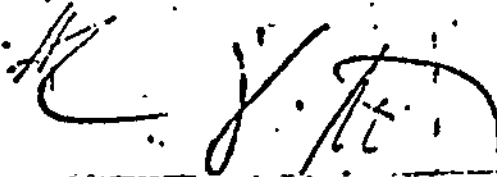
1. OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO

1.1 A presente Ordem de Serviço tem por objeto a prestação de
serviços de caráter técnico-comercial para a emissão de
relatórios analíticos das avaliações das licitações pro-
cedidas pelas Empresas Contratadas, indicadas pela CEMAT,
para execução das obras previstas no programa de eletrifi-
cação do Estado de Mato Grosso, conhecido como CYBORG, -
onde a CEMAT figura como interveniente nos respectivos con-
tratos como Fiscalizadora - para as aquisições de materi-
ais e equipamentos destinados ao programa de obras acima
citado.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A execução dos serviços citados no item 1 obedecerá as se-
guintes prescrições:

2.1.1 A CAEEB receberá das Empresas Contratadas, indica-
das pela CEMAT, cópia das avaliações por elas pro-
cedidas bem como cópia dos documentos de licitação
(Especificações, Desenhos, etc.) e das propostas
recebidas.

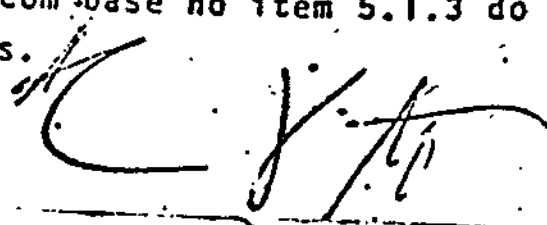


- 2.1.2 Com base na documentação recebida a CAEEB procederá ao exame técnico-comercial das avaliações realizadas pelas Empresas Contratadas, indicadas pela CEMAT, tendo como base a documentação para licitação e as propostas apresentadas pelos licitantes.
- 2.1.3 A CAEEB realizará estudo comparativo das condições técnico-comerciais propostas pelos concorrentes, efetuando análises das avaliações, pelas Empresas contratadas pela CEMAT, com base nas condições estipuladas pela documentação para licitação.
- 2.1.4 A CAEEB elaborará relatório conclusivo sobre as avaliações procedidas pelas empresas contratadas, indicadas pela CEMAT, contendo todas as fases abrangidas pelo processo.
- 2.1.5 A CAEEB enviará à CEMAT o relatório conclusivo contendo sua apreciação sobre as avaliações, procedidas pelas Empresas Contratadas, indicadas pela CEMAT, para decisão final da CEMAT.
- 2.1.6 A CAEEB prestará à CEMAT qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário sobre o relatório apresentado.

3. P R A Z O

- 3.1 O prazo para apresentação dos relatórios pela CAEEB ficará para ser fixado em cada licitação, pela CEMAT X CAEEB, em função do tipo do equipamento a ser adquirido e do número de propostas a serem analisadas; não podendo todavia ultrapassar a 15 (quinze) dias corridos da data de recebimento do relatório das Empresas Contratadas, indicadas pela CEMAT.

4. PREÇOS DOS SERVIÇOS

- 4.1 Pelos serviços prestados na forma do item 2 a CEMAT pagará à CAEEB o custo do pessoal diretamente empregado em sua execução, calculado com base no item 5.1.3 do Contrato de Prestação de Serviços.
- 

4.2 Correrão por conta da CEMAT as despesas diversas, impostos e taxas a que se referem as Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato de Prestação de Serviços.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Até o dia 15 de cada mês, a CAEEB apresentará à CEMAT aos cuidados do Departamento de Controle Financeiro, sito à Rua Manoel Ferreira de Mendonça nº 45 - Edifício João Dias CEP 78.000, CUIABÁ-MT, Nota Fiscal referente aos custos dos serviços prestados, em 2 (duas) vias, com a Fatura respectiva e Notas de Débito em 3 (três) vias, relativas às despesas diversas efetuadas à conta da CEMAT, as quais deverão ser liquidadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do seu recebimento.

5.1.1 A Nota Fiscal e Notas de Débito serão anexadas uma relação nominal do pessoal empregado nos serviços realizados, bem como os respectivos custos horários e folhas de tempo mensais de cada um.

5.2 Serão consideradas aprovadas as Notas Fiscais e Notas de Débito que, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do seu recebimento, não forem impugnadas pela CEMAT.

5.2.1 Na hipótese de impugnação de qualquer parte do faturamento, o acerto decorrente será feito em faturamento posterior.

5.3 Ultrapassados 45 (quarenta e cinco) dias da data do vencimento, o valor do faturamento será corrigido tomando - se por base a variação das obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN ocorrida entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento.

6. VALOR

6.1 O valor estimado desta Ordem de Serviço é de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Quando o faturamento da CAEEB, relativo a esta Ordem de Serviço, atingir a 80% deste valor, a CAEEB deverá notificar a CEMAT se o serviço objeto desta Ordem de Serviço será concluído dentro deste valor teto. Em caso contrário a CAEEB deverá encaminhar a previsão dos recursos financeiros eventualmente em fal-

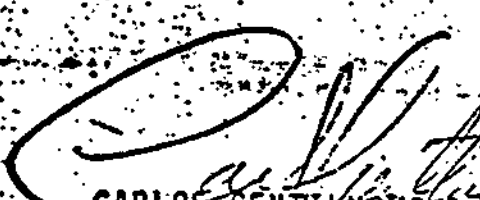
ta, para análise e deliberação da CEMAT.

7. PRAZO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo dos serviços ora ajustados é de 10 (dez) meses , com vigência a partir da data de sua aceitação pela CAEEB, podendo ser renovado ou rescindido no prazo de 30 dias, mediante aviso por escrito de uma das partes contratantes interessadas.

Emitida em: 02.06.81 Cuiabá, 02 de junho de 1981

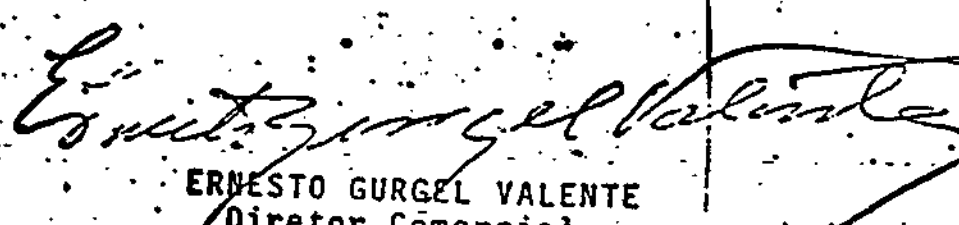
Pela CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT


CARLOS GENTILUOMO
Diretor Presidente


CARMELITO TORRES
Diretor de Engenharia e Construção

Aceita em: 10.06.81 Rio de Janeiro, 10 de junho de 1981

Pela COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS


ERNESTO GURGEL VALENTE
Diretor Comercial



COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS
AVENIDA RIO BRANCO, 133-149 ANDAR
RIO DE JANEIRO - RJ

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1981
Carta Nº 973/DC/81

Ilmo. Sr.
Dr. CARMELITO TORRES
M.O. Diretor de Engenharia e Construção da
CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184
78.000 Cuiabá, MT

Assunto: Projeto "CYBORG"

Referência: Equipe de trabalho e salários relativa
à Ordem de Serviço Nº 10

Senhor Diretor:

Em anexo estamos fornecendo a relação nominal e salários da equipe prevista para realização dos serviços previstos na OS nº 10, conforme item 4.1 da mesma e item 5.1.3 do Contrato firmado em 02.06.72 entre a CEMAT e CAEEB.

Na oportunidade, solicitamos também, da parte de V.Sa., um programa trimestral da liberação da documentação referente às licitações dos equipamentos, com respectiva prioridade, a serem analisadas a fim de que nos possibilite liberar os resultados e posteriores relatórios o mais rápido possível para melhor atender os objetivos de V.Sa.

Ainda para acelerar o processo de análise seria conveniente que as Empresas indicadas entregassem duas vias da documentação referente às licitações, ficando retida uma delas para nosso arquivo e outra seguindo com nosso relatório.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Ernesto Gurgel Valente
Diretor Comercial

EAC/cm.

Anexo: Relação da Equipe de Trabalho

DEC RECEBIDO

03 07 81

Concilio

NOME	CATEGORIA	ORGÃO	SALÁRIO	TAXA HORÁRIA
Antonio H. de Souza Bezerra	Escrit. III	DEC	32.789,00	252,68
Bernard Jules Henry de Billy	Compr. III	DEC	155.188,00	1.195,88
Creusa Silva Chagas	Dat. Bil.	DEC	31.164,00	240,15
Dea Gonçalves Lins	Dat. Bil.	DEC	26.768,00	206,28
Elafira Martynhes de Paiva	Dat. Bil.	DEC	49.420,00	380,83
Elolisa Camargo da Silva	Escrit. VI	DEC	56.912,00	438,57
Eadyr Augusto de Almeida	Aux. Téc.	DEC	148.896,00	1.147,40
José de Sã. Malheiro Filho	Compr. III	DEC	155.188,00	1.195,88
José Luiz Pereira de Mattos	Escrit. I	DEC	22.518,00	173,53
Jussara da Cunha Ribeiro	Dat. Bil.	DEC	26.768,00	206,28
Cleber Leal Gonçalves	Aux. Adm.	DEC	113.723,00	876,35
Luíza Maria Cruz de Moura	Dat. Bil.	DEC	22.993,00	177,19
Marcio de Oliveira Pereira	Economista	DEC	216.288,00	1.666,72
Marco Antonio Jeunon	Compr. II	DEC	142.913,00	1.101,29
Nilton Figueiredo dos Santos	Aux. Adm.	DEC	140.467,00	1.082,44
Paulo Dercyr Ranna de Macedo	Compr. I	DEC	57.936,00	446,46
Paul Milanez de A. Maranhão	Assist. Adm.	DEC	276.674,00	2.132,05
Regina Celia S. Quintanilha	Dat. Bil.	DEC	26.768,00	206,28
Regina M. da Vitoria Pessanha	Escrit. IV	DEC	42.255,00	325,62
Ruben Spiguel	Compr. III	DEC	155.188,00	1.195,88
Sandra Regina Norton Rago	Dat. Bil.	DEC	26.768,00	206,28
Suzi Analia Mariano da Silva	Dat. Bil.	DEC	22.993,00	177,19
Terneck Leite Guimarães	Aux. Adm.	DEC	234.588,00	1.807,74
Wilson Xavier de Lima	Aux. Adm.	DEC	234.588,00	1.807,74
Elia Minêli	Est. Dat. I	ADC	77.198,00	594,89
Lubomir Brzezinski	Assist. Adm.	ADC	276.674,00	2.132,05
Walter Araujo Camacho	Eng. Categ.	DC-ASC	166.112,00	1.280,06
Nilce Ribeiro Lessa	Est. Dat. II	DCS	64.395,00	496,23
Carlos Frederico B. Ribeiro	Eng. Junior	DEN	70.116,00	540,32
Edson Curvello Vaz	Eng. Categ.	DEN	166.112,00	1.280,06
Elisiana Bastos, P. da Silva	Escrit. IV	DEN	41.059,00	316,41
Humberto Romero de Barros	Eng. Categ.	DEN	261.013,00	2.011,37
Jacineide Cordovil Pina	Dat. Bil.	DEN	32.099,00	247,36
João Batista Antunes Aguiar	Eng. Categ.	DEN	218.833,00	1.686,33
José Roberto Pimentel	Eng. Categ.	DEN	188.442,00	1.452,14
Wilson de Souza Lima	Eng. Categ.	DEN	221.309,00	1.705,41
Odair Rodrigues	Eng. Junior	DEN	89.269,00	687,91
Pedro Rodrigues da Fonseca	Eng. Categ.	DEN	146.403,00	1.128,18
Raimundo Nonato Rosa	Eng. Categ.	DEN	225.207,00	1.735,45

EQUIPE DE TRABALHO CAEEB.

NOME	CATEGORIA	ORGÃO	SALÁRIO	TAXA HORÁRIA
Sandra de Almeida Rodrigues	Dat. Bil.	DEN	26.768,00	206,28
Solange Salgado da Silva	Dat. Bil.	DEN	26.768,00	206,28
Fania Mara Braga de Freitas	Escrit. V	DEN	50.284,00	387,49
Terezinha Mesquita Sant'Ana	Dat. Bil.	DEN	26.768,00	206,28
Ritor Carap	Eng. Categ.	DEN	239.397,00	1.844,80
Carlos A. de O. Sampaio Jr.	Aux. Adm.	DCT	104.301,00	803,75
Norma de O. Freitas	Escrit. III	DCT	50.269,00	387,38
Abílio José Calheiros	Escrit. I	DCT	22.993,00	177,19

CAEEB

CONFIDENCIAL

COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS
AVENIDA RIO BRANCO, 135-147 ANOAR
RIO DE JANEIRO - RJ

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1981
Carta nº 389/DF/81

Ilmo. Sr.
Dr. CARMELITO TORRES
MD Diretor de Engenharia e Construção da
CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossenses S/A
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184
Quiabã, MT

Assunto: Alteração de Pessoal nº 1

Referências: a) Contrato CAEEB x CEMAT
b) O.S. nº 10, de 24/06/81
Projeto CYBORG

Senhor Diretor

Estamos remetendo à V.Sa. a alteração de pessoal que se acha
relacionada no anexo.

Ao ensejo, reiteramos à V.Sa. nossos protestos de elevada es-
tima e consideração.

nl montenegro
Danilo Augusto Ferreira Montenegro
Diretor Econômico-Financeiro

Anexo: Demonstrativo

RECIBO
03/07/81
Concise

Carta nº 389/DF/81

DEMONSTRATIVO

I - Incluir na equipe de trabalho a partir de 01/07/81 :

RONALDO DE SOUZA CARVALHO - ESCRITURÁRIO I - 22.518,00 - 173,53 -

CAS/nof.



CAEEB

COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS
AVENIDA RIO BRANCO, 135-149 ANDAR
RIO DE JANEIRO - RJ

Rio de Janeiro, 07 de julho de 1981
Carta Nº 1077/DC/81

A
CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
Departamento de Construção
Rua Manoel Ferreira de Mendonça, 45
Edifício João Dias, - 4º andar
78.000 Cuiabá, MT

Atenção: Engº José Angelo Morelo Pereira
Departamento de Construção-DECO

Assunto: Projeto CYBORG
Reunião CAEEB/NATIVA, de 06.07.81

Senhor Coordenador,

1. Transmitimos a V.Sa., em anexo, para seu conhecimento, a Súmula da Reunião realizada a 06.07.81 em nossos Escritórios, onde foi debatido o procedimento a ser adotado entre nossas empresas, tendo em vista a análise, a ser feita pelo CAEEB, do julgamento das Coletas de Preços relativas ao Projeto CYBORG, conduzidas pela NATIVA.

2. Juntamos ainda, à presente, cópia da carta enviada à NATIVA, sobre o assunto.

Ao ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Euler A. Camacho
Coordenador CAEEB-Projeto CYBORG

EAC/cm.

Anexo: Carta nº 1076/DC/81, de 07.07.81 à NATIVA (c/anexo)

CAEEB

UNIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS
DA RIO DE JANEIRO, 133-141 ANDAR
DO JARDIM - RJ

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10

SUMULA DE REUNIÃO REALIZADA COM A NATIVA

Local: Escritórios da CAEEB

Data : 06.07.81

Hora : 16:30

Assunto: Fixação de premissas para recebimento da documentação
pertinente às licitações ao encargo da NATIVA
Projeto CYBORG

Presentes:

Engº Mário Poppe de Miranda Pacheco - Coordenador da NATIVA
Engº Humberto Romero de Barros - CAEEB-DEN
Engº José Roberto Pimentel - CAEEB-DEN
Engº Victor Carap - CAEEB-DEN
Dr. Raul Milanez de A. Maranhão - CAEEB-DEC
Engº Euler A. Camacho - CAEEB-ASC

1. A CAEEB esclareceu que a finalidade da reunião seria fixar a sistemática de entrega pela NATIVA da documentação referente às licitações de equipamentos e materiais ao encargo daquela Empresa.
2. A NATIVA comunicou que deverão iniciar as Coletas de Preços nas próximas semanas e que as mais complexas são as referentes a treze subestações, sendo que nove têm prioridade para a primeira fase.
3. Ficou estabelecido que a NATIVA enviará à CAEEB cópia de todas as especificações dos equipamentos e materiais, bem como o texto relativo à parte comercial das licitações. Eventuais modificações nas especificações serão comunicadas quando de sua ocorrência.

4. A NATIVA consultará a CEMAT sobre a possibilidade de fixar uma fórmula de reajuste, principalmente para os equipamentos mais pesados a fim de homogeneizar os critérios de comparação na análise das licitações, bem como estabelecerá com a CEMAT se as cotações serão FOB-fábrica mais a cotação para transporte ou CIF-Cuiabá, ou ainda as duas formas de opção.
5. A NATIVA adotará o prazo de 60 (sessenta) dias de validade dos preços em suas licitações.
6. A CAEEB esclareceu que não fará nenhum contato com os participantes das licitações e que quaisquer dúvidas, estas serão esclarecidas através da NATIVA.
7. A NATIVA enviará um cronograma preliminar referente às licitações a realizar.
8. Em decorrência dos entendimentos acima, a NATIVA aceitou proceder da seguinte forma:
 - 8.1 - Remeter à CAEEB:
 - a) Os Documentos da Coleta de Preços, quando de seu lançamento, com indicação dos fabricantes consultados;
 - b) As propostas e cartas de desistência recebidas, após a abertura da Coleta de Preços;
 - c) Cópia da correspondência trocada com os proponentes relativa às respectivas propostas, quando da sua emissão e recebimento;
 - d) Quadros resumo do julgamento, uma vez concluída a avaliação.
 - 8.2 - Remeter à CEMAT, para conhecimento, cópias das cartas de remessa dos documentos citados em 8.1.



COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS
 AVENIDA RIO BRANCO, 125-149 ANDAR
 RIO DE JANEIRO - RJ

Rio de Janeiro, 06 de julho de
Carta Nº 1072/DC/81

A
CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
Departamento de Construção
Rua Manoel Ferreira de Mendonça, 45
Edifício João Dias - 4º andar
78.000 Cuiabá, MT

Atenção: Engº José Angelo Morelo Pereira
Departamento de Construção-DECO

Assunto: Projeto CYBORG
Análise, pela CAEEB, do julgamento de Coletas de
Preços conduzidas pela SADE
Reunião CAEEB/SADE, de 3.7.81

Senhor Coordenador:

1. Transmitimos a V.Sa., em anexo, para seu conhecimento, a Súmula da Reunião realizada a 3.7.81 em nossos Escritórios, onde foi debatido o procedimento a ser adotado entre nossas empresas, tendo em vista a análise, a ser feita pela CAEEB, do julgamento das Coletas de Pregos relativas ao Projeto CYBORG, conduzidas pela SADE.

viada à SADE, 2. Juntamos ainda, à presente, cópia da carta en-

Ao ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Euler A. Camacho.
Coordenador CAEEB-Projeto CYBORG

Anexo: Carta nº 1071/DC/81, de 6.7.81, à SADE, c/ânxos.

[illegible]

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMATORDEN DE SERVIÇO Nº 10SÍNULA DE REUNIÃO REALIZADA COM A SADE

Local : Escritórios da CAEEB

Data : 03.07.81

Hora : 10:00

Assunto: Análise do julgamento de licitações conduzidas pela SADE, para LTs. - Projeto CYBORG

Presentes:

Dr. Gianfranco Franceschetti - Gerente Deptº Compras SADE

Engº Luiz Carlos Cussioli - Deptº de Compras SADE

Engº Humberto Romero de Barros - CAEEB-DEN

Engº José Roberto Pimentel - CAEEB-DEN

Engº Victor Carap - CAEEB-DEN

Dr. Raul Milanez de A. Maranhão - CAEEB-DEC

Comte. Lubomir Brzezinski - CAEEB-ADC

1. A SADE fez entrega de cópia da Carta DEM/L.333/1720/81, de 2.7.81, dirigida à CEMAT, com os quadros resumo 1/81 a 24/81, correspondentes ao julgamento das 24 primeiras licitações realizadas para a compra de materiais destinados ao Projeto CYBORG - 1ª. Etapa.
2. Embora o contrato SADE/CEMAT determine a remessa à CEMAT de um quadro resumo do julgamento de cada Coleta de Preços, a SADE concordou em passar a remeter à CAEEB toda a documentação relativa às licitações, de forma a permitir à CAEEB a feitura da análise das Coletas.
3. Em decorrência do exposto no Item 2, a SADE aceitou proceder da seguinte forma:
 - 3.1 - Com respeito às Coletas de Preços já realizadas, remeter para a CAEEB, até o dia 7.7.81, os Documentos que compuseram cada Coleta de Preços, inclusive Especificações de Mate-

riais, as propostas recebidas e as cartas de desistência de fabricantes consultados, e a correspondência eventualmente trocada com proponentes, relacionada com as respectivas propostas;

3.2 - Com respeito às Coletas de Preços a serem lançadas, para permitir à CAEEB uma análise progressiva, remeter:

- a) Os Documentos da Coleta de Preços, quando do seu lançamento, com indicação dos fabricantes consultados;
- b) As propostas e cartas de desistência recebidas, após a abertura da Coleta de Preços;
- c) Cópia da correspondência trocada com os proponentes, relativa às respectivas propostas, quando de sua emissão e recebimento;
- d) Quadros resumo do julgamento, uma vez concluída a avaliação.

3.3 - Remeter à CEMAT, para conhecimento, cópias das cartas de remessa dos documentos citados em 3.1 e 3.2.

4. Além das 24 licitações já realizadas, a SADE estima que serão lançadas ainda aproximadamente 7 Coletas de Preços. Para melhor orientação da CAEEB, a SADE remeterá um cronograma relativo às Coletas faltantes, indicando o material objeto da compra e as datas de lançamento e de abertura.

5. Uma vez que no item 5.2.7 da Carta mencionada no item 1 acima, a SADE solicita à CEMAT a aprovação das 24 Coletas de Preços no prazo contratual máximo de dez dias, a CAEEB esclareceu que dispõe, contratualmente, de quinze dias para fazer a análise de cada Coleta, desde que conte com todos os Documentos pertinentes. E, efetivamente, a CAEEB não esperava receber a uma, 24 Coletas para análise.

Facé a situação, a CAEEB informou que consultaria o Doutor Carmelito Torres sobre a possibilidade de ser autorizada a execução de serviço com o acréscimo de horas extraordinárias, respeitado o prazo de 15 dias para a sua entrega à CEMAT, a partir da data em que receba todos os Documentos relativos às

Coletas de Preços já realizadas. E, caso necessário, fará contato com o Dr. Nardini, da SADE, a respeito dos reflexos que esse prazo maior teria sobre o cronograma de execução do projeto.

6. A SADE informou que tem sido pedido aos proponentes o prazo de 30 dias de validade das propostas, à vista das vantagens daí decorrentes em termos de preços. A CAEEB solicitou que tal prazo fosse fixado em 45 dias, nas futuras licitações, em razão do tempo necessário à sua análise pela SADE, pela CAEEB e decisão da CEMAT.

7. Perguntada pela CAEEB, a SADE esclareceu que:

7.1 - Estão sendo consultados fabricantes indicados pela CEMAT e mais outros selecionados pela SADE.

7.2 - A própria SADE participa quando fabrica itens em aquisição.

7.3 - São solicitadas cotações FOB - fábrica e CIF, permitindo à SADE/CEMAT a opção por uma delas, uma vez analisados os custos do transporte e do seguro.

8. A SADE informou que, no item 13 da Coleta de Preços nº 24/81, relativo a Amortecedores, embora os preços por ela mesma oferecidos não sejam os mais baixos, recomendou a aquisição do produto por ela fabricado, tendo em vista sua qualidade.

9. Para atender com a devida presteza ao disposto no item 3.2 acima, alínea b), a SADE passará a pedir mais uma via das propostas, a ser enviada à CAEEB.

LB/cm..

Anexo: Cópia da Carta DEM/L.333/1720/81, de 2.7.81, da SADE.

Para a SADE - cópia da Folha 2 da Ordem de Serviço nº 10.



CAEEB

EMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS
RUA RIO BRANCO, 139-149 ANDAR
C. DE JANEIRO-RJ

CONFIDENTIAL

A DVC
Eto -
para dar conta
meu to as
intermediat
Eto 22/7/10

Rio de Janeiro, 08 de julho de 1981
Carta nº 418/DF/81

Ilmo. Sr.
Engº JOSÉ ANGELO MORELO PEREIRA
MD Chefe do
Departº de Construção da
CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossenses S/A
Rua Manoel Ferreira de Mendonça, 45
Edifício João Dias, 4º andar
Quiabã, MT

[illegible]

Assunto: Alteração de Pessoal nº 2

Referências: -a) Contrato CAEEB x CEMAT
b) O.S. Nº 10 - Emissão 01/06/81

Prezado Senhor

Estamos remetendo a V.Sa. a alteração de pessoal que se acha relacionada no anexo.

Ao ensejo, reiteramos a V.Sa. nossos protestos de elevada estima e consideração.

Danilo Augusto Ferreira Montenegro
Diretor Econômico-Financeiro

Exo: Demonstrativo

DEMONSTRATIVO

I - Incluir na Equipe de Trabalho a partir de 01/07/81 :

Carlos Augusto Barbosa	- Compr. II	DEC	106.421	820,08
Arthur Cecil Dawes	- Compr. I	DEC	116.109	894,74
Maria Celeste Porto de Andrade	- Escrit. III	DEC	48.958	377,27
Dinalva Feijó de Melo Mendes	- Compr. I	DEC	90.140	694,62
Nelson Almeida Macedo	- Compr. II	DEC	109.521	843,97
Raul José de Barros e Prata	- Compr. I	DEC	70.116	540,32
Gilberto Peixoto	- Compr. II	DEC	93.718	722,19

CAS/nof.



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENNSES S.A. — CEMAT

Rua Manoel dos Santos Coimbra 184 - fone 321-2111 - C.P. 48 - Tlx. 0652.357

C.C. Nº:

Ordem de Compra

Nº 1153 /DVCM/ 81

FORNECEDOR: GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A.

Rua 13 de junho nº. 573

CUÍABÁ - MT.

Proposta:

Nº:

Data:

TRANSPORTADORA: Do Fornecedor

LOCAL DE ENTREGA: At. Jox. Tron. Cuiabá - Anexo Usina Barro Duro
s/nº - CUIABÁ - MT.

CONDIÇÕES DE COMPRA: Cuiabá-MT.

À VISTA

P.C. Nº:

C.P. Nº: 054/81

C.C.C. Nº: 03.467.321/0001-99

INSC. ESTADUAL Nº: 130.653.810

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA: 30/60 dias

SETOR SOLICITANTE: DVTR

Solicitamos fornecer nas condições estabelecidas no verso desta Ordem de Compra, os materiais abaixo especificados:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IPI	Multa por atraso 0,15 % por dia calendário	
						Preço	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	509122-8	12	pc	Veículo, marca CHEVROLET, tipo Pick-up, cabine dupla Standard, modelo 148 NHA, motor a gasolina, 134 HP, transmissão manual de 04 velocidades e 01 ré, no assoalho M.20.	-	1.016.560,00	12.198.720,00
02	509120-2	08	pc	Veículo, marca CHEVROLET, tipo Pick-up, Standard, cabine simples, modelo 144 NHA, motor a gasolina, 134 HP, transmissão manual de 04 velocidades e 01 ré, no assoalho M.20.	-	784.98,00	6.279.912,00
03	509120-2	02	pc	Veículo, marca CHEVROLET, tipo Pick-up, Standard, cabine simples, modelo 144 NHA, motor a gasolina, 134 HP, 06 cilindros, transmissão manual de 04 velocidades e 01 ré, no assoalho M.20.	-	784.98,00	1.569.978,00
04	509120-2		pc	Veículo, marca CHEVROLET, tipo Pick-up, cabine simples modelo 144 NFA, motor a álcool, 148 HP, transmissão de 04 velocidades e 01 ré no assoalho M.20.	-	836.711,00	836.711,00
TOTAL.....							R\$ 20.885.321,00

CEMAT

29 JUL 81

DVCO

RECEB

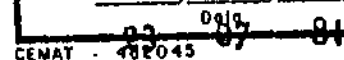
Data

Divisão de Compras

Depto. Abastecimento

Área Interessada

Depto. Planej. Finan





CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. — CEMAT
Rua Manoel dos Santos Coimbra 184 - fone 321-2111 - C.P. 48 - Tlx. 0652.357

C.C. Nº:

Ordem de Compra

Nº **1151** /OVCM/81

FORNECEDOR: FRESURCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Av. Fernando Correa nº 1.263
CUIABÁ - MT.

Proposta:

Nº:

Data:

TRANSPORTADORA: DO FORNECEDOR

LOCAL DE ENTREGA: Alamo. Trãn. CUIABÁ - Anexo Usina Barro Duro
s/nº - CUIABÁ - MT.

C.C. Nº:

03.467.321/0001-99

INSC. ESTADUAL Nº:

130.653.810

CONDIÇÕES DE COMPRA:

CIF-CUIABÁ-MT.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À VISTA

PRAZO DE ENTREGA:

15 Dias

P.C. Nº:

576/614/81

C.P. Nº:

CONC. 054/81

SETOR SOLICITANTE:

DVTR

Solicitamos fornecer nas condições estabelecidas no verso desta Ordem de Compra, os materiais abaixo especificados:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IPI	MULTA POR ATRASO 0,15 % POR DIA CALENDÁRIO	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	509010-5	02	pg	Veículo Volkswagen tipo SEDAN 1.300 à gasolina, motor 46 CV, refrigerado a ar, câmbio com 04 marchas para frente e 01 ré, cor branco, ano de fabricação 1.981.	-	427.060,00	854.120,00
02	509010-5	04	pg	Idem, porém, motor 49 CV, à álcool.	-	427.060,00	1.708.240,00
TOTAL.....							G\$ 2.562.360,00
Importa a presente Ordem de Compra em: (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).							
<u>RATEIO:</u>							
615.11.922.43.81035				G\$	1.708.240,00		
615.11.922.43.81037				G\$	854.120,00		
<u>REAJUSTE DE PREÇO:</u>							
O preço do material desta Ordem de Compra será reajustado conforme variação da tabela de preços Volkswagen do Brasil S/A, homologado pelo CIP.							
						APROVADO	
						ODI	VALOR
						43.81.035	1.708.240,00
						43.81.087	854.120,00
						28/7/81	
						DATA	

CEMAT

28 JUL 1981

RECEBIDO

LC/nmf

Problemas CUBEG.

23/07/81

Divisão de Compras

Depto. Abastecimento

Área Interessada

Depto. Planej. Financ.

CONTROLE DE BAIXA DE MATERIAL

3,691,956.00

42

1221
D. L. L.

[illegible]

155-2000

265. I value est. a more private for
repeated as cons. ok.



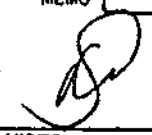
DE

PRELIMINAR

DE

C.A.P.

Fornecedores

COD. MOV.	NÚMERO DO C.A.P.	COD. FORNECEDOR NÚMERO	DIA	COD. DOC.	NÚMERO DO DOCUMENTO	D.T. EMISSÃO C.A.P.		
		01062	10	1152	DIVUL 81	DIA	MÊS	ANO
1	23	819	13	14	15	16	17	18
VALOR DO C.A.P.		NÚMERO DOG. FISCAL		D.T. EM DOG. FISC.		D.T. VENC. DOG. FISC.		
1.838.384,00		DIVUL 81		17 08 81		31 08 81		
43 44		52 53		54 55		56 57		58 59
VALOR DOCUMENTO FISCAL		COMPOSIÇÃO DE RECURSOS						
1838.384,00		COD.	%	COD.	%	COD.	%	COD.
68		70 78	71 79	72 80	81 82	83 84	85 86	86 88
DESCONTO		VALOR		DESCONTO		VALOR		
COD.				COD.				
96		97 98		108		109 110		
DESCONTO		VALOR		DESCONTO		VALOR		
COD.				COD.				
122 123		124		134		135 136		
VALOR A PAGAR		N/C		A: Automovel. NOLUF 5/11				
1838.384,00		148		149				
HISTÓRICO: Ao fornecimento de veículos recebidos pelo Pley Leãozinho NÚM 5-110818358, 8352, 8356, 8355 e NF'S 2409, 2408, 2407, 2406 e 200 como liquidado.								
ODE = 61511.922.43 81029.								
EMITIR: -		NO ☐		IR ☐		MEMO ☐		NOTIFICAÇÕES ☐
DETALHES: -								
		VISTO  DATA 31/08/81						

CEMAT - 483154

DEC1

OUTUBRO - 81

N.º PROTOCOLO:.....

N.º PROCESSO:

DATA...../...../.....

INTERESSADO: GOV.DO ESTADO/SECRETARIAS DE GOVERNO/CEMAT/CODEMAT.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO RETI=RATIFICATIVO AO CONVÊNIO



C O D E M A T

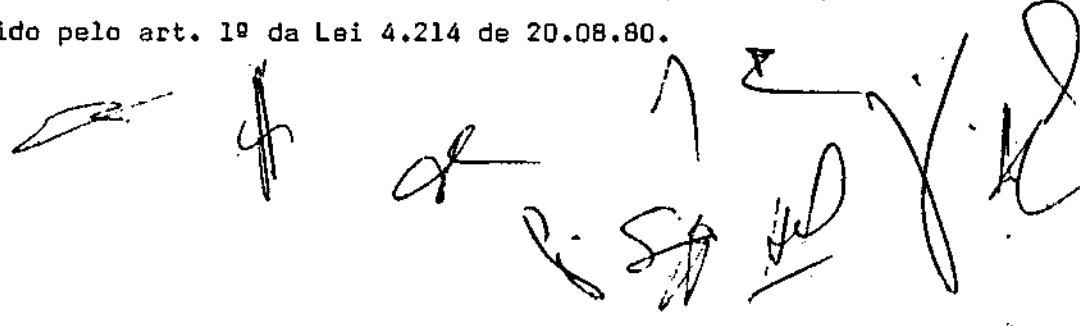
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO RETI-RATIFICATIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, SECRETARIAS DE GOVERNO, CEMAT E CODEMAT.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Engenheiro FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS e representantes das Secretarias diretamente interessada, quais sejam de Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, de Obras e Serviços Públicos e de Fazenda, aqui denominados simplesmente GOVERNO DO ESTADO, G.P.C., S.O.S.P. e FAZENDA, respectivamente, e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, aqui representada por sua Diretoria e denominada CODEMAT, e as Centrais Elétricas Matogrossenses S.A., Sociedade de Economia Mista, Concessionária dos Serviços Públicos de Energia Elétrica, autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 44.647, de 17 de outubro de 1958, inscrita no CGC/MF nº 003.467.321/0001, com sede à Rua Manoel dos Santos Coimbra nº 184, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente CEMAT, neste ato representada por seus Diretores Presidente, Econômico Financeiro, Engenharia e Construção e de Operação, tendo em vista os objetivos alinhados na Lei 3.834, de 10 de dezembro de 1976, que, entre outras providências, autoriza o Poder Executivo a firmar acordo com a CODEMAT e CEMAT para execução de um Programa de Eletrificação até o valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares), ou moeda equivalente, resolvem as partes atrás identificadas, celebrar o presente Termo Aditivo Reti-Ratificação, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base na Lei nº 3.834, de 10 de dezembro de 1976, publicada no D.O.E. de 16.12.76, é o presente Termo Aditivo Reti-Ratificativo firmado entre o GOVERNO DO ESTADO, com a participação dos seus órgãos G.P.C., S.O.S.P. e FAZENDA e a CODEMAT e CEMAT, para execução, conjugando esforços e Experiências Técnicas, de um Programa de Obras de Energia Elétrica, até o valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares), ou moeda equivalente, dentro do limite estabelecido pelo art. 1º da Lei 4.214 de 20.08.80.



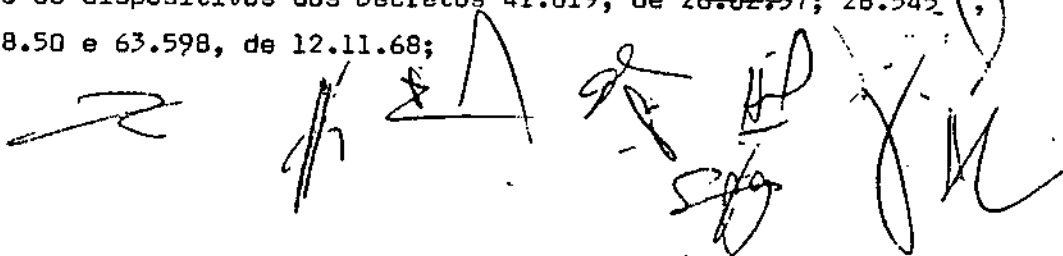
CLÁUSULA SEGUNDA

A competência, responsabilidade de cada um dos Órgãos e entidades mencionadas na Cláusula Primeira, bem como a gerência financeira, órgãos técnicos e fiscalizadores são as definidas nas Cláusulas adiante aceitas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CODEMAT, na qualidade de Empreiteira, cabe-lhe a responsabilidade:

- a) pelo processamento e liberação da ordem bancária para pagamento das faturas, após parecer da sua Diretoria de Operações, dentro dos prazos contratuais;
- b) pela formalização das garantias a serem oferecidas aos contratos, inclusive o seu repasse;
- c) pelo controle, pela aplicação e prestação de conta das parcelas do I.C.M., ou de outros recursos que vierem a ser utilizados no Programa;
- d) pela contratação e pagamento dos projetistas, empreiteiros e administradores;
- e) pelo lançamento do Edital de Licitação para os Projetos e para as Obras, conforme os dados fornecidos pela CODEMAT;
- f) pelo recebimento e julgamento, em conjunto com a CODEMAT, S.O.S.P. e o G.P.C., das propostas para os projetos e para as obras financiadas;
- g) exercer a supervisão e coordenação financeira que se fizer necessária para execução dos serviços subentendendo: a contratação das obras e projetos, o equacionamento financeiro e os procedimentos administrativos aí incluídas, as licitações do Programa, a fim de que os projetos ordens de serviço e outras medidas executivas sejam tomadas a tempo para que as obras sejam concluídas dentro dos prazos contratuais.
- h) controle financeiro das obras, nos termos dos contratos, ordens de serviços e ordens de compra promovendo a contabilização das obras observados os dispositivos dos Decretos 41.019, de 26.02.57; 28.545, de 28.08.50 e 63.598, de 12.11.68;



- i) pela agilização do Programa, fazendo com que o cronograma físico-financeiro seja cumprido, de acordo com o Aditivo Reti-Ratificativo no Contrato de Obras; firmado em 21 de setembro de 1.977;
- j) pela desincumbência de toda e qualquer tarefa correlata que lhe for cometida pelo Secretário do G.P.C.;
- k) autorizar a CEMAT para início ou retomada dos trabalhos, dentro das suas atribuições constantes da Cláusula Quarta, quando constatadas a existência de Fundo;
- l) encaminhar a S.O.S.P. e a CEMAT uma cópia das faturas e reajustes pagas.

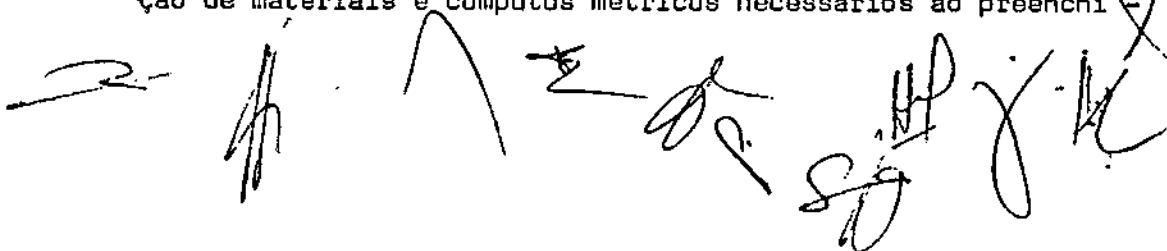
PARÁGRAFO ÚNICO

Por ato conjunto dos Secretários da S.O.S.P. e G.P.C., será designada uma Comissão de Licitação Especial, formada por elementos dos órgãos e das entidades participantes.

CLÁUSULA QUARTA

A CEMAT ou seus prepostos projetistas devidamente credenciados após autorização da CODEMAT, cabe a responsabilidade da supervisão e coordenação da parte técnica do programa, subentendendo: estudos das necessidades de atendimento ao plano de suprimento energético do Estado, definições dos parâmetros de linhas e transformações, elaboração dos projetos, especificações, fiscalizações das obras e controle físico e financeiro através das medições que forem submetidas a sua Diretoria Econômica Financeira, nos termos dos documentos que as suportam e bem ainda:

- a) especificações e dados que serão fornecidos aos licitantes dos projetos;
- b) fiscalização de projetistas na elaboração de:
 - b.1. estudos elétricos assim como a execução dos anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos, tanto elétrico, como civis e mecânicos necessários;
 - b.2. fornecimento das normas gerais, especificações técnicas, relação de materiais e cálculos métricos necessários ao preenchimento



mento das propostas e que constituirão o material das pastas que serão colocadas à disposição dos licitantes para fornecimento e/ou construção;

- c) providências necessárias à aprovação do projeto junto ao Ministério das Minas e Energia e Órgãos correlatos;
- d) processamento de desapropriações e de indenizações a serem pagas pela CODEMAT;
- e) participação ativa no recebimento e julgamento das propostas, em comissão especial a ser designada pelos Senhores Secretários da S.O.S. P. e G.P.C., bem como na posterior elaboração de contratos, ordens de serviços e ordens de compra;
- f) acompanhamento de fabricação e testes de recepção de materiais e equipamentos junto aos fabricantes;
- g) aprovação das medições, faturamentos e reajustamentos dentro dos prazos contratuais e encaminhamento dos documentos originais à CODEMAT para pagamento;
- h) agilização do Programa, fazendo com que o cronograma físico e financeiro sejam cumpridos, ensejando que as obras sejam concluídas nos prazos contratados.
- i) desincumbência de toda e qualquer tarefa correlata que lhe for atribuída pelo Secretário da S.O.S.P.;
- j) encaminhar mensalmente à S.O.S.P. cópias das medições aprovadas;
- k) expedição das ordens de serviços e de fornecimento aos empreiteiros e projetistas, dentro do que determina a letra "K" da Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Para cobertura das despesas com fiscalização; acompanhamento e administração, será fixada uma verba correspondente a 10% (dez por cento) do valor do programa que será utilizado para cobrir despesas da CEMAT e CODEMAT, com as atividades específicas de cada uma, previstas no projeto, bem como custear pagamento de: projetistas; escritórios de serviços; compras de



viaturas; diárias; hora extra e locomoção de Pessoal e desapropriações.

CLÁUSULA SEXTA

Para efeito do presente Termo Aditivo Reti-Ratificativo, são considerados dois tipos de investimentos:

1. Aqueles realizados dentro da área de concessão de exploração dos serviços de energia elétrica da CEMAT;
2. Aqueles realizados fora da área de concessão de exploração dos serviços de energia elétrica da CEMAT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Concluída a obra dentro da sua área de concessão, a CEMAT assumirá a responsabilidade pela operação, guarda, conservação, fiscalização e manutenção do patrimônio (de acordo com a forma de contabilização preconizada na letra "h" da Cláusula Terceira) entregando em contrapartida, ações à CODEMAT pelo valor dos investimentos e mais a correção monetária do ativo, conforme os índices adotados para atualização contábil, a partir da conclusão da obra.

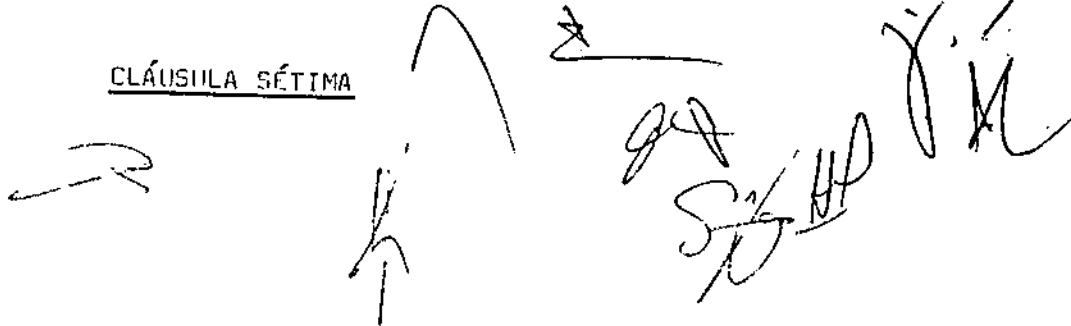
PARÁGRAFO SEGUNDO

As obras executadas e concluídas fora da área de concessão da CEMAT, deverão ter tratamento específico para cada caso, mediante assinatura de termos de Convênio entre a CODEMAT e PREFEITURA detentora de concessão, manutenção, conservação da mesma. A CEMAT só poderá assumir compromissos nessas localidades, após autorizada pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica do Ministério das Minas e Energia.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Entende-se por investimento a soma das faturas de obras e serviços aplicados no empreendimento, mais os valores de que trata a alínea "d" da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA



A CEMAT poderá promover modificações nos projetos que alterem o valor contratual inicial do contrato até 25%.

PARÁGRAFO ÚNICO

No cômputo geral, a CODEMAT assume a responsabilidade da sustentação financeira das obras pelo valor efetivo - Contratado com os Empreiteiros e acrescidos dos reajustes contratuais. Alterações contratuais, mesmo dentro do limite fixado no "caput" deste artigo, que excederem aquelas disponibilidades, correção por conta de recursos da CEMAT, cessando a participação da CODEMAT no programa.

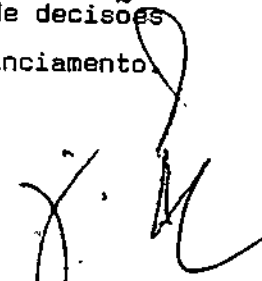
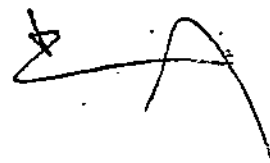
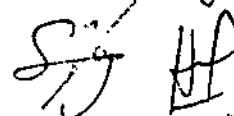
CLÁUSULA OITAVA

Fica a cargo do G.P.C., a supervisão e coordenação das atividades da CODEMAT e tomada de decisão nos assuntos afetos à área da empresa e relativos ao Programa, ficando também a referida Secretaria responsável:

- a) pelo registro daquilo que couber junto ao Tribunal de Contas;
- b) pelo pedido à Fazenda da autorização dos bloqueios e vinculação do I.C.M., e de outros fundos à conta e ordem da CODEMAT, quando ocorrer;
- c) pela abertura de conta, de que trata a alínea "b" junto ao BEMAT, das contas vinculadas em nome da CODEMAT, assim como pela autorização dos repasses das garantias e terceiros, mediante procuração e/ou contrato;
- d) pela alocação de recursos orçamentários para saldar anualmente os compromissos decorrentes dos contratos de obras e financiamentos;
- e) pela abertura de créditos especiais nos valores correspondentes aos empréstimos contratados destinados a atender as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- f) pela continuidade dos entendimentos, liderando as tomadas de decisões junto ao "conjunto" de empresas e entidades ligadas ao financiamento.

CLÁUSULA NONA

À S.O.S.P. compete:



- a) fazer com que o empreendimento tenha caráter prioritário e seja compatibilizado pela CEMAT, no sentido da sua adequação aos sistemas elétricos existentes que darão suporte ao programa;
- b) inserir o empreendimento no plano anual de trabalho da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA

São de responsabilidade da FAZENDA:

- a) a sustentação financeira do programa;
- b) as providências destinadas à sistematização do bloqueio mensal do I.C.M. ou de outros fundos, conforme os contratos, para garantia e pagamento dos compromissos assumidos pelo Governo do Estado, com o programa;
- c) prestação das garantias que se fizerem necessárias e autorizadas pelo art. 3º da Lei 3.621, de 23.05.75, ratificada pela Lei 4.214, de 20 de agosto de 1.980.

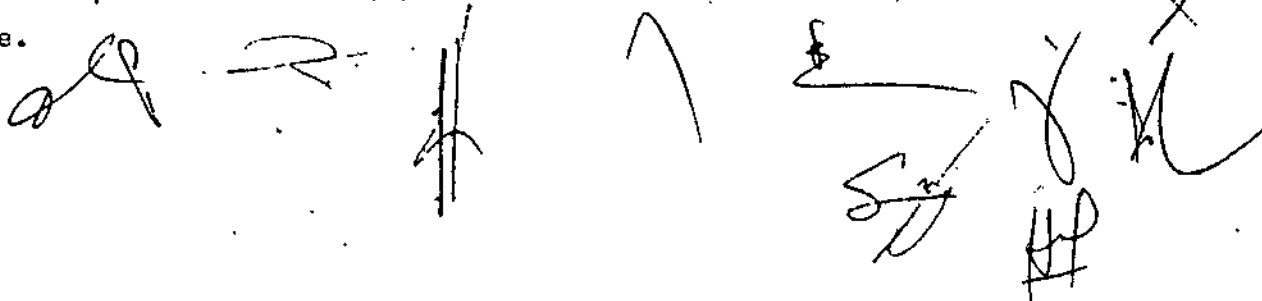
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O prazo deste Termo Aditivo Reti-Ratificado fica condicionado no término das responsabilidades e dos compromissos assumidos direta e /ou indiretamente pelas entidades qualificadas neste Termo.

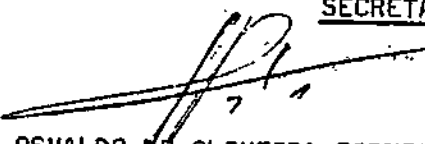
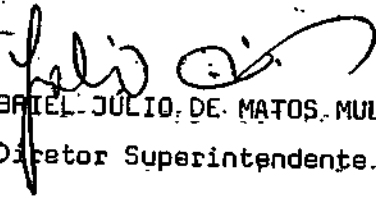
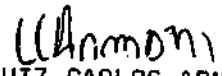
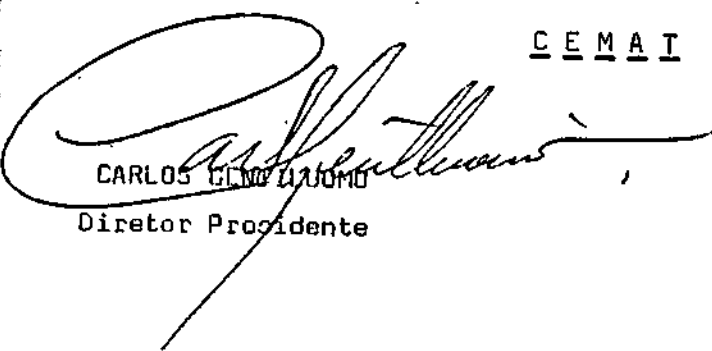
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes convenientes poderão rescindir este Aditivo Reti-Ratificativo, desde que achem convenientes ou mesmo por motivos de ordem administrativa, observando em ambos os casos que o ato daí gerado não traga prejuízo aos compromissos já assumidos ou ao empreendimento em andamento, cabendo a decisão final, em qualquer hipótese, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

E por estarem assim justos e acordados com o que aqui foi estipulado, assinam as partes o presente documento, em quatro vias igual teor e para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo que atodo foram presente.

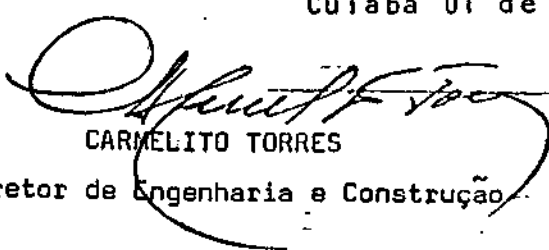


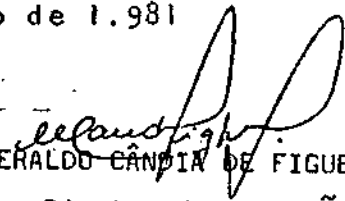
Cuiabá 01 de outubro de 1.981

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do EstadoSECRETARIAS INTERVENIENTES
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário de Planejamento
e Coordenação Geral
ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA
Secretário de Obras
e Serviços Públicos
SALEM ZUGAIR
Secretário da FazendaC O D E M A I
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
GABRIEL JULIO DE MATOS MULLER
Diretor Superintendente
MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operação
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo FinanceiroC E M A I
CARLOS CLEMENTINO
Diretor Presidente
SIMA FREITAS DE MEDEIROS
Diretor Econômico-Financeiro

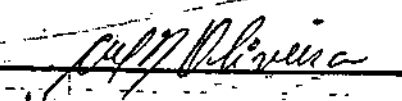
CEMAT - Cont.....

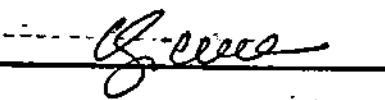
Cuiabá 01 de outubro de 1.981

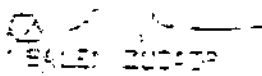

CARMELITO TORRES
Diretor de Engenharia e Construção

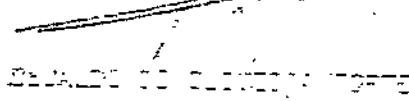

HERALDO CÂNDIA DE FIGUEIREDO
Diretor de Operação

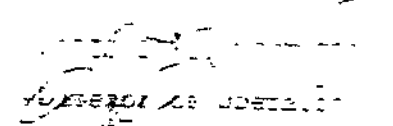
TESTEMUNHAS:

1. 

2. 


Secretário de Fazenda


HERALDO CÂNDIA DE FIGUEIREDO
Diretor de Operação


CARMELITO TORRES
Diretor de Engenharia e Construção


1. 


2. 

INFORMAÇÃO DA D. A. F - CODEMAT

Em complemento da informação do Setor de Orçamen
to, esclarecemos:

Primeiro

24/11/80 - entrada no País de: US\$ 15,000,000.00
taxa cambial (oficial): 61,155
valor corresp. em moeda Nacional: CR\$ 917.325.000,00

Segundo

Conforme as normas vigentes, o contravalor em cruzeiros do emprés
timo deveria, transitoriamente, constituir-se em depósito, na for
ma da Resolução 479, de 20/06/78, ficando congelado no Banco Cen
tral, segundo decisão do Conselho Monetário Nacional.

Assim, os recursos do Cyborg ficariam congelados no B.C. do Brasil.

Terceiro

Pela Resolução 497, de 22/11/78, que regulamen.ou a de nº 479, os
recursos, ingressados no BC, seriam liberados em apenas 2 casos:

a) Após o cumprimento dos prazos e nas seguintes proporções

.20% - 150 dias após o depósito

.40% - 180 dias " " "

.40% - 210 " " " "

b) Antecipadamente, para efeito de amortização de principal ou de
pagamento de encargos de empréstimo e financiamento externos.

O flat, foi pago utilizando o mecanismo acima, e
rateado nas liberação item a.

O descongelamento ocorreu nas seguintes datas:

23/04/81 - 1ª parcela

%	dias	valor bruto	Flat	Líquido	Tx. C/DL	valor cruzeiros
20	150	3,000,000.00	33,750.00	2,966,250.00	79.460	235.698.225,00

25/05/81 2ª parcela

40	180	6,000,000.00	67,500.00	5,932,500.00	84.260	499.872.450,00
----	-----	--------------	-----------	--------------	--------	----------------

22/06/81 3ª parcela

40	210	6,000,000.00	67,500.00	5,932,500.00	89.230	529.356.975,00
----	-----	--------------	-----------	--------------	--------	----------------

quarto

Pagamento da Comissão "flat"

De acordo com o contrato do Eurobráz e das condições aprovados pelo Banco Central, as despesas cobrados pelo consórcio, a esse título, foram de 1,125% sobre o total do empréstimo (em uma só vez), ou seja: US\$ 168,750.00.

quinto

Diferença

A diferença constatada pelo GPC, entre o valor apurado com base nos documentos ali arquivados, e os dados fornecidos pela CODEMAT é referente a variação cambial e aos pagamentos parciais da comissão flat, descontados pelo B. Central nos esquemas da Res. 497/78.

A pratica do B. Central corrige, em parte, a desvalorização do cruzeiro beneficiando o depositário, visto que os recursos ingressados são liberados considerando-se a cotação do dia da moeda estrangeira de origem. Os dados a seguir ilustram melhor.

Em 24/11/80 foram congelados no BC. 15,0 milhões de dolares que à cotação de 61,155 correspondiam a CR\$ 917.325.000,00.

No final do descongelamento (Res. 497/78) os mesmos US\$ 15,000,000.00 menos US\$ 168,750.00, ou seja US\$ 14,831,250.00, alcançaram a cifra de CR\$ 1.264.927.650,00.

Assim, temos as seguintes situações:

a) O Flat, comissão de 1,125% foi pago, utilizando-se da Liberação de parte dos recursos bloqueados. Portanto, o Estado não utilizou de seus recursos próprios p/esse fim. O Banco Central pagou p/ser reembolsado parceladamente. Aqui vale as seguintes explicações:

- Em que pese os documentos de quitação do flat mencionarem pagamento pelo Estado, os recursos utilizados foram os do Banco Central e não os de MT.
- O Eurobraç ao receber, em uma única parcela, deixou de levar uma quantia maior, se pago parceladamente, exatamente a diferença constatada pelo CPO: CR\$ 2.900.475,00.

Ainda, considerando o valor da cotação do dolar oficial vigente em 21/01/81 (68,10) o pagamento montou em CR\$ 11.491.875,00;

b) Considerando-se que as liberações seguintes foram realizadas nos esquemas da Resolução citada, elas ocorreram com as taxas vigentes em: 23/04 (79,460), em 25/05 (84,260) e em 22 / 06 (89,230), que redondou em despesas flat no valor de CR\$14.392.350,00

- c) Que a diferença foi superada c/larga margem, visto que as parcelas de 20%, 40% e 40%, tiveram rateios proporcionais e não em uma única vez, ou seja: maior volume de recursos bloqueados, maior recuperação do depósito em função do dólar.

De acordo com essa linha de raciocínio, entre o valor depositado e o valor final, houve uma ágio s/ a moeda de CR\$ 347.602.650,00, no período.

Sexto

Finalmente, concluímos:

Apesar da diferença constatada pelo CPD ser visível, decorrendo da forma de pagamento considerada e da taxa cambial aplicada, deve-se computar a operação como foi liberada pelo Banco Central e calcular o pagamento do flat parceladamente, dentro do esquema da Res. 497/78.

Resumo Final

a) Liberações proporcionais do flat e reembolso ao B. Central:

23/04 - US\$	33,750.00	à taxa de 79,460	=	2.681.775,00
25/05 - US\$	67,500.00	à taxa de 84,260	=	5.687.550,00
22/06 - US\$	67,500.00	à taxa de 89,230	=	6.023.025,00
Comissão Eurobraz	168,750.00			14.392.350,00

b) Liberações do Saldo:

23/04 - US\$	2,966,250.00	à taxa de 79,460	=	235.698.225,00
25/05 - US\$	5,932,500.00	à taxa de 84,260	=	499.872.450,00
22/06 - US\$	5,932,500.00	à taxa de 89,230	=	529.356.975,00

c) Líquido	14,831,250.00				1.264.927.650,00
------------	---------------	--	--	-------	------------------

d) Total Empréstimo	15,000,000.00	-----			1.279.320.000,00
---------------------	---------------	-------	--	--	------------------

Dotação orçamentária	-----				500.000.000,00
----------------------	-------	--	--	--	----------------

A suplementar	-----				
					779.320.000,00

SPAULO 22 OUTUBRO, 1981

PARA: DR. LUIZ CARLOS ARMANI
DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CODEMAT

EM RESPOSTA AO S/TLX NR 172/81 DE 21 10 81, TENTAREMOS DIRIMIR AS DUVIDAS SUSCITADAS PELA SECRETARIA A PROPOSITO DO RECURSO EXTERNO CAPTADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM 24 11 80, DEPOSITADO NO BANCO CENTRAL DO BRASIL, CERT. REG. NR. 141/24297 DE 20/01/81

950191085+

COSTARIAMOS DE SCLARECER QUE OS DEPOSITOS EFETUADOS NO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ORIUNDOS DE INGRESSO DE CAPITAL EXTERNO, SAO EM MOEDA ESTRANGEIRA E NAO EM NACIONAL, O QUE IMPLICA QUE TODO MOVIMENTO DE LIBERACAO DESSE DEPOSITO, EM QUALQUER EPOCA, SEJA TAMBEM EM MOEDA ESTRANGEIRA, CONVERTIDA ENTRETANTO EM CRUZEIROS, A TAXA DE COMPRA DO DIA (CIRCULAR 503 DE 13 2 80, ITEM 4 E COMUNICADO DECAM 162 DE 24 3 80)

O VALOR TOTAL DO INGRESSO DO CAPITAL EXTERNO FOI DEPOSITADO NO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM 24 11 80 SOB O REGIME DA RESOLUCAO 479 DE 20 6 8 DIGO
RESOLUCAO 479 DE 20 6 78, COMO SEGUE:

USD 15.000.000,00 A CR\$ 61,155 = CR\$ 917.325.000,00

FOI LIBERADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NO DIA 21 1 81 PARTE DO DEPOSITO EFETUADO EM 24 11 80, A FIM DE QUE PUDESSE SER ATENDIDA A EXIGENCIA PREVISTA NO ITEM 7, ALINEA "A" DO CERTIFICADO DE REGISTRO, QUANTO AO PAGAMENTO DA COMISSAO "FLAT" DE 1,125 0/0 SOBRE O VLR TOTAL DO EMPRESTIMO, COMO SEGUE:

DIA	VLR M/E	TAXA/DIA	CR\$
23 04 81	2.966.250,00	CR\$ 79,460	235.698.225,00
25 05 81	5.932.500,00	84,260	499.872.450,00
22 06 81	5.932.500,00	89,230	529.356.975,00
TOTAL	14.831.250,00		1.264.927.650,00

(OBS.: PORTANTO, NO DIA 21 1 81 O SALDO A SEU FAVOR EM DOLARES ERA DE CR\$ 14.831.250,00).

ENTRETANTO, AS PARCELAS DO DESCONGELAMENTO PREVISTAS NA RESOLUCAO 497 DE 22 11 78 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, BEM COMO QUALQUER OUTRO SAQUE PREVISTO NO ITEM IV DA RESOLUCAO 479 DE 20 6 78 DO BACEN SERAO LIBERADOS A TAXA DE COMPRA DO DIA (CIRC. 503 DE 13 2 80, ITEM 4 E COMUNICADO DECAM 162 DE 24 3 80).

PORTANTO, A DIFERENCA ENCONTRADA PELA SECRETARIA ENTRE O VALOR SACADO DO BACEN PARA PAGAMENTO DA COMISSAO "FLAT" E O VALOR DESCONTADO NAS PARCELAS DO DESCONGELAMENTO PREVISTO PELA RESOLUCAO 497 DE 20 11 78, DECORRE EXATAMENTE DO FATO QUE O DEPOSITO FOI FEITO EM MOEDA ESTRANGEIRA, O QUE DETERMINA FORCOSAMENTE QUE QUALQUER LIBERACAO INCLUSIVE A PREVISTA NO ITEM IV DA RESOLUCAO 479 DE 20 6 78, SEJA TAMBEM EM MOEDA ESTRANGEIRA, CONVERTIDA A TAXA DE COMPRA DO DIA EM CRUZEIROS (CIRC. 503 DE 13 2 80 ITEM 4 COM. DECAM 162 DE 24/03/80).

NA ESPERA DE QUE TENHAMOS ESCLARECIEO AS DUVIDAS LEVANTADAS PELA SECRETARIA, COLOCAMO-NOS ENTRETANTO A SUA INTEIRA DISPOSICAO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS QUE SE TORNEM NECESSARIOS FAZCE A POSSIVEIS DETALHES QUE NOS TENHAM ESCAPADO NO MOMENTO, APRESENTAMOS NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERACAO.

SAUDACOES
BENEDITO MOREIRA DA SILVA
-GERENTE - SEMAT-SF

FIN+?

652302CDNT BR
1122177DEMT BR
.....

AD
6 PL
Divisões de Estudos Financeiros
PARA: Albatete

Encaminhamos novas informações
pelos dados e documentos em anexo, para
conveniente, realizando m. solicitação inicial;
considerar o seguinte:

- a) pagamento "flat-comissão" US\$ 168,750.00 e US\$ 11,491.875,00
- b) liberação B. central US\$ 14,831,250.00 e US\$ 124.923.650,00
- c) total US\$ 15,000,000.00 e US\$ 124.923.650,00
- d) depósito inicial cybrag US\$ 500.000.000,00
- e) A ampliação da etapa US\$ 376.419.525,00

23/10/81

LC/Homem

INFORMAÇÃO DA D. A. F - CODEMAT

Em complemento da informação do Setor de Orçamento, esclarecemos:

Primeiro

24/11/80 - entrada no País de: US\$ 15,000,000.00
taxa cambial (oficial): 61,155
valor corresp. em moeda Nacional: CR\$ 917.325.000,00

Segundo

Conforme as normas vigentes, o contravalor em cruzeiros do emprêstimo deveria, transitoriamente, constituir-se em depôsito, na forma da Resolução 479, de 20/06/78, ficando congelado no Banco Central, segundo decisão do Conselho Monetário Nacional.

Assim, os recursos do Cyborg ficariam congelados no B.C. do Brasil.

Terceiro

Pela Resolução 497, de 22/11/78, que regulamentou a de n° 479, os recursos ingressados no BC, seriam liberados em apenas 2 casos:

a) Após o cumprimento dos prazos e nas seguintes proporções

- .20% - 150 dias após o depósito
- .40% - 180 dias " " "
- .40% - 210 " " " "

b) Antecipadamente, para efeito de amortização de principal ou de pagamento de encargos de emprêstimo e financiamento externos.

O flat, foi pago utilizando o mecanismo acima, e rateado nas liberação item a.

O descongelamento ocorreu nas seguintes datas:

23/04/81 - 1ª parcela

%	dias	valor bruto	Flat	Líquido	Tx. C/DL	valor cruzeiros
20	150	3,000,000.00	33,750.00	2,966,250.00	79.460	235.698.225,00

25/05/81 2ª parcela

40	180	6,000,000.00	67,500.00	5,932,500.00	84.260	499.872.450,00
----	-----	--------------	-----------	--------------	--------	----------------

22/06/81 3ª parcela

40	210	6,000,000.00	67,500.00	5,932,500.00	89.230	529.356.975,00
----	-----	--------------	-----------	--------------	--------	----------------

quarto

Pagamento da Comissão "flat"

De acordo com o contrato do Eurobráz e das condições aprovados pelo Banco Central, as despesas cobrados pelo consórcio, a esse título, foram de 1,125% sobre o total do empréstimo (em uma só vez), ou seja: \$ 168,750.00.

quinto

Diferença

diferença constatada pelo GPC, entre o valor apurado com base nos documentos ali arquivados, e os dados fornecidos pela CODEMAT é referente variação cambial e aos pagamentos parciais da comissão flat, desconados pelo B. Central nos esquemas da Res. 497/78.

A prática do B. Central corrige, em parte, a desvalorização do cruzeiro beneficiando o depositário, visto que os recursos ingressados são liberados considerando-se a cotação do dia da moeda estrangeira de origem. Os dados a seguir ilustram melhor.

Em 24/11/80 foram congelados no BC. 15,0 milhões de dolares que à cotação de 61,155 correspondiam a CR\$ 917.325.000,00.

No final do descongelamento (Res. 497/78) os mesmos US\$ 15,000,000.00 menos US\$ 168,750.00, ou seja US\$ 14,831,250.00, alcançaram a cifra de CR\$ 1.264.927.650,00.

Assim, temos as seguintes situações:

a) O Flat, comissão de 1,125% foi pago, utilizando-se da Liberação de parte dos recursos bloqueados. Portanto, o Estado não utilizou de seus recursos próprios p/esse fim. O Banco Central pagou p/ser reembolsado parceladamente. Aqui vale as seguintes explicações:

- Em que pese os documentos de quitação do flat mencionarem pagamento pelo Estado, os recursos utilizados foram os do Banco Central e não os de MT.
- O Eurobraz ao receber, em uma única parcela, deixou de levar uma quantia maior, se pago parceladamente, exatamente a diferença constatada pelo CPD: CR\$ 2.900.475,00.

Ainda, considerando o valor da cotação do dolar oficial vigente em 21/01/81 (68,10) o pagamento montou em CR\$ 11.491.875,00;

b) Considerando-se que as liberações seguintes foram realizadas nos esquemas da Resolução citada, elas ocorreram com as taxas vigentes em: 23/04 (79,460), em 25/05 (84,260) e em 22 / 06 (89,230), que redondou em despesas flat no valor de CR\$14.392.350,00

- c) Que a diferença foi superada c/larga margem, visto que as parcelas de 20%, 40% e 40%, tiveram rateios proporcionais e não em uma única vez, ou seja: maior volume de recursos bloqueados, maior recuperação do depósito em função do dólar.

De acordo com essa linha de raciocínio, entre o valor depositado e o valor final, houve uma âgio s/ a moeda de CR\$ 347.602.650,00, no período.

Sexto

Finalmente, concluímos:

Apesar da diferença constatada pelo CPD ser visível, decorrendo da forma de pagamento considerada e da taxa cambial aplicada, deve-se computar a operação como foi liberada pelo Banco Central e calcular o pagamento do flat parceladamente, dentro do esquema da Res. 497/78.

Resumo Final

a) Liberações proporcionais do flat e reembolso ao B. Central:

23/04 - US\$	33,750.00	à taxa de 79,460	=	2.681.775,00
25/05 - US\$	67,500.00	à taxa de 84,260	=	5.687.550,00
22/06 - US\$	67,500.00	à taxa de 89,230	=	6.023.025,00
Comissão Eurobraz	168,750.00			14.392.350,00

b) Liberações do Saldo:

23/04 - US\$	2,966,250.00	à taxa de 79,460	=	235.698.225,00
25/05 - US\$	5,932,500.00	à taxa de 84,260	=	499.872.450,00
22/06 - US\$	5,932,500.00	à taxa de 89,230	=	529.356.975,00

c) Liquidado	14,831,250.00				1.264.927.650,00
--------------	---------------	--	--	-------	------------------

d) Total Empréstimo	15,000,000.00	-----			1.279.320.000,00
---------------------	---------------	-------	--	--	------------------

Dotação orçamentária		-----			500.000.000,00
----------------------	--	-------	--	--	----------------

A suplementar		-----			
					779.320.000,00

652126CEMT BR
652302CDMT BR

OBJETIVANDO A H OBTENÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS
(IPI E ICM) NAS COMPRAS DE MATERIAIS PARA O CYBORG VG
SOLICITAMOS ESPECIFICAMENTE PARA A H COMPRA DE POSTES DA /
CAVAM EH COPAM VG QUE TAIS FATURAMENTO SEJAM EMITIDAS CON
TRA A H CODEMAT VG SOB A H RESPONSABILIDADE DA SADE PT
O PROCEDIMENTO PARA A H APROVAÇÃO DA CEMAT VG
DEVERA H SER O MESMO VG DEVENDO A H NOTA FISCAL INSTRUIR///
A H RESPECTIVA MEDIÇÃO PT
SOLICITAMOS AINDA VG CONTACTAR COM O SR. AYRTON
FAÇANHA - FIRMA ASTOR - SOBRE O ASSUNTO PT

LUIZ CARLOS ARMANI
DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
=CODEMAT=

652126CEMT BR
652302CDMT BR

[illegible]

GA
01121824+
1007.1147

1121824SADE BR
652302CDMT BR
CBA/MT TLX. NR 166/81 07:10:81
P/ SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA
ATT: SR. PEDRO LAURENTINO E JADER R. COELHO - DEM

OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS
(IPI E ICM) NAS COMPRAS DE MATERIAIS PARA O CYBORG VG SOLI
CITAMOS ESPECIFICAMENTE PARA A COMPRA DE POSTES DA CAVAM
EH CÔPAM VG QUE TAIS FATURAMENTO S SEJAM EMITIDAS CONTRA A
CODEMAT VG SOB A RESPONSABILIDADE DA SADE PT

O PROCEDIMENTO PARA A APROVAÇÃO DA CEMAT VG DEVE-
RAH SER O MESMO VG DEVENDO A NOTA FISCAL INSTRUIR A RES-
PECTIVA MEDIÇÃO PT

SOLICITAMOS AINDA VG CONTACTAR COM O SR. AYRTON//
FAÇANHA - FIRMA ASTOR - SOBRE O ASSUNTO PT

ATENCIOSAMENTE
MARIO GOMES MONTEIRO
DIR. DE OPERAÇÕES

LUIZ CARLOS ARMANI
DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
=CODEMAT=

C/C - CEMAT - SR. EMILIO JOSE MARQUART
CHEFE DO S DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

*
1121824SADE BR
652302CDMT BR

Of. nº

00563

Cuiabá(MT), 09 de Outubro 1.971

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T

AO : BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT

Conta

Senhor Gerente

Através do presente, solicitamos a V.S., ao
seu visto providenciar no seu visto de transferir a conta vinculada Oper. "Mot
para a conta Especial I e II de Despesa no Banco de Mato Grosso TI-
BOES nº 1411, o valor de Cr 212.527.929,15 (Duzentos e Doze Milhões Quinhentos
e Trinta e Sete Mil e Novecentos e Vinte e Nove Cruzados e Quinze Centavos).

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportu-
nidade para reiterar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

WALDIR GOMES MONTIHIRO
Diretor de Administração

(L. D. M. B. N.)
WALDIR CARLOS ALBERTI
Diretor Administrativo
Tribuna IRO

JACI DO AMARAL SANTO
Assessor

OF. Nº

00560

Cuiabá, 08 de outubro de 1.981

Senhor Diretor,

A respeito da reunião havida nesta Companhia em 30 de setembro passado, com a participação de V.Sª., do Diretor Presidente, Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES e do Diretor Administrativo e Financeiro Dr. LUIZ CARLOS ARMANI da CODEMAT, contando também com representante da SADE, (SUL AMERICANA DE ENGENHARIA), reportamo-nos a Carta nº 201 de 23/09/81 (CYBORG) e solicitamos que:

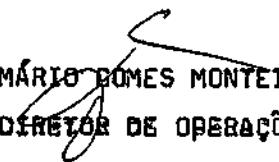
a) - Seja aguardado um pronunciamento oficial da contratada SADE a respeito das dúvidas levantadas pelo Diretor Presidente desta Cia.

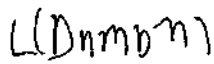
b) - Conforme o consenso chegado, seja suspenso até decisão definitiva, o item 3.1 da Carta reportada, devendo ser corrigido o adiantamento nos pagamentos das faturas da referida contratada.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para enviar-lhe nossos protestos as estima e apreço.

Atenciosamente,.


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
DIRETOR PRESIDENTE


MÁRIO GOMES MONTEIRO
DIRETOR DE OPERAÇÕES


LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ILMO. SR.

DR. SIMÃO FREITAS DE MEDEIROS

MD. DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSE S/A

N E S T A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

0157
00000
Of. Nº

Cuiabá, 13 de Outubro de 1981

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

AO: EXMO SR.

PROF. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

D.D. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

REF. Empréstimo U\$ 15.0 milhões

N E S T A:

Senhor Secretário,

Conforme telex de nº 81/310 de 13/10/81, do EUROBRAZ, queremos informar a V. Ex^a. que a 2ª parcela dos juros do empréstimo em epigrafe, é de U\$ 1.556.119.79 (Um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil cento e dezenove dolares e setenta e nove cents), que deverão ser pagos em 27/11/81, remessa esta a ser feita para Londres através da carteira de cambio do Bemat ag. S. Paulo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operação

RENATO GATTASS ORRO
Chefe da Agência de Financiamento



N.º PROTOCOLO:

N.º PROCESSO:

DATA/...../.....

INTERESSADO: GOV. DO ESTADO/SECRETARIAS DE GOVERNO/CEMAT/CODEMAT.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO RETI-RATIFICATIVO AO CONVÊNIO.



C O D E M A T

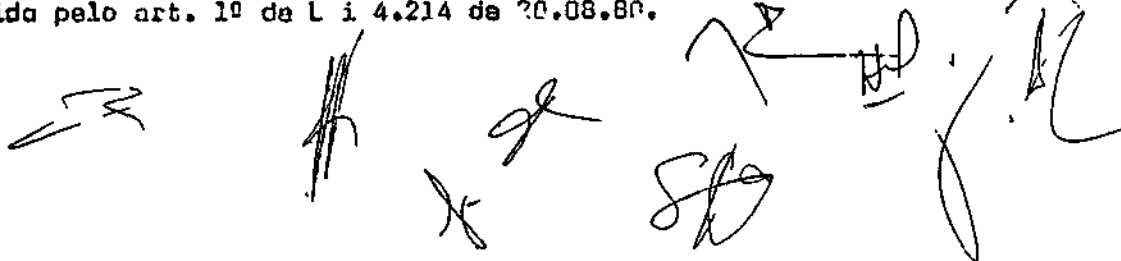
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO RETI-RATIFICATIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, SECRETARIAS DE GOVERNO, CEMAT E CODEMAT.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Engenheiro FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS e representantes das Secretarias diretamente interessada, quais sejam de Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, de Obras e Serviços Públicos e de Fazenda, aqui denominados simplesmente GOVERNO DO ESTADO, G.P.C., S.O.S.P. e FAZENDA, respectivamente, e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, aqui representada por sua Diretoria e denominada CODEMAT, e as Centrais Elétricas Matogrossenses S.A., Sociedade de Economia Mista, Concessionária dos Serviços Públicos de Energia Elétrica, autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 44.647, de 17 de outubro de 1958, inscrita no CGC/MF nº 003.167.321/0001, com sede à Rua Manoel dos Santos Coimbra nº 184, Foirro Bandeirantes, em Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente CEMAT, neste ato representada por seus Diretores Presidente, Econômico Financeiro, Engenharia e Construção e de Operação, tendo em vista os objetivos alinhados na Lei 3.834, de 10 de dezembro de 1976, que, entre outras providências, autoriza o Poder Executivo a firmar acordo com o CODEMAT e CEMAT para execução de um Programa de Eletrificação até o valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares), ou moeda equivalente, resolvem as partes atrás identificadas, celebrar o presente Termo Aditivo Reti-Ratificação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base na Lei nº 3.834, de 10 de dezembro de 1976, publicada no D.O.E. de 16.12.76, é o presente Termo Aditivo Reti-Ratificativo firmado entre o GOVERNO DO ESTADO, com a participação dos seus órgãos G.P.C., S.O.S.P. e FAZENDA e a CODEMAT e CEMAT, para execução, conjugando esforços e Experiências Técnicas, de um Programa de Obras de Energia Elétrica, até o valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares), ou moeda equivalente, dentro do limite estabelecida pelo art. 1º da Lei 4.214 de 20.08.80.



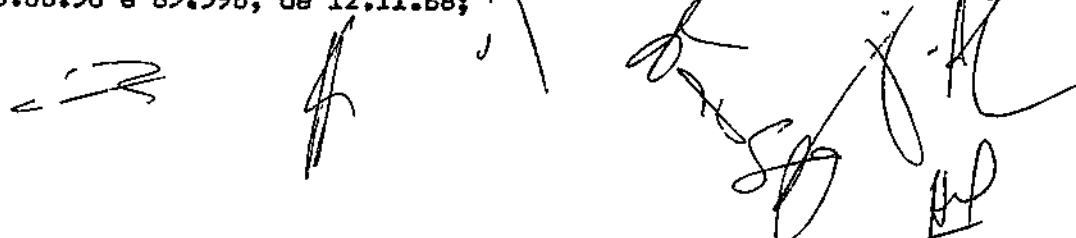
CLÁUSULA SEGUNDA

A competência, responsabilidade de cada um dos Órgãos e entidades mencionadas na Cláusula Primeira, bem como a gerência financeira, órgãos técnicos e fiscalizadores são as definidas nas Cláusulas adiante aceitas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CODEMAT, na qualidade de Empreiteira, cabo-lhe a responsabilidade:

- a) pelo processamento e liberação da ordem bancária para pagamento das faturas, após parecer da sua Diretoria de Operações, dentro dos prazos contratuais;
- b) pela formalização das garantias a serem oferecidas aos contratos, inclusive o seu repasse;
- c) pelo controle, pela aplicação e prestação de conta das parcelas do I.C.M, ou de outros recursos que vierem a ser utilizados no Programa;
- d) pela contratação e pagamento dos projetistas, empreiteiros e administradores;
- e) pelo lançamento do Edital de Licitação para os Projetos e para as Obras, conforme os dados fornecidos pela CEMAT;
- f) pelo recebimento e julgamento, em conjunto com a CEMAT, S.O.S.P. e o G.P.C., das propostas para os projetos e para as obras financiadas;
- g) exercer a supervisão e coordenação financeira que se fizer necessária para execução dos serviços subentendendo: a contratação das obras e projetos, o equacionamento financeiro e os procedimentos administrativos aí incluídas as licitações do Programa, a fim de que os projetos ordens de serviço e outras medidas executivas sejam tomadas a tempo para que as obras sejam concluídas dentro dos prazos contratuais.
- h) controle financeiro das obras, nos termos dos contratos, ordens de serviços e ordens de compra promovendo a contabilização das obras observados os dispositivos dos Decretos 41.119, de 26.02.57; 28.545, de 28.08.50 e 63.598, de 12.11.68;



- i) pela agilização do Programa, fazendo com que o cronograma físico-financeiro seja cumprido, de acordo com o Aditivo Reti-Ratificativo no Contrato de Obras; firmado em 21 de setembro de 1.977;
- j) pela desincumbência de toda e qualquer tarefa correlata que lhe for cometida pelo Secretário do G.P.C.;
- k) autorizar a CEMAT para início ou retomada dos trabalhos, dentro das suas atribuições constantes da Cláusula Quarta, quando constatadas a existência de Fundos;
- l) encaminhar a S.O.S.P. e a CEMAT uma cópia das faturas e reajustes pagas.

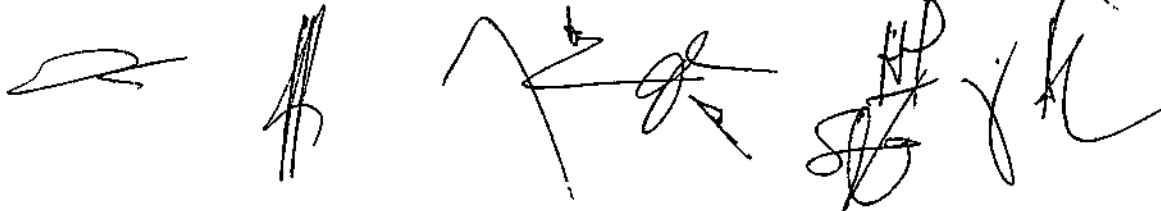
PARÁGRAFO ÚNICO

Por ato conjunto dos Secretários da S.O.S.P. e G.P.C. será designada uma Comissão de Licitação Especial, formada por elementos dos órgãos e das entidades participantes.

CLÁUSULA QUARTA

A CEMAT ou seus prepostos projetistas devidamente credenciados após autorização da CODEMAT, cabe a responsabilidade da supervisão e coordenação da parte técnica do programa, subentendendo: estudos das necessidades do atendimento ao plano de suprimento energético do Estado, definições dos parâmetros de linhas e transformações, elaboração dos projetos, especificações, fiscalizações das obras e controle físico e financeiro através das medições que forem submetidas a sua Diretoria Econômica Financeira, nos termos dos documentos que as suportam o bem ainda:

- a) especificações e dados que serão fornecidos aos licitantes dos projetos;
- b) fiscalização de projetistas na elaboração de:
 - b.1. estudos elétricos assim como a execução dos anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos, tanto elétrico, como civis e mecânicos necessários;
 - b.2. fornecimento das normas gerais, especificações técnicas, relação de materiais e cálculos métricos necessários ao preenchimento

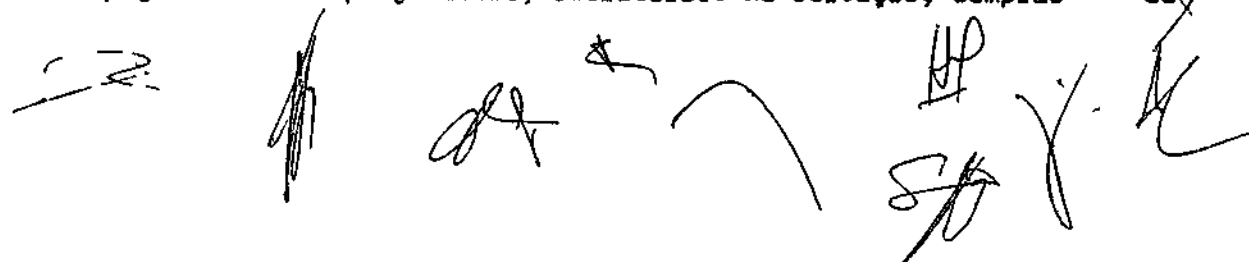


mento das , repostas e que constituirão o material das pastas que serão colocadas à disposição dos licitantes para fornecimento e/ou construção;

- c) providências necessárias à aprovação do projeto junto ao Ministério de Minas e Energia e órgãos correlatos;
- d) processamento de desapropriações e de indenizações a serem pagas pela CODEMAT;
- e) participação ativa no recebimento e julgamento das propostas, em comissão especial a ser designada pelos Senhores Secretários de S.O.S. P. e C.P.C., bem como na posterior elaboração de contratos, ordens de serviços e ordens de compra;
- f) acompanhamento da fabricação e testes de recepção de materiais e equipamentos junto aos fabricantes;
- g) aprovação das medições, faturamentos e reajustamentos dentro dos prazos contratuais e encaminhamento dos documentos originais à CODEMAT para pagamento;
- h) agilização do Programa, fazendo com que o cronograma físico e financeiro sejam cumpridos, onerando que as obras sejam concluídas nos prazos contratados.
- i) desincumbência de toda e qualquer tarefa correlata que lhe for atribuída pelo Secretário de S.O.S.P.;
- j) encaminhar mensalmente à S.O.S.P. cópias das medições aprovadas;
- k) expedição das ordens de serviços e de fornecimento aos empreiteiros e projetistas, dentro do que determina a letra "K" da Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Para cobertura das despesas com fiscalização; acompanhamento e administração, será fixada uma verba correspondente a 10% (dez por cento) do valor do programa que será utilizado para cobrir despesas da CEMAT e CODEMAT, com as atividades específicas de cada uma, previstas no projeto, bem como custear pagamento de: projetistas; escritórios de serviços; compras de



viaturas; diárias; hora extra e locomoção de Pessoal e desapropriações.

CLÁUSULA SEXTA

Para efeito do presente Termo Aditivo Reti-Ratificativo, são considerados dois tipos de investimentos:

1. Aqueles realizados dentro da área de concessão de exploração dos serviços de energia elétrica da CEMAT;
2. Aqueles realizados fora da área de concessão de exploração dos serviços de energia elétrica da CEMAT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Concluída a obra dentro da sua área de concessão, a CEMAT, assumirá a responsabilidade pela operação, guarda, conservação, fiscalização e manutenção do patrimônio (de acordo com a forma de contabilização preconizada na letra "h" da Cláusula Terceira) entregando em contrapartida, ações à CODEMAT pelo valor dos investimentos e mais a correção monetária do ativo, conforme os índices adotados para atualização contábil, a partir da conclusão da obra.

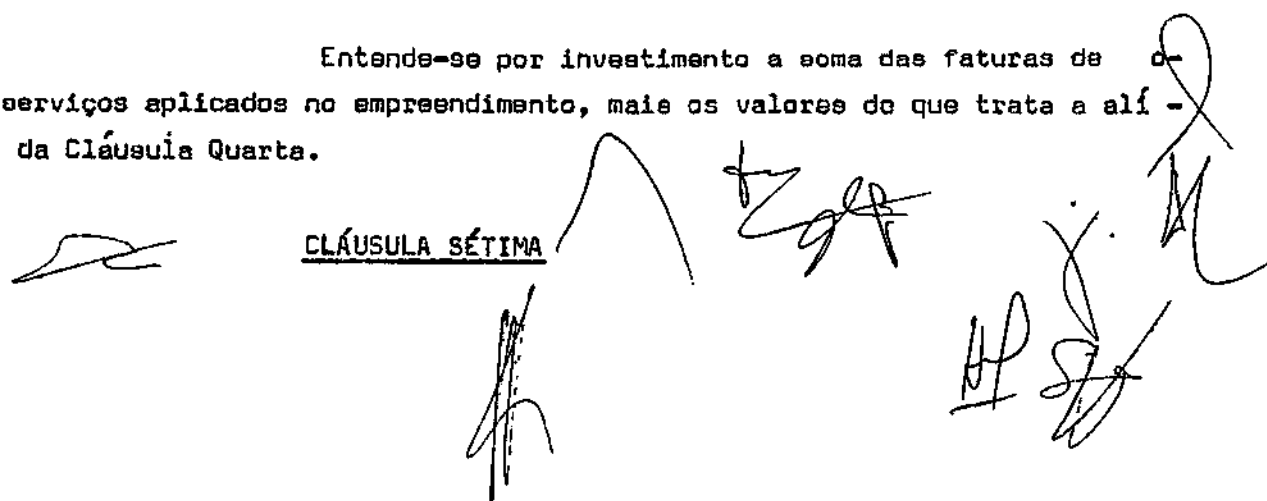
PARÁGRAFO SEGUNDO

As obras executadas e concluídas fora da área de concessão da CEMAT, deverão ter tratamento específico para cada caso, mediante assinatura de termos de Convênio entre a CODEMAT e PREFEITURA detentora de concessão, manutenção, conservação da mesma. A CEMAT só poderá assumir compromissos nessas localidades, após autorizada pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica do Ministério das Minas e Energia.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Entende-se por investimento a soma das faturas de obras e serviços aplicados no empreendimento, mais os valores de que trata a alínea "d" da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA



A CEMAT poderá promover modificações nos projetos que alterem o valor contratual inicial do contrato até 25%.

PARÁGRAFO ÚNICO

No cômputo geral, a CODEMAT assume a responsabilidade da sustentação financeira das obras pelo valor efetivo - Contratado com os Em - preiteiros e acrescidos dos reajustes contratuais. Alterações contratuais, mesmo dentro do limite fixado no "caput" deste artigo, que excederem aquelas disponibi - lidades, correção por conta de recursos da CEMAT, cessando a participação da CODEMAT no programa.

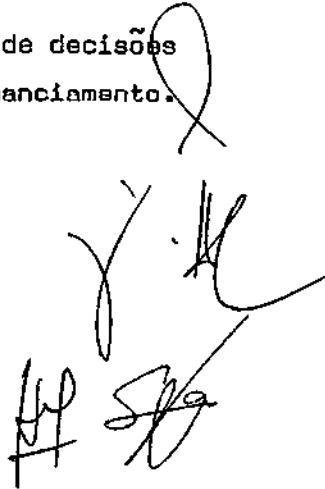
CLÁUSULA OITAVA

Fica a cargo do G.P.C., a supervisão e coordenação das atividades da CODEMAT e tomada de decisão nos assuntos afetos à área da em - presa e relativos ao Programa, ficando também a referida Secretaria responsável:

- a) pelo registro daquilo que couber junto ao Tribunal de Contas;
- b) pelo pedido à Fazenda da autorização dos bloqueios e vinculação do I.C.M., e de outros fundos à conta e ordem da CODEMAT, quando ocorrer;
- c) pela abertura de conta, de que trata a alínea "b" junto ao BEMAT, das contas vinculadas em nome da CODEMAT, assim como pela autorização dos repasses das garantias e terceiros, mediante procuração e/ou contrato;
- d) pela alocação de recursos orçamentários para saldar anualmente os com - promissos decorrentes dos contratos de obras e financiamentos;
- e) pela abertura de créditos especiais nos valores correspondentes aos em - préstimos contratados destinados a atender as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- f) pela continuidade dos entendimentos, liderando as tomadas de decisões junto ao "conjunto" de empresas e entidades ligadas ao financiamento.

CLÁUSULA NONA

À S.O.S.P. compete:



- a) fazer com que o empreendimento tenha caráter prioritário e seja compatibilizado pela CEMAT, no sentido da sua adequação aos sistemas elétricos existentes que darão suporte ao programa;
- b) inserir o empreendimento no plano anual de trabalho da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA

São de responsabilidade da FAZENDA:

- a) a sustentação financeira do programa;
- b) as providências destinadas à sistematização do bloqueio mensal do I.C.M ou de outros fundos, conforme os contratos, para garantia e pagamento dos compromissos assumidos pelo Governo do Estado, com o programa;
- c) prestação das garantias que se fizerem necessárias e autorizadas pelo art. 3º da Lei 3.621, de 23.05.75, ratificada pela Lei 4.214, de 20 de agosto de 1.980.

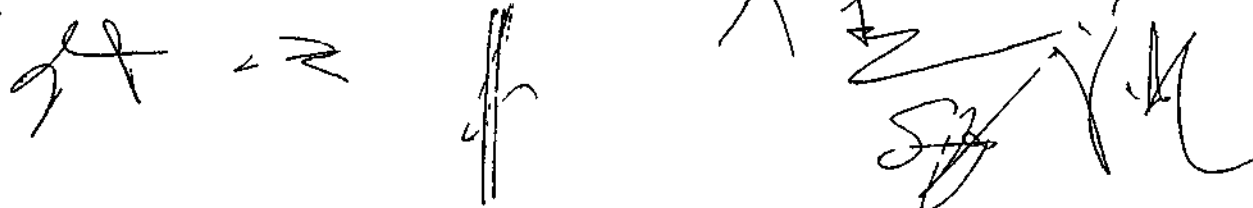
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O prazo deste Termo Aditivo Reti-Ratificado fica condicionado no término das responsabilidades e dos compromissos assumidos direta ou /ou indiretamente pelas entidades qualificadas neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes convenientes poderão rescindir este Aditivo Reti-Ratificativo, desde que achem convenientes ou mesmo por motivos de ordem administrativa, observando em ambos os casos que o ato daí gerado não traga prejuízo aos compromissos já assumidos ou ao empreendimento em andamento, cabendo a decisão final, em qualquer hipótese, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Mato Grosso.

E por estarem assim justos e acordados com o que foi estipulado, assinam as partes o presente documento, em quatro vias de igual teor e para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo que atesto foram presentes.



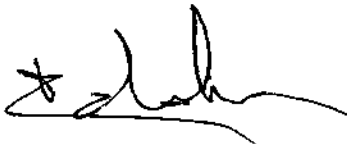
Cuiabá 01 de outubro de 1.981

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO


FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado

SECRETARIAS INTERVENIENTES

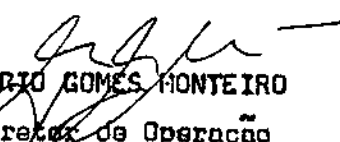

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário de Planejamento
e Coordenação Geral


ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA
Secretário de Obras e
Serviços Públicos

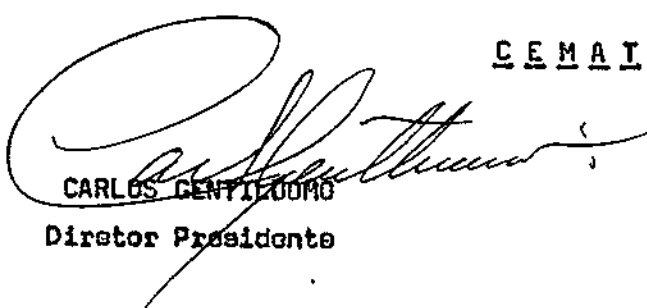

SALEM ZUGAIR
Secretário da Fazenda


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


GABRIEL JÚLIO DE MATOS MULLER
Diretor Superintendente


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operação

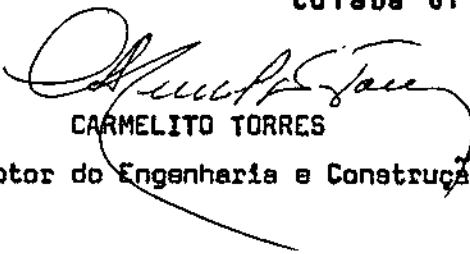

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

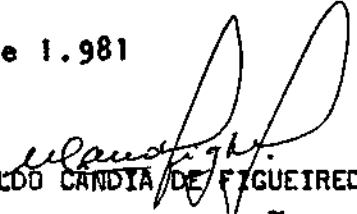

CARLOS GENTILUOMO
Diretor Presidente


SIMA FREITAS DE MEDEIROS
Diretor Econômico-Financeiro

CEMAT - Cont.....

Cuiabá 01 de outubro de 1.981


CARMELITO TORRES
Diretor de Engenharia e Construção


HERALDO CANDIA DE FIGUEIREDO
Diretor de Operação



TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



NOVEMBRO - 81



ESCRITORIO CENTRAL:

AV. IPÊRANGA, 104 - 4º AND. - CENTRO - CAIXA POSTAL 3173
CEP 01048 - SÃO PAULO - SP - TELS 011-256-4000/257-9988
TELEX 011-21824 - TELEGRAMA "SADESULAM"
F Á B R I C A S : CASA VERDE E JACAREÍ

F I L I A I S :

BELO HORIZONTE, CURITIBA, FLORIANÓPOLIS,
PORTO ALEGRE, RECIFE, RIO DE JANEIRO E SALVADOR

À

C O D E M A T

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação GPC
Centro Político Administrativo - CPA

CUIABÁ-

At. Dr. Oswaldo Oliveira Fortes - Diretor Presidente

N/Referência

S/Referência

Data

DO/028/81

S.Paulo, 23/11/81

Assunto: Contrato para execução de obras do Programa de Eletrificação
no Estado de Mato Grosso (CYBORG) - Devolução de glosas.

Prezados Senhores:-

Dando sequência aos argumentos tratados na reunião mantida dia 18 de novembro corrente em Cuiabá, nos escritórios da CODEMAT entre as Diretorias dessa Empresa (Dr. Luiz Carlos Armani e Dr. Mario Gomes Monteiro), da CEMAT (Dr. Carmelito Torres) e da SADE (Eng. A.D. Nardini) e com a presença dos senhores eng. Marcio (CODEMAT), Jader R. Coelho e Zanandreis (SADE), serve a presente para solicitar-lhes:

- 1 - a devolução dos valores correspondentes às glosas aplicadas sobre as medições e faturas emitidas pela SADE,
 - 2 - a não aplicação de novas glosas sob o mesmo conceito às medições e faturamentos em andamento ou a serem emitidos,
- relativos ao contrato em objeto.

Conforme esclarecido, a presente solicitação, que é feita baseada estritamente nos termos das cláusulas 6a. (Condições de pagamento), 7a. (Medições e Faturamento) e 8a. (Reajustamentos)



N/Ref.
DO/028/81

S/Ref.

2)

do Termo Reti-Ratificativo ao contrato citado, assinado em 20 de março de 1981, tem suas justificativas principais nos seguintes fatos:

- a - quando da Concorrência Pública nº 07/77 relativa à execução das obras, a proposta apresentada pela SADE em 30/08/77 já indicava como condição de pagamento a mesma modalidade hoje vigente, isto é, que o adiantamento contratual a ser concedido quando da sua efetivação representasse um benefício financeiro, cuja contrapartida era a não consideração nos custos, - e consequentemente preços, dos serviços ofertados, dos ônus derivantes do comportamento diferenciado entre fórmulas de reajuste e custo do dinheiro, de previsão sempre incerta, bem como dos custos financeiros necessários ao atendimento inicial de implantação. Isto era especificamente aplicável, pois considerando-se as características peculiares da licitação, era de se prever que a efetivação do contrato pudesse não ser imediata;
- b - em 21 de setembro de 1977, após declarada vencedora de parte das obras licitadas e de se ter procedido à exaustiva discussão dos termos e cláusulas contratuais, foi assinado o contrato, cuja efetivação, contudo, por cláusula específica dependia da concretização do financiamento. Neste contrato a cláusula relativa ao adiantamento contratual e modalidade de sua devolução, espelhou fielmente a condição proposta pela SADE;
- c - as diversas ocorrências que se sucederam a partir do desmembramento do Estado de Mato Grosso pela lei complementar nº 31 de 11 de outubro de 1977, impediram que o contrato fosse efetivado, apesar dos ingentes esforços das partes que, contudo, continuaram a defendê-lo junto às autoridades competentes;
- d - durante o período 1977/1981 houve notáveis modificações no comportamento da economia brasileira que afetavam sensivelmente os

../..



N/Ref.
DO/028/81

S/Ref.

3)

custos dos serviços e fornecimentos, tais como a revisão salarial no país a cada 6 meses, a criação de novos encargos sociais e ampliação de sua aplicação, aumento desmesurado nos combustíveis e seus derivados com seus reflexos naturais, aumentos de preços de materiais além das expectativas dos índices indicados, etc. Estas ocorrências tornavam sempre mais precário o equilíbrio econômico do contrato assinado e a ser efetivado.

e - em consulta da CODEMAT em 20/09/79 sobre a possibilidade de manutenção dos preços e condições a SADE manifestou-se oficialmente (telex de 01/11/79) confirmando ainda poder sustentar os preços e condições para a parte relativa a serviços de montagem, porém indicando que para os materiais aumentos de custo no mercado fornecedor, a única solução aceitável seria a de seu fornecimento a preço de custo do fornecedor acrescido do BDI da SADE de 25%, visando à manutenção parcial do equilíbrio econômico orçado.

A manutenção dos preços e condições para a montagem, já naquela ocasião só nos foi possível graças à condição financeira favorável representada pela modalidade de pagamento estabelecida na proposta.

f - nos 17 meses que se seguiram, novos agravos na economia se processaram não completamente refletidos no comportamento das fórmulas de reajustamento. Quando finalmente da concretização do financiamento e das discussões entre as partes para a elaboração do termo aditivo ao contrato de setembro de 1977, não foi possível à CODEMAT aceitar o BDI de 25% para os materiais, como anteriormente indicado, bem como era-lhe indispensável para o aproveitamento do contrato anterior que fossem mantidos seus preços e condições para os serviços de montagem. A SADE, ainda uma vez aceitou, aceitando a taxa de 15% para os materiais e mantendo os preços básicos dos serviços de montagem e as mesmas fórmulas de reajustamento e condições de pagamento, apesar dos notáveis aumentos de custos não refletidos pela evolução das fórmulas, durante os quase 4 anos decorridos. Foi declarado exaustivamen-



N/Ref.
DO/028/81

S/Ref.

4)

te nas discussões que precederam a assinatura do termo-aditivo, que a aceitação de tais condições deveu-se principalmente à vantagem financeira representada pelas condições de pagamento, além naturalmente do fato de se concretizar um contrato de tão grande valia para o Estado de Mato Grosso e para a SADE e pelo qual tantas lutas e custos foram sustentados pelas partes.

g - as glosas hoje aplicadas, se aceitas pela SADE, além de contrariarem o contrato, implicariam em uma sensível deterioração na condição financeira do mesmo totalmente insuportável para nós / dentro das conjunturas de custos atuais.

h - podemos assegurar-lhes, e será nossa preocupação demonstrar-lhes durante o andamento das obras, e no seu final, que a contrapartida da aparente vantagem financeira, são os menores custos para a CODEMAT das obras contratadas quando comparadas com congêneres de outras empresas e que a condição de pagamento contratual não é insólita, sendo de uso corrente em contratos longos ou de previsão incerta.

As considerações acima, esperamos possam ter esclarecido nossa posição, mantida desde a apresentação da proposta, e merecer a compreensão de V.Sas.

Continuando ao inteiro dispor dessa Empresa e no aguardo das suas gentis providências, seja-nos válida a oportunidade para renovar-lhes nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

1
SADE - Sul Americana de Engenharia S.A.

ENG. ANGELO DÁLIO NARDINI
Diretor de Operações

NAR/m.

SA. chefe do Agêncio de
Financiamento p/ prorrogação
5/17/11/81
LID

V
1117.1708

11221777777777
SPRULO 17 11 81
TELX 161/81

PREZADOS SENHORES,
ESTA LSC VAI SER LONGA E UM POUCO ENROLADA POIS N/LACTINA
TOTAL EFFITO E NAO PR POSSIVEL GRAVAR. LSC TERN CUF
SER TECLADA.
LSC

PARA: DR. RENATO CATTAS CERC
DE : RENATO - CARTERA CAMPO - SAO PAULO
REF.: EMPR. EXTERNO - CERT. REG. 141/24297 - USD 15 MILHOES

FAZEMOS ABAIXO CALCULOS DOS VLS DA REMESSA QUE DEVERAM SER
FEITA NO PROXIMO DIA-27 11 81.

1. JUROS COBRADOS P/LANQUEIRO N/EXTERIOR =
26.5 A 27.11.81(185 D.)S/USD15MILHOES A 20,1875 C/D A.A.
= USD1.556.119,79 A CR\$118,96 CR\$185.116.010,22

EXET
P/OTA.DO FACEN=
26.5 A 22.6.81(27 D.)S/CR\$5.332.500 A 20,1875 C/D A.A.
= USD29.821,76 A CR\$118,96 CR\$ 10.685.196,57

P/OTA.DO GOVERNO =
26.5 A 22.6.81(27 D.)S/CR\$9.067.500 A 20,1875 C/D A.A.
= USD137.287,52 A CR\$118,96 CR\$ 16.331.723,38

22.6 A 27.11.81(158 D.)S/USD15MILHOES A 20,1875 C/D A.A.
= USD1.329.010,51 A CR\$118,96 CR\$158.699.090,27

T O T A L CR\$174.430.313,65

2. IMP.RENDA DE RESP.DO FACEN = CR\$ 3.561.697,00
IMP.RENDA DE RESP.DO GOV. = CR\$58.143.023,00
DO DET.NATO GROSSO = CR\$58.143.023,00
BENEF.PECUNIARIO-40 S/O- = CR\$23.257.209,20

3. R E S U M O

DESP.P/OTA.DO GOVERNO = JUROS CR\$174.430.313,65(+)
IMP. CR\$ 58.143.023,00
BENEFICIO CR\$ 23.257.209,20
CORRETAGEM CR\$ 227.222,51

T O T A L CR\$209.543.849,96

(CORRECAO(+)) CENTAVO LINHA "JUROS" DE: 65.)

COMISSAO DE AGENCIAMENTO PREVISTA NO CERT.REG.141/24297 ITEM
0,3 E DE 20 1 81 - FECHAMENTO P/20 11 81 - PAGTO. 24/11/81

- US\$5.000,00 A CR\$118,96 CR\$504.800,00
COFRETAGEM CR\$ 1.115,25
IMP.RENDA CR\$102.205,00

M E N O S: BENEF.PECUNIARIO DE 40 C/D S/IMP.
DE RENDA CR\$ 70.366,00

T O T A L CR\$114.274,25

FIM

A DISPOSICAO DE VLS PARA QUALQUER ESCLARECIMENTOS QUE SE FAZAM
NECESSARIOS, DEUTADOS QUE OS VLS PR CEFIFICOS ESTAO SUJEITOS
A AUTOPAGO ATEN A DATA DA ENTREGA, CONSIDERANDO A VARIACAO
DA TAXA CAMBIAL.

SEM
BANCO DO ESTADO DO MATO GROSSO SA
CARTEIRA DE CAMBIO
SAO PAULO
TELO MARICA AACS 152795

11221777777777
.....

V
1117.1708
652302CDMT BR
1122177BEMT BR
SPAULO 17 11 81
TLXNR 161/81

PREZADOS SENHORES.
ESTA MSG VAI SER LONGA E UM POUÇO DEMORADA POIS N/MAQUINA
ESTAH DEFEITO E NAO EH POSSIVEL GRAVAR. MSG TERAH QUE
SER TECLADA.
MOM

PARA: DR. RENATO GATTAS CRRO
DE : BEMAT - CARTEIRA CAMBIO - SAOPAULO
REF.: EMPR. EXTERNO-CERT.REG.141/24297-USD15MILHOES

DAMOS ABAIXO CALCULOS DOS VLRS DA REMESSA QUE DEVERAH SER
FEITA NO PROXIMO DIA 27 11 81.

1. JUROS COBRADOS P/BANQUEIRO N/EXTERIOR =
26.5 A 27.11.81(185 D.)S/USD15MILHOES A 20,1875 0/0 A.A.
= USD1.556.119,79 A CR\$118,96 CR\$185.176.010,22

FXET

P/CTA.DO PACEN=
26.5.A 22.6.81(27 D.)S/CR\$5.932.500 A 20,1875 0/0 A.A.
= USD89.821,76 A CR\$118,96 CR\$ 10.685.196,57

P/CTA.DO GOVERNO =
26.5 A 22.6.81(27 D.)S/CR\$9.067.500 A 20,1875 0/0 A.A.
= USD137.287,52 A CR\$118,96 CR\$ 16.331.723,38

22.6 A 27.11.81(158 D.)S/USD15MILHOES A 20,1875 0/0 A.A.
= USD1.329.010,51 A CR\$118,96 CR\$158.099.090,27

T O T A L CR\$174.430.813,65

2. IMP.RENDA DE RESP.DO PACEN = CR\$ 3.561.697,00
IMP.RENDA DE RESP.DO GOV.
DO EST.MATO GROSSO = CR\$58.143.023,00
BENEF.PECUNIARIO-40 C/O- = CR\$23.257.209,20

3. R E S U M O

DESP.P/CTA.DO GOVERNO = JUROSCR\$174.430.813,65(+)
XMP IMP.RENDACR\$ 58.143.023,00
BENEFICIOCR\$ 23.257.209,20
CORRETAGEMCR\$ 227.222,51

T O T A LCR\$209.543.849,96

(CORRECAO(+) CENTAVO LINHA, 'JUROS' EH: 65.)

=====

COMISSAO DE AGENCIAMENTO PREVISTA NO CERT.REG.141/24297 ITEM
9,3 E DE 20 11 81 - FECHAMENTO P/20 11 81 - PAGTO. 24/11/81

- USD5.000,00 A CR\$118,96 CR\$594.800,00
CORRETAGEM CR\$ 1.115,25
IMP.RENDA CR\$198.265,00

M E N O S: BENEF.PECUNIARIO DE 40 0/0 S/IMP.
DE RENDA CR\$ 79.306,00

T O T A L CR\$714.874,25

FIM

A DISPOSICAO DE VSAS PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS QUE SE FACAM
NECESSARIOS, LEMBRAMOS QUE OS VLRS EM CRUZEIROS ESTAO SUJEITOS
A ALTERACAO ATEH A DATA DA REMESSA, CONSIDERANDO A VARIACAO
DA TAXA CAMBIAL .

SDS
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA
CARTEIRA DE CAMBIO
SAOPAULO
TRDO MARISA AASS 1825HS

652302CDMT BR
1122177BEMT BR
.....

V
1117.1708.

*
652302CDMT BR
1122177BEMT BR
SPAULO 17 11 81
TLXNR 161/81

PREZADOS SENHORES.
ESTA MSG VAI SER LONGA E UM POUCO DEMORADA POIS N/MAQUINA
ESTAH DEFEITO E NAO EH POSSIVEL GRAVAR. MSG TERAH QUE
SER TECLADA.
MOM

PARA: DR. RENATO GATTAS ORRO
DE : BEMAT - CARTEIRA CAMBIO - SAOPAULO
REF.: EMPR. EXTERNO-CERT.REG.141/24297-USD15MILHOES

DAMOS ABAIXO CALCULOS DOS VLRS DA REMESSA QUE DEVERAH SER
FEITA NO PROXIMO DIA 27 11 81.

1. JUROS COBRADOS P/BANQUEIRO N/EXTERIOR =
26.5 A 27.11.81(185 D.)S/USD15MILHOES A 20,1875 O/O A.A.
= USD1.556.119,79 A CR\$118,96 CR\$185.116.010,22

RXET
P/CTA.DO BACEN=
26.5 A 22.6.81(27 D.)S/CR\$5.932.500 A 20,1875 O/O A.A.
= USD89.821,76 A CR\$118,96 CR\$ 10.685.196,57

P/CTA.DO GOVERNO =
26.5 A 22.6.81(27 D.)S/CR\$9.067.500 A 20,1875 O/O A.A.
= USD137.287,52 A CR\$118,96 CR\$ 16.331.723,38

22.6 A 27.11.81(158 D.)S/USD15MILHOES A 20,1875 O/O A.A.
= USD1.329.010,51 A CR\$118,96 CR\$158.099.090,27

T O T A L CR\$174.430.813,65

2. IMP.RENDA DE RESP.DO BACEN = CR\$ 3.561.697,00
IMP.RENDA DE RESP.DO GOV.
DO EST.MATO GROSSO = CR\$58.143.023,00
BENEF.PECUNIARIO-40 O/O- = CR\$23.257.209,20

3. R E S U M O

DESP.P/CTA.DO GOVERNO = JUROSCR\$174.430.813,65(+)
IMR IMP.RENDACR\$ 58.143.023,00
BENEFICIOCR\$ 23.257.209,20
CORRETAGEMCR\$ 227.222,51

T O T A LCR\$209.543.849,96

(CORRECAO(+) CENTAVO LINHA "JUROS" EH: 65.)

=====

COMISSAO DE AGENCIAMENTO PREVISTA NO CERT.REG.141/24297 ITEM
9,3 E DE 20 1 81 - FECHAMENTO P/20 11 81 - PAGTO. 24/11/81

- USD5.000,00 A CR\$118,96 CR\$594.800,00
CORRETAGEM CR\$ 1.115,25
IMP.RENDA CR\$198.265,00

M E N O S: BENEF.PECUNIARIO DE 40 O/O S/IMP.
DE RENDA CR\$ 79.306,00

T O T A L CR\$714.874,25

FIM

A DISPOSICAO DE VSAS PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS QUE SE FACAM
NECESSARIOS, LEMBRAMOS QUE OS VLRS EM CRUZEIROS ESTAO SUJEITOS
A ALTERACAO ATEH A DATA DA RENESSA, CONSIDERANDO A VARIACAO
DA TAXA CAMBIAL .

SDS
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA
CARTEIRA DE CAMBIO
SACPAULO
TRDO MARISA AASS 1825HS
*
652302CDMT BR
1122177BEMT BR
.....

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
DIVISÃO DE ESTUDOS FINANCEIROS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA

DADOS RELATIVOS AO BALANÇO DE 1979

RECEITA ARRECADADA

A. Total	7 634 017 377,80
B. Operações de Crédito	1 129 507 840,59
C. Líquida (A-B)	6 504 509 537,21
D. Índice de Correção	1,2505
E. Receita Líquida Corrigida (C x D)	8 133 889 176,28

LIMITES OPERACIONAIS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO
62/75 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 93/76-SENADO FEDERAL

I - 70% de E	5 693 722 423,40
II - Crescimento Real Anual (20% de E)	1 626 777 835,26
III - Dispendio Anual Máximo (15% de E)	1 220 083 376,44

VERIFICAÇÃO DOS LIMITES						
I	T	E	N	S	POSIÇÃO EM 31/7/80	LIMITES OPERACIONAIS
I - Montante Global					2 908.663 000,00	5 693 722 423,40
II - Crescimento Real Anual					-	1 626 777 835,25
III - Dispendio Anual Máximo					-	1 220 083 376,44

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
DIVISÃO DE ESTUDOS FINANCEIROS
DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA

R\$ 1,00							
DISCRIMINAÇÃO	POSIÇÃO EM 31/12/79	VALOR CORRIGIDO 1,2505	POS. EM 31/7/80 INTEGRALIZADA	NESTE ANO A INTEGRALIZAR	TOTAL	VAR. SOBRE A PO- SIÇÃO DEZEMBRO	INTEGRALIZ. NOS PRÓXIMOS ANOS
<u>Intralimite</u>	2 326 000 000	2 908 663 000	2 908 663 000	-	2 908 663 000	-	-
Por Contrato	2 276 000 000	2 846 138 000	2 846 138 000	-	2 846 138 000	-	-
Por Garantia	50 000 000	62 525 000	62 525 000	-	62 525 000	-	-
<u>Extralimite</u>	34 648 610	43 328 087	199 186 400	832 125 511	1 031 311 911	987 983 824	114 276 238
B N H	34 648 610	43 328 087	199 186 400	832 125 511	1 031 311 911	987 983 824	114 278 238
TOTAL GERAL	2 360 648 610	2 951 991 087	3 107 846 400	832 125 511	3 939 974 911	987 983 824	114 278 238

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
DIVISÃO DE ESTUDOS FINANCEIROS

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA

RS 1 000,00

A N.O	POR CONTRATO	POR GARANTIA	TOTAL INTRALIMITE	EXTRALIMITE	TOTAL GERAL
1 980	1 263,1	-	-	1 263,1	1 263,1
1 981	11 574,2	5 000,0	5 000,0	11 574,2	16 574,2
1 982	55 842,8	7 500,0	7 500,0	55 842,8	63 342,8
1 983	63 754,7	10 000,0	10 000,0	63 754,7	73 754,7
1 984	1 272 801,5	12 500,0	1 209 046,8	63 754,7	1 285 301,5
1 985	1 382 714,8	15 000,0	1 318 960,1	63 754,7	1 397 714,8
1 986	1 382 714,8	-	1 318 960,1	63 754,7	1 382 714,8
1 987	1 382 714,8	-	1 318 960,1	63 754,7	1 382 714,8
1 988	1 382 714,8	-	1 318 960,1	63 754,7	1 382 714,8

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
DIVISÃO DE ESTUDOS FINANCEIROS
CRONOGRAMA DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

R\$ 1 000,00

A N O	POR CONTRATO	POR GARANTIA	TOTAL INTRALIMITE	EXTRALIMITE	TOTAL GERAL
1 980	8 002,3	-	-	8 002,3	8 002,3
1 981	39 735,8	6 522,8	6 522,8	39 735,8	46 258,6
1 982	83 816,7	10 924,9	10 924,9	83 816,7	94 741,6
1 983	90 174,8	16 087,4	16 087,4	90 174,8	106 262,2
1 984	3 665 837,3	22 010,3	3 599 252,3	88 595,0	3 687 847,6
1 985	3 346 823,2	28 699,8	3 288 512,3	87 010,7	3 375 523,0
1 986	2 918 508,4	-	2 832 469,4	86 039,0	2 218 508,4
1 987	2 489 662,8	-	2 405 116,4	84 546,4	2 489 662,8
1 988	2 060 724,7	-	1 977 773,3	82 951,4	2 060 724,7

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
DIVISÃO DE ESTUDOS FINANCEIROS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA

DADOS RELATIVOS AO BALANÇO DE 1979

RECEITA ARRECADADA

A. Total	7 634 017 377,80
B. Operações de Crédito	1 129 507 840,59
C. Líquida (A-B)	6 504 509 537,21
D. Índice de Correção	1,2505
E. Receita Líquida Corrigida (C x D)	8 133 889 176,28

LIMITES OPERACIONAIS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO
62/75 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 93/76-SENADO FEDERAL

I - 70% de E	5 693 722 423,40
II - Crescimento Real Anual (20% de E)	1 626 777 835,26
III - Dispendio Anual Máximo (15% de E)	1 220 083 376,44

					VERIFICAÇÃO DOS LIMITES		
I T		E	N	S	POSIÇÃO EM 31/7/90	INTEGRALIZAÇÃO NOS PRÓXIMOS ANOS	T O T A L , LIMITES OPERACIONAIS
I - Montante Global					2 908 663 000,00	-	2 908 663 000,00 5 693 722 423,40
II - Crescimento Real Anual					-	-	1 626 777 835,25
III - Dispendio Anual Máximo					-	-	1 220 083 376,44

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
DIVISÃO DE ESTUDOS FINANCEIROS

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA

@ \$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	POSIÇÃO EM 31/12/79	VALOR CORRIGIDO 1,2505	POS. EM 31/7/80 INTEGRALIZADA	NESTE ANO A INTEGRALIZAR	TOTAL	VAR. SOBRE A PO- SIÇÃO DEZEMBRO	INTEGRALIZ. NOS PRÓXIMOS ANOS
<u>Intralimite</u>	<u>2 126 000 000</u>	<u>2 908 663 000</u>	<u>2 908 663 000</u>	-	<u>2 908 663 000</u>	-	-
Por Contrato	2 276 000 000	2 846 138 000	2 846 138 000	-	2 846 138 000	-	-
Por Garantia	50 000 000	62 525 000	62 525 000	-	62 525 000	-	-
<u>Extralimite</u>	<u>34 648 610</u>	<u>43 328 087</u>	<u>199 186 400</u>	<u>832 125 511</u>	<u>1 031 311 911</u>	<u>987 983 824</u>	<u>114 278 238</u>
B N H	34 648 610	43 328 087	199 186 400	832 125 511	1 031 311 911	987 983 824	114 278 238
TOTAL GERAL	2 360 648 610	2 951 991 087	3 107 846 400	832 125 511	3 939 974 911	987 983 824	114 278 238

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
DIVISÃO DE ESTUDOS FINANCEIROS

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA

RS 1 000,00

A N O	POR CONTRATO	POR GARANTIA	TOTAL INTRALIMITE	EXTRALIMITE	TOTAL GERAL
1 980	1 263,1	-	-	1 263,1	1 263,1
1 981	11 574,2	5 000,0	5 000,0	11 574,2	16 574,2
1 982	55 842,8	7 500,0	7 500,0	55 842,8	63 342,8
1 983	63 754,7	10 000,0	10 000,0	63 754,7	73 754,7
1 984	1 272 801,5	12 500,0	1 209 046,8	63 754,7	1 285 301,5
1 985	1 382 714,8	15 000,0	1 318 960,1	63 754,7	1 397 714,8
1 986	1 382 714,8	-	1 318 960,1	63 754,7	1 382 714,8
1 987	1 382 714,8	-	1 318 960,1	63 754,7	1 382 714,8
1 988	1 382 714,8	-	1 318 960,1	63 754,7	1 382 714,8

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
DIVISÃO DE ESTUDOS FINANCEIROS
CRONOGRAMA DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

R\$ 1 000,00

A N O	POR CONTRATO	POR GARANTIA	TOTAL INTRALIMITE	EXTRALIMITE	TOTAL GERAL
1 980	8 002,3	-	-	8 002,3	8 002,3
1 981	39 735,8	6 522,8	6 522,8	39 735,8	46 258,6
1 982	83 816,7	10 924,9	10 924,9	83 816,7	94 741,6
1 983	90 174,8	16 087,4	16 087,4	90 174,8	106 262,2
1 984	3 665 837,3	22 010,3	3 599 252,3	88 595,0	3 687 847,6
1 985	3 346 823,2	28 699,8	3 288 512,3	87 010,7	3 375 523,0
1 986	2 918 508,4	-	2 832 469,4	86 039,0	2 218 508,4
1 987	2 489 662,8	-	2 405 116,4	84 546,4	2 489 662,8
1 988	2 060 724,7	-	1 977 773,3	82 951,4	2 060 724,7

DEZEMBRO - 81

OF. Nº

00731

Cuiabá, 21 de dezembro de 1981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- C O D E M A T -

A : Secretária da Fazenda

N E S T A

AC/ Assessoria de Assuntos Econômicos
Controle da Dívida Pública:

Atendendo solicitação dessa Secretaria, estamos encaminhando fotocópia das papeletas de Aviso e Pagamento da 2ª remessa de juros, do contrato do Eurobraz (Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso CYBORG), enviadas pelo BENAT.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos do ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

Recb, 11/01/82
APRANIO

OF. Nº

00731

Cuiabá, 21 de dezembro de 1981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- C O D E M A T -

A : Secretária da Fazenda

N E S T A

AC/ Assessoria de Assuntos Econômicos
Controle da Dívida Pública:

Atendendo solicitação dessa Secretaria, estamos encaminhando fotocópia das papeletas de Aviso e Pagamento da 2ª remessa de Juros, do contrato do Eurobraz (Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso CYBORG), enviadas pelo BENAT.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos do ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

Recb., 11/01/82
Armani

OF. Nº 00731

Cuiabá, 21 de dezembro de 1981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- C O D E M A T -

A : Secretária da Fazenda

N E S T A

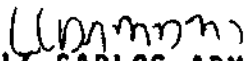
AC/ Assessoria de Assuntos Economicos
Controle da Dívida Publica:

Atendendo solicitação dessa Secretaria, estamos encaminhando fotocópia das papeletas de Aviso e Pagamento da 2ª remessa de juros, do contrato do Eurobraz (Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso CYBORG), enviadas pelo BEHAT.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos do ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

GADCEE

NP

V

1218.1427

*

652302CDMT BR

1132506SADE BR

18.12.81

TLX 7222

CODEMAT

ATT.DR.LUIZ CARLOS ARMANI

DIRETOR ADMINISTRATIVO.FINANCEIRO

ATENDENDO SUA SOLICITACAO RELATIVA AO PROGRAMA CYEORG - ETAPA 1 VG
INFORMACS A COMPOSICAO GLOEAL PROJETADA ATE AGOSTO 1982:

- VALORES FATURADOS E JA RECEBIDOS
INCLUSIVE ADIANTAMENTO CONTRATUAL = 358.052
- VALORES FATURADOS A RECEBER (LIQUIDO) = 279.856
- MEDICOES JA APROVADAS (LIQUIDO) = 10.422
- MEDICOES EM APROVACAO (LIQUIDO) = 50.670
- PREVISAO DE MEDICOES A REALIZAR(LIQUIDOS)

JANEIRO	CR\$ 80.000
FEVEREIRO	CR\$ 99.000
MARCO	CR\$ 102.000
ABRIL	CR\$ 76.000
MAIO	CR\$ 54.000
JUNHO	CR\$ 50.000
JULHO	CR\$ 60.000
AGOSTO	CR\$ 40.000

VALOR TOTAL ETAPA 1 = CR\$ 1.260.000.
POR PRUDENCIA CONVENI ADMITIR VARIACAO 10 PORCENTO

ATENCIOSAS SAUDACOES
A.D.NARDINI

652302CDMT BR
1132506SADE BR

. 1217.1444

*

652302CDMT BR

2123329XPRJC BR

N.TLX.REF.NR.: DS-068/81 DE 17.12.81.

=====

ILMO. SR.

DR. LUIZ ARMANI

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

SEGUE UM RESUMO DA SITUAÇÃO DO PROGRAMA CIBORG A CARGO DA NATIVA.

1. FORAM EMITIDAS ORDENS DE SERVIÇO PARA AS SUBESTAÇÕES DE ARAPUTANGA, BARRA DO BUGRES, VILA DENISE, TANGARA DA SERRA, RONDONOPOLIS, GUIRATINGA, ALTO GARÇAS E COUTO MAGALHAES, ALEM DE SERVIÇOS NA SUBESTAÇÃO DE NOBRES.
2. AS OBRAS CIVIS E MONTAGEM, DE ACORDO COM OS PROJETOS, DEVEM ORÇAR EM CERCA DE 420 MILHOES PARA ESTAS 8 SUBESTAÇÕES.
3. OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICADO PELA PROJETISTA, NAO OBSTANTE NAO TERMOS AINDA TODAS AS COTAÇÕES, DEVEM ORÇAR POR VOLTA DE 1 BILHAO DE CRUZEIROS.
4. ASSIM, SOMENTE PARA A PRIMEIRA ETAPA SERAO GASTOS CERCA DE 10 MILHOES DE DOLARES ATEH MAIO, DATA PREVISTA PARA ENTREGA DESSAS SUBESTAÇÕES.
5. PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA HAVERAH NECESSIDADE DE RECURSOS ADICIONAIS QUE ESTIMAMOS EM CINCO MILHOES DE DOLARES, EMBORA AINDA NAO TENHAMOS OS PROJETOS DEFINITIVOS DAS CINCO SUBESTAÇÕES FALTANTES.
6. CHAMAMOS AINDA ATENÇÃO PARA O FATO DE QUE JAH EM JANEIRO/FEVEREIRO PODERAH FALTAR RECURSOS PARA O PROGRAMA SE NAO FOR CONSEGUIDA IMEDIATAMENTE A LIBERAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA DE CINCO MILHOES DE DOLARES.

PERMANECEMOS AH DISPOSIÇÃO DE V.SAS. PARA OS ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.

SAUDAÇÕES

ALEXANDRE VILELA PINTO

DIRETOR SUPERINTENDENTE.

652302CDMT BR

2123329XPRJC BRO

217.1450

=302CDMT BR